

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EDUCAÇÃO E DOCÊNCIA
TRABALHO E EDUCAÇÃO**

Naiane Alves de Almeida

**NEGOCIAÇÃO COLETIVA NO SETOR PÚBLICO: ESTUDO DO MOVIMENTO
SINDICAL DA EDUCAÇÃO NA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS**

**BELO HORIZONTE
2019**

Naiane Alves de Almeida

**NEGOCIAÇÃO COLETIVA NO SETOR PÚBLICO: ESTUDO DO MOVIMENTO
SINDICAL DA EDUCAÇÃO NA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação e Docência – Promestre, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação.

Área de Conhecimento: Trabalho e Educação.

Orientador: Prof. Dr. Charles Moreira Cunha.

BELO HORIZONTE

2019

A447n T	<p>Almeida, Naiane Alves de, 1987- Negociação coletiva no setor público [manuscrito] : estudo do movimento sindical da educação na efetivação de direitos / Naiane Alves de Almeida. - Belo Horizonte, 2019. 156 f. : enc, il.</p> <p>Dissertação -- (Mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação. Orientador: Charles Moreira Cunha. Bibliografia: f. 114-118. Anexos: f. 121-156. Apêndices: f. 119-120.</p> <p>1. Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais -- Teses. 2. Educação -- Teses. 3. Trabalho -- Teses. 4. Professores -- Sindicalismo -- Minas Gerais -- Teses. 5. Sindicatos -- Professores -- Minas Gerais -- Teses. 6. Setor público -- Negociação coletiva do trabalho -- Minas Gerais -- Teses. 7. Movimento sindical -- Minas Gerais -- Teses. 8. Professores -- Condições de trabalho -- Minas Gerais -- Teses. 9. Professores -- Relações trabalhistas -- Minas Gerais -- Teses. 10. Professores -- Direito ao trabalho -- Minas Gerais -- Teses. 11. Setor público -- Sindicalismo -- Minas Gerais -- Teses. 12. Servidores públicos estaduais -- Relações trabalhistas -- Minas Gerais -- Teses. 13. Servidores públicos estaduais -- Negociação coletiva do trabalho -- Minas Gerais -- Teses. 14. Administração pública -- Sindicalismo -- Minas Gerais -- Teses. 15. Trabalhadores -- Minas Gerais -- Teses. 16. Minas Gerais -- Política e governo -- Teses. 17. Minas Gerais -- Serviço público -- Teses. 18. Minas Gerais -- Finanças públicas -- Teses. 19. Minas Gerais -- Serviço público -- Sindicalismo -- Teses.</p> <p>I. Título. II. Cunha, Charles Moreira. III. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação.</p> <p style="text-align: right;">CDD- 331.89</p>
------------	--

Catálogo da Fonte[†] : Biblioteca da FaE/UFMG (Setor de referência)

Bibliotecário[‡]: Ivanir Fernandes Leandro CRB: MG-002576/O
(Atenção: É proibida a alteração no conteúdo, na forma e na diagramação gráfica da ficha catalográfica[‡].)

* Ficha catalográfica elaborada com base nas informações fornecidas pelo autor, sem a presença do trabalho físico completo. A veracidade e correção das informações é de inteira responsabilidade do autor, conforme Art. 299, do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 - "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita..."

† Conforme resolução do Conselho Federal de Biblioteconomia nº 184 de 29 de setembro de 2017, Art. 3º - "É obrigatório que conste o número de registro no CRB do bibliotecário abaixo das fichas catalográficas de publicações de quaisquer natureza e trabalhos acadêmicos".

‡ Conforme Art. 297, do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940: "Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro..."



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DOCÊNCIA/MP



FOLHA DE APROVAÇÃO

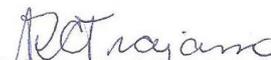
Negociação Coletiva no Setor Público: estudo do movimento sindical da educação na efetivação de Direitos

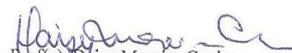
NAIANE ALVES DE ALMEIDA

Dissertação submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO E DOCÊNCIA/MP, como requisito para obtenção do grau de Mestre em EDUCAÇÃO E DOCÊNCIA, área de concentração ENSINO E APRENDIZAGEM.

Aprovada em 20 de fevereiro de 2019, pela banca constituída pelos membros:


Prof(a). Charles Moreira Cunha - Orientador
UFMG


Prof(a). Ana Rita de Castro Trajano
Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG


Prof(a). Daisy Moreira Cunha
FAE UFMG

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2019.

Dedico a minha mãe, Sílvia, a minha maior inspiração de luta em defesa de um serviço público de qualidade e de Direitos.

AGRADECIMENTOS

Agradecer, sem dúvida, não é uma tarefa fácil, tampouco justa. Para não correr risco de injustiça, agradeço inicialmente a todos que de alguma maneira contribuíram para a construção do meu trabalho.

A Deus, meu Senhor, pela oportunidade e privilégio da vida, por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades.

Aos meus amigos da linha Trabalho e Educação, Promestre 2017, que se fizeram presentes nesta jornada, pelo convívio, pela parceria e pelo ensinamento.

Agradeço, especialmente, ao Sind-UTE/MG, às pessoas entrevistadas e ao coletivo, além dos alunos e professores de toda rede de ensino, que, pacientemente, me apoiaram ao longo desta jornada na orientação e no incentivo que tornaram possível a conclusão deste trabalho.

Aos amigos do Gestrado/UFGM, por poderem me ajudar a visualizar novas janelas do conhecimento e aprendizado, que ampliaram o horizonte de minhas perspectivas acadêmicas e profissionais.

Ao meu orientador Prof. Dr. Charles Moreira Cunha, por dividir seu vasto conhecimento e, principalmente, pelo incentivo e pelas intervenções precisas no ato de pesquisa, além das correções técnicas nas etapas de elaboração deste trabalho.

À Professora Dra. Ana Rita Trajano, pelo constante apoio à continuidade da pesquisa do curso de Especialização em Políticas Públicas e, principalmente, pelo apoio ao meu crescimento científico e intelectual.

A minha professora de Inglês Ana Cristina Utsch Mayer, pelas inúmeras demonstrações de cuidado e disposição para me ajudar independentemente do dia e do horário.

A minha família, em especial, ao meu pai e a minha mãe, Eudnaldo e Sílvia, ao meu irmão, Ítalo, e aos meus avós, Iara e Rafael, que são responsáveis por toda minha trajetória de vida. Vocês são minha vida, meu alicerce e meu porto seguro.

Ao meu amado Rafael e sua família, que, com zelo e compreensão, entenderam todas as ausências e me apoiaram em todas as circunstâncias durante todo o processo de construção desta pesquisa. Sem sombra de dúvidas, "o meu melhor amigo é meu amor".

E as minhas amigas e primas, que fizeram e fazem parte da minha formação, sobretudo, da minha vida, compartilhando momentos bons, memoráveis, mas os não tão memoráveis e bons assim, a minha eterna gratidão por estarem sempre ao meu lado.

*“Se a educação sozinha não transforma a sociedade,
sem ela tampouco a sociedade muda.”*
(Paulo Freire, 2000, p. 67)

RESUMO

Este estudo é resultado de avaliações detidas no processo de negociação do movimento sindical da Educação, por meio da atuação do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG) com o Governo mineiro, durante o ano de 2018, cujo contexto é de Estados sem dinheiro para honrar os compromissos, alegando queda da arrecadação tributária ocasionada pelo desaquecimento da economia. Para tanto, realizou-se abordagens acerca da precarização do trabalho, especialmente dos trabalhos docente e público, por meio das análises de Oliveira (2005, 2010), Hypólito (2012), Costa (2001) Santos (2001) e Ferreira (2001) e outros, bem como a contextualização da nova classe que vive do trabalho e o sindicalismo atual, com as abordagens de Antunes (2018), Melo e Augusto (2012); Nunes (2012) Nogueira (2000) e outros. Em seguida, apresentou-se os sentidos e as estratégias da negociação coletiva no setor público, selecionados como referências relevantes para análise e discussão sobre atuação do Sind-UTE/MG em defesa dos Direitos da Categoria. E, por fim, conduziu-se a pesquisa, por meio de uma cartografia, através de análises documentais, observações e entrevistas a partir de experiências com os juízos de valores dos sujeitos envolvidos no processo de negociação. Com base nessas investigações, chegou-se a um produto, que se trata de a criação de um portal para formação política-pedagógica, para fins de elaboração e socialização de assuntos atinentes ao mundo do trabalho e, especialmente, ao mundo do trabalho docente. Ademais, notou-se a necessidade de novas estratégias políticas, de formação coletiva da militância sindical dos professores, como condição de superar a fragmentação.

Palavras-chave: Formação política. Negociação coletiva no setor público. Controle fiscal. Precarização da função pública. Precarização do trabalho docente.

ABSTRACT

This dissertation is the result of evaluations held in the negotiation process of the Educational Trade Union movement through the Educational Single Trade Union of Minas Gerais - Sind-UTE / MG, along with Minas Gerais State Government, during the year 2018, whose context takes in consideration a state that does not have money to honor the its commitments, alleging a fall in tax revenue due to the slowdown of the economy. Therefore, we approached the precariousness of work, especially on public and teaching sector, with the studies of Oliveira (2010), Hypólito (2012), Costa (2001), Santos (2001), Ferreira (2001) and others, in addition to the contextualization of the new working class and current syndicalism. Forthwith, the senses and the strategies of collective bargaining in the public sector were selected as relevant references for the analysis and discussion on the performance of Sind-UTE / MG in defense of the Rights of the category. Finally, the research was conducted through cartography, documentary analyzes, observations and interviews based on experiences with the valuable judgments of the individuals involved in the negotiation process. Based on these investigations, a product was created, which is about creating a portal for political-pedagogical training, for the purpose of elaborating and socializing matters pertaining to the world of work and especially to the world of teaching. In addition, it was noted the need for new political strategies, teacher's collective formation for union militancy, as a condition to overcome fragmentation.

Keywords: Political formation. Collective bargaining power in the public sector. Fiscal control. Precariousness of the civil service. Precariousness of teaching work.

LISTA DE SIGLAS

ALMG	Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais
APPMG	Associação de Professores Públicos de Minas Gerais
Aprod	Associação dos Professores de Divinópolis
Adveb	Adicional de Valorização da Educação Básica
ADVEM	Associação de Diretores e Vices de Escolas Municipais de Belo Horizonte
CNTE	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
Cones	Comitê de Negociação Sindical
CF/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CPB	Confederação dos Professores do Brasil
CUT	Central Única dos Trabalhadores
Diap	Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar
Dieese	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
Dops	Departamento de Ordem Política e Social
Ipssemg	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
LC	Lei Complementar
PLS	Projeto de Lei do Senado
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
RCL	Receita corrente líquida
RRF	Regime de Recuperação Fiscal
SEPLAG	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Sind-UTE/MG	Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais
STF	Supremo Tribunal Federal
Sinpep	Sindicato dos Profissionais da Educação Pública de Minas Gerais
Sintep	Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Belo Horizonte
TJMG	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OEMIG	Orientadores Educacionais de Minas Gerais
UTE	União dos Trabalhadores do Ensino

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –	Roteiro didático para análise de conteúdo	22
------------	---	----

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 –	Conjunto de leis exigidas pela Lei Complementar nº 159	61
Figura 2 –	Home	91
Figura 3 –	Espaço Convocação	92
Figura 4 –	Espaço Instâncias Deliberativas	93
Figura 5 –	Espaço Pauta de Reivindicação	94
Figura 6 –	Espaço Pautas	95
Figura 7 –	Pauta Salário	96
Figura 8 –	Espaço Pauta Reajuste e Recomposição	97
Figura 9 –	Espaço Pauta Condições de Trabalho	98
Figura 10 –	Espaço Pauta Carreira	99
Figura 11 –	Espaço Pauta Saúde	100
Figura 12 –	Espaço Pauta Gestão Democrática	101
Figura 13 –	Espaço Negociação	102
Figura 14 –	Espaço Acordos	103
Figura 15 –	Espaço Tabela Salarial	104
Figura 16 –	Espaço Legislação	105
Figura 17 –	Espaço TJMG	106
Figura 18 –	Espaço Formação Sindical	107

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
Problematização: Por que o Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG)?	15
O percurso metodológico para o trabalho a campo	18
Metodologia de análise dos dados	22
Estrutura da Dissertação	24
1 BREVE ABORDAGEM DO SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO	27
2 CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO: CONTEXTUALIZAÇÃO DO TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE	32
2.1 Capitalismo contemporâneo e a classe que vive do trabalho	32
2.2 A perspectiva do trabalhador enquanto trabalhador público e a precarização da função pública	36
2.3 Dicotomia docente: precarização do trabalho docente enquanto trabalhador público e sujeitos sócio-culturais	41
3 SINDICALISMO DOCENTE NA FUNÇÃO PÚBLICA FRENTE AOS DESAFIOS DO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO	48
3.1 Sindicalismo docente na função pública e as discussões a partir do conceito de resistência	49
3.2 Sindicalismos do setor público X setor privado: a solução do conflito de uma mobilização não depende de um acordo direto entre as partes	51
3.2.1 A crise do sindicalismo do setor público perpassa pelo caminho da crise do sindicalismo do setor privado?	53
3.3 Negociação coletiva no setor público no contexto neoliberal atual	56
3.4 Crise fiscal e regime de recuperação fiscal dos Estados	60
4 ANÁLISE DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO MOVIMENTO SINDICAL DA EDUCAÇÃO COM O GOVERNO MINEIRO	63
4.1 A relevância histórica do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE – MG)	63

4.2	Aprendizagem prática: breve histórico da militância do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG)	66
4.2.1	Sobre o Estatuto	71
4.3	Aprendizagens Técnica-Instrumental e Política	72
4.3.1	Reivindicações da categoria	72
4.3.2	O que diz a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais(Seplag) sobre o processo de negociação com a Educação?	77
4.3.3	O que diz o poder judiciário sobre as negociações do Governo com a Educação?	79
4.4	Aprendizagens cognitiva/reflexiva: Movimento Sindical da Educação — análise da representatividade, legitimidade e resistência a partir do olhar dos sujeitos docentes	84
5	O PRODUTO	89
5.1	Editorias e Seções	90
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	109
	REFERÊNCIAS	114
	APÊNDICE	119
	ANEXOS	121

INTRODUÇÃO

O trabalho docente brasileiro, assim como outras categorias de trabalhadores(as), vem sofrendo nas últimas décadas profunda precarização nos aspectos concernentes às relações de emprego. Isso tem ocorrido por meio do aumento dos contratos temporários nas redes públicas de ensino, do arrocho salarial, da não garantia do direito a um piso salarial nacional, da inadequação ou mesmo ausência, em alguns casos, de planos de cargos e salários e da perda de garantias trabalhistas e previdenciárias oriundas dos processos de reforma do Aparelho de Estado. O que tem tornado cada vez mais intenso o quadro de instabilidade e precariedade do emprego do magistério público (OLIVEIRA, 2005).

Ao considerar que o trabalho docente ultrapassa a ideia simplista de seu exercício, limitando-se à transmissão de conhecimentos, essa profissão, ao longo dos anos, tem se demonstrado mais ampla do que diz o senso comum de muitos brasileiros. Os docentes, apesar das adversidades, em muitas escolas, têm desenvolvido práticas educativas ricas, dentro e fora de sala de aula. Esse segmento da classe trabalhadora tem, por meio de seus movimentos políticos e por meio de seus engajamentos, produzido enfrentamentos e movimentos educativos do ponto de vista da construção coletiva de um ator político de relevância junto à sociedade, seja ela civil organizada, e ao poder público do Estado de Minas Gerais, Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual de Minas Gerais e Imprensa mineira. Nesse cenário, o movimento sindical aqui investigado vem demonstrando cada vez mais a relevância de seu papel político educativo.

Destaco que as lideranças sindicais, sob o meu olhar, devem estar atentas ao fato de que a construção da legitimidade guarda estreita relação com a representatividade. Representar a vontade das diversas categorias significa reconhecer também profundamente as demandas e as necessidades de seus filiados. Devem, ainda, conhecer o processo político, na sua acepção mais ampla e de forma mais específica, o processo legislativo e judiciário, possibilitar, assim, identificar as repercussões de atos administrativos, legislativos e judiciais nos direitos dos representados, para que, dessa maneira, tenhamos “acesso qualquer à compreensão e principalmente à produção das mensagens de nível sócio-político” (GNERRE, 1985, p. 21). Afinal,

como aponta Gnerre (1985), as decisões para coletividade exigem maior grau de responsabilidade:

nas democracias, as pessoas que têm que tomar decisões para a coletividade têm o poder de tomar tais decisões legitimado de alguma forma com base no saber de que elas dispõem: o princípio seria de que o saber necessário para tomar decisões coletivas é diferente em qualidade e em quantidade do saber necessário para tomar decisões de valor ou alcance individual ou familiar. (GNERRE, 1985, p. 26).

Esta dissertação surge a partir do meu exercício, durante uma década, na atividade de assessoria em comunicação sindical. Percebi o quão é importante o trabalho de acompanhamento permanente em consonância com as ações implementadas pelas entidades para a consolidação dos direitos das categorias representadas. Afinal, o que se nota atualmente é que os movimentos, mesmo cada vez mais preparados, ainda encontram desafios ao buscarem representatividade e legitimidade.

Por essa razão, decorrem da necessidade de investigar as ações diversas de formação política que envolvem a atuação das lideranças do movimento sindical em defesa dos DIREITOS desses trabalhadores públicos. Isso a partir de sua legitimação, representatividade e resistência no processo de negociação coletiva com o Governo do Estado sob o contexto sócio-político atual.

Além disso, atender às diversas categorias de uma entidade representativa sindical é uma atividade complexa, que requer cuidado, planejamento, disposição para o diálogo e, especialmente, uma publicização adequada das informações.

Segundo Gnerre, a “linguagem pode ser usada para impedir a comunicação de informações para grandes setores da população” (GNERRE, 1998, p.21), e, por essa razão, conforme Bakhtin (1998), é primordial:

nas condições de um regime de classes e particularmente de castas, observar excepcionalmente a diferenciação dos gêneros do discurso e dos respectivos estilos em função do título, da categoria, da patente, do peso da fortuna e do peso social, da idade do destinatário e da respectiva posição do próprio falante (ou de quem escreve). (BAKHTIN, 1998, p.303).

Ademais a presente pesquisa pretende ressaltar a amplitude de “negociações”, por meio do discurso e conteúdo utilizados, que poderão ser colocadas à mesa do governo pela entidade representativa do servidor público da educação. Considerando que o objetivo principal da Negociação é formalizar um espaço sistemático e permanente de negociação entre o governo do Estado e a entidade representativa dos trabalhadores públicos da educação. E, principalmente, elevá-lo à condição de promover uma interlocução eficiente para cumprimento efetivo e simultâneo de implementação de planos de carreira, que valorizem o crescimento profissional de servidores públicos, remuneração adequada à dignidade de pessoa humana, em consonância com os princípios norteadores (legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência) da administração pública, que tem como premissa a boa gestão do bem comum, focada na satisfação dos interesses dos cidadãos.

Vale frisar que esse espaço de negociação permanente se delineia a partir da pretensão do Governo de Minas Gerais de dar continuidade ao Comitê de Negociação Sindical (Cones)¹ e a “Mesa Estadual de Negociação Permanente²”.

Importante dizer também que os Comitês quanto à Mesa resultam de reivindicação antiga dos servidores públicos dos 21 sindicatos do funcionalismo público do poder Executivo mineiro.

Problematização: Por que o Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG)?

Estudos recentes, apontados por diversos autores das Ciências Políticas, entre eles Peter Mair(2015), em *Gobernando el vacío: labanalización de la democracia occidental*, sugerem que está ocorrendo uma crise de representação no mundo, em

¹ O Cones foi instituído no Governo PSDB, em 2011, por meio da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e pelo Decreto nº 45.601 de 12 de maio 2011, que versam sobre a formalização de um espaço sistemático e permanente de negociação entre o Governo do Estado e as entidades de classe representativa dos servidores públicos civis do poder executivo nos assuntos afetos à gestão dos recursos humanos da administração pública estadual.

² No ano de 2016, foi instituída uma Mesa Permanente, composta por 21 sindicatos do funcionalismo público mineiro e a Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão (Seplag). Conforme o secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Helvécio Magalhães, à época, esses teriam os membros efetivos com reuniões ordinárias que poderiam ser trimestrais, proposição essa que os dirigentes sindicais entendem ser muito longos os períodos, necessitando de reuniões pelo menos mensais.

especial, sob o contexto da América Latina. Essa crise ocorre quando a população não crê que está sendo bem representada.

Mas, para corroborar ou não com este cenário, reportarei ao coletivo de profissionais da educação, por meio da atuação do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG) que, de acordo com a literatura (NUNES, 1998 *apud* NOGUEIRA, 2000), os professores estão entre os trabalhadores que obtiveram o maior nível de organização sindical ao longo da história sindical. A exemplo disso, são casos de crescimento da sindicalização de professores da rede privada dos Estados Unidos da América(EUA) entre os anos 1960 e 1970. Na França, também, os professores pertencem a uma categoria entre as mais politizadas e combativas do sindicalismo. “Os professores constituem sindicatos com maior desenvoltura que outras categorias sendo que a expansão da educação pública significou expansão do seu sindicalismo”. (NOGUEIRA, 1996, p.31).

Outro fator que reforça o objeto de estudo é que as lutas e os movimentos pela educação não são processos isolados, e, por natureza de caráter político-social, são, sem dúvida, fontes geradoras de saberes.

...Lutas e movimentos pela educação têm caráter histórico, são processuais, ocorrem, portanto, dentro e fora das escolas e em outros espaços institucionais. Lutas pela educação envolvem lutas por direitos e fazem parte da construção da cidadania. O tema dos direitos é fundamental, porque dá universalidade às questões sociais, aos problemas econômicos e às políticas públicas, atribuindo-lhes caráter emancipatório. (GOHN, 2011, p. 346).

Nessa esteira, o sindicato da Educação, sob essa perspectiva, a partir do seu papel articulador e político, exercerá papel importante para exigir a abertura e a transparência da administração pública à transparência dos recursos destinados aos órgãos ou às estruturas, a forma de gestão em contraposição aos resultados apresentados. Ao considerar que as instituições públicas são palco de tensões e, que essas tensões, por sua vez, desde a década de 1990, vêm sofrendo influências de ideias nomeadas de neoliberais, sobretudo aquelas pautadas pelo consenso de Washington, que prescreve um receituário em que o Estado precisa mudar sua perspectiva, deixando de ser intervencionista, ou de regular o mercado, devendo

assumir um perfil mínimo, com enxugamento da estrutura estatal, legislações que facultam o processo de desregulamentação do trabalho e, conseqüentemente, a perda de direitos trabalhistas conquistados após anos de luta, torna-se de extrema relevância o estudo aprofundado das diretrizes e forma de articulações que o movimento sindical da educação estabelece com os demais atores/sujeitos políticos (centrais sindicais, partidos, ministério público, assembleia legislativa e com o próprio Estado) no processo de legitimação e representatividade frente à administração pública e trabalhadores da educação, de modo a conferir valorização aos trabalhadores da educação.

A seguir, algumas questões relevantes a serem consideradas no processo de negociação coletiva: quais os conhecimentos que precisam ser desenvolvidos para interagir politicamente de forma a pressionar abertura da administração pública à transparência dos recursos destinados? E como a formação política acontece e como prepara o Sind-UTE/MG para as mesas de negociação com o Governo de Minas? Quais discursos utilizados pelos sujeitos no processo de negociação? Diante dessa nova conjuntura político-econômica, quais serão as novas estratégias do movimento sindical da educação para efetivação de direitos da categoria representada?

Referente às informações sobre o movimento sindical da educação, compreendendo seu processo histórico, de formação política e, especialmente, compreender o quão legítimo e resistente é o Sind-UTE/MG, sob o contexto de crise de representatividade na democracia, são imprescindíveis para pesquisa.

E, por isso, confrontando tal alienação, trabalhadores se organizam, criam agremiações políticas etc., e, assim, em concordância com Enguita(1993), faz-se necessária:

...a necessidade de atentar-se às redes de articulações que se estabelecem na prática cotidiana e questionar sobre a conjuntura política, econômica e sociocultural do país quando as articulações ocorrem. Redes essas primordiais para compreender os fatores que geram as aprendizagens e os valores da cultura política que vão sendo construídos no processo interativo. (ENGUITA, 1993, p. 234-235).

Ao mesmo tempo, embora muitas vezes o Sind-UTE se depare com políticas contrárias às demandas reais de milhares de professoras/res e à má gestão, a efetivação dos direitos dos profissionais da educação não deixa de ser intrinsecamente dependente de questões relativas a recursos financeiros disponíveis, distribuição e aplicação desses recursos, bem como a aferição dos resultados.

Por essa razão, o mapeamento proposto valeu-se do ano de 2018, especialmente, porque foi um ano em que o Governo enfrentou sérios problemas para honrar seus compromissos com a Educação, especialmente com o cumprimento do Piso Salarial da categoria e salários, em decorrência de medidas de ajuste que circundaram e ainda circundam o processo de recuperação fiscal do Estado de Minas Gerais decorrente da crise financeira e fiscal, que contribuiu para Minas Gerais, segundo dados do Tesouro Nacional, ser hoje o terceiro estado mais endividado do país, superado apenas do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul. Os servidores públicos, por exemplo, do Estado mineiro já convivem, desde fevereiro de 2016, com parcelamento de salários e com atraso de pagamento.

Por essa razão, essas e outras questões constituirão o cerne das discussões a serem postas em espaço de negociação permanente entre o sindicato da Educação e o Governo, considerando que o momento Brasil reclama novas ferramentas de gestão pública, principalmente sob a perspectiva da participação, a serem inseridas na estrutura da administração.

Os estudos aqui apresentados permitiram a construção de mapeamento do movimento sindical do Sind-UTE/MG e sua interlocução com Governo mineiro.

O percurso metodológico para o trabalho a campo

A proposta de estudo utilizou-se de procedimentos de pesquisa, dentro da abordagem qualitativa, como observação participante, entrevistas e análise documental, principalmente, porque se pretendeu entender a atuação política do movimento sindical da educação em defesa dos DIREITOS de seus representados frente aos desafios da precarização do trabalho e do fim do estado de bem-estar social, conforme aponta a literatura atual.

Tais percursos metodológicos se fazem necessários, conforme os autores Bogdan e Bicklen(1991, p.16), porque é tarefa primordial, enquanto pesquisador, “introduzir-se no mundo das pessoas que se pretende estudar” de modo a compreender a realidade desses(as) trabalhadores(as) da educação e suas reais reivindicações e, quem sabe, descortinar níveis da realidade antes desconhecidos ou abandonados no processo de negociação. Ao optar por uma abordagem de investigação qualitativa, busquei, parafraseando Bogdan e Bicklen(1991):

...que o mundo seja examinado com a ideia de que nada é trivial, que tudo tem potencial para constituir uma pista que nos permita estabelecer uma compreensão mais esclarecedora do nosso objeto de estudo. (BOGDAN, BICKLEN, 1991, p. 43).

E, ainda, destaco o papel norteador dos investigadores qualitativos como sendo aqueles que “interessam-se mais pelo processo do que simplesmente pelos resultados ou produtos” (BOGDAN, BICKLEN, 1991, p.49).

Por essa razão, julguei importante analisar as publicações da imprensa, os informativos publicados do sindicato e os documentos oficiais dos Poderes Legislativo e Judiciário, acadêmicos e sindicais, além de entrevistas com professores, sobretudo da rede estadual de ensino de Minas Gerais, com dirigentes sindicais do Sind-UTE/MG, representantes do governo estadual, nesse caso a Seplag.

É imperioso destacar que, na proposta inicial da pesquisa, seriam realizadas também entrevistas com outros sujeitos importantes para o processo de negociação do Sind-UTE/MG com o Governo do Estado de Minas Gerais, como os representantes do Ministério Público Estadual e Federal, Vara da Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e Juizado Especial da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais(TJMG), além de parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais(ALMG), como os deputados estaduais André Quintão e Rogério Correia, ambos do Partido dos Trabalhadores (PT), que encabeçaram Luta em defesa da Educação. Porém, no ano de 2018, período em que foi realizado o trabalho de campo, deparei-me com um dos mais intensos e polarizados pleitos eleitorais da história brasileira. Com isso, principalmente os parlamentares, alguns entrevistados alegaram

problemas na agenda para realização de entrevistas, estas realizadas durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

A realização das entrevistas partiu de uma elaboração de um roteiro de entrevista semiestruturada (conforme versa o APÊNDICE A) baseado em seu lugar e olhar no processo de negociação da Entidade Sindical — neste caso o Sind-UTE/MG — com o Poder Executivo mineiro. Realizei, ao total, sete entrevistas, que constam na íntegra no Caderno de campo desta pesquisa, com os professores, a coordenadora do Departamento de Formação Pedagógica e Sindical do Sind-UTE/MG, Feliciano Saldanha, e a Assessora de Relações Sindicais da Seplag, Itamara Pires.

Realizei as consultas, na sua maior parte, pela internet. É importante frisar também que seriam tecidas análises da observação das possíveis mesas de negociação, ordinárias ou extraordinárias, mas, pelas mesmas razões descritas acima, as eleições de 2018 inviabilizaram o meu acompanhamento dessas mesas.

É imprescindível destacar também que a estratégia adotada para investigação qualitativa desta pesquisa é uma cartografia. Afinal, esta pesquisa foi conduzida a partir de experiências com os juízos de valores dos envolvidos, de outros atores/sujeitos sociais, e não somente da pesquisadora nesses territórios especialmente políticos. No processo de negociação coletiva, não se trata de abandonar ou não as hipóteses, teorias e dados corroborativos, mas de conhecer as variadas pressuposições e circunstâncias, vivências, variados saberes a serem levados em um processo contínuo naquele espaço da mesa de negociação que tem o pressuposto de ser diálogo continuado e edificante das bases que sustentarão o modelo de educação. Afinal, o/a pesquisador/a, como sujeito da experiência, “não é o sujeito da informação, da opinião, do trabalho, que não é o sujeito do saber, do julgar, do fazer, do poder, do querer... o sujeito da experiência é, sobretudo, um espaço onde têm o lugar os acontecimentos” (BONDIA, 2002, p. 24).

Sob esse contexto, propus-me a aventurar, como sugere Pucheu(2014), no mundo da cartografia — esta como alternativa com “ênfase no processo e não nos objetivos” (p. 66). Até porque, a pesquisa em questão, sob o caráter de uma análise, pressupõe que haverá sempre processos de negociação coletiva em curso, nos quais se propõem

novas discussões e novas estratégias de negociação na medida em que o pesquisador se defronta com cada realidade social, política e econômica de seu país; com sistema político, cujo desenho institucional e a lógica do funcionamento contêm muitos pontos de bloqueio durante as tomadas de decisões; decisões estas que exigirão quórum especial, com poder de barganha incomensurável em votações conflituosas (CINTRA, 2004, p. 66) com novas ferramentas de gestão pública (estas pautadas sempre na combinação de um governo executivo forte e legislativos fracos, fragmentados e instáveis no apoio às políticas públicas da educação), com novos interesses políticos e econômicos (estes, por sua vez, podem contribuir para cooperação assim como podem produzir conflito ou ingovernabilidade), que organizam a forma de distribuição de saberes nesse processo de negociação entre o Governo e a Educação mineira.

Acredito que a “coragem de fazer a diferença na pesquisa” estará no compromisso por parte do/a pesquisador/a de imergir-se e apropriar-se desse mundo social da docência como sendo parte dele de modo que, ao final, possa reelaborar novas hipóteses, novos caminhos que vislumbrem, quem sabe, ampliar os conhecimentos de cada ator social imerso nesse processo de negociação coletiva.

Essa interação que se estabeleceu ao longo do processo de pesquisa será responsável pelo diálogo constante e legitimador das condições de representatividade e legitimidade do sindicato frente a seus representados e, principalmente, no contexto da educação, a legitimidade perante o público-alvo do saber docente, para que não fique simplesmente a imagem de que a busca dos Direitos dos profissionais da educação resume-se no fim em si mesmo. E, para que isso de fato aconteça, é de extrema relevância o pesquisador estar:

...implicado no seu próprio procedimento de pesquisa, não consegue (e não deseja) manter-se neutro e distante – eis o sentido de sujeira aplicado à sua prática. Ele se mistura com o que pesquisa, e isto faz parte de sua cartografia. A cartografia se ocupa dos caminhos errantes, estando suscetível a contaminações e variações produzidas durante o próprio processo de pesquisa. A cartografia exige do pesquisador posturas singulares. Não coleta dados; ele os produz. Não julga; ele coloca em questão as forças que pedem julgamento. (BOGDAN, BICKLEN, 1991, p. 43).

Anseio ir ao encontro com a apropriação dessa ideia pragmática da pesquisa cartográfica sugerida por Pucheu. Essa, intrinsecamente ligada ao exercício ativo de operação sobre o mundo, não somente de verificação, levantamento ou interpretações de dados, como se propõe a fazer nessa pesquisa, mas, principalmente, “de um cartógrafo-pesquisador que atua diretamente sobre a matéria a ser cartografada, sem saber de antemão os efeitos e itinerários a serem percorridos” (PUCHEU, 2014, p. 67). E é aí que a pesquisa ganha corpo: nos encontros gerados de forma inesperada na medida em que habita e percorre os territórios, como defende o autor.

Metodologia de análise dos dados

Para analisar e organizar o conteúdo das entrevistas realizadas com os professores e demais sujeitos, recorri ao uso de análise de conteúdo. Para Bardin(1979), a análise de conteúdo como um conjunto de técnicas é primordial para análise de conteúdos de materiais de pesquisa. Para tanto, partindo da ideia de Minayo(1998), esta pesquisa se pautou em algumas fases: a) fase exploratória, na qual se amadurece o objeto de estudo e se delimita o problema de investigação; b) fase de coleta de dados, em que se recolhem informações que respondam ao problema; e c) fase de análise de dados, na qual se faz o tratamento, por inferências e interpretações, dos dados coletados, conforme quadro 1 a seguir.

Quadro 1 – Roteiro didático para análise de conteúdo

ROTEIRO DIDÁTICO PARA ANÁLISE DE CONTEÚDO		
ETAPAS	INTENÇÕES	AÇÕES
1ª etapa: Pré-análise	<ul style="list-style-type: none"> *Retomada do objeto e objetivos da pesquisa; *Escolha inicial dos documentos; *Construção inicial de indicadores para a análise: definição de unidades de registro-palavras-chave ou frases; e de unidade de contexto — delimitação do contexto (se necessário). 	<ul style="list-style-type: none"> *Leitura flutuante: primeiro contato com os textos, captando o conteúdo genericamente, sem maiores preocupações técnico. *Constituição do corpus: seguir normas de validade: <ol style="list-style-type: none"> 1- Exaustividade – dar conta do roteiro; 2- Representatividade-dar conta do universo pretendido; 3- Homogeneidade –coerência internal de teams, technical e interlocutors; 4- Pertinence – adequações do objeto e objetivos do estudo.

Continuação.

ETAPAS	INTENÇÕES	AÇÕES
2ª etapa: Exploração do material	*Referenciação dos índices e a elaboração de indicadores – recortes do texto e categorização; *Preparação e exploração do material – alinhamento.	*Desmembramento do texto em unidades/categorias – inventário (isolamento dos elementos); *Reagrupamento por categorias para análise posterior-classificação (organização das mensagens a partir dos elementos repartidos).
3ª etapa: Tratamento dos dados e interpretação	*Interpretações dos dados brutos (falantes); *Estabelecimento de quadros de resultados, pondo em relevo as informações fornecidas pelas análises.	*Inferências com uma abordagem variante/qualitativa, trabalhando com significações em lugar de inferências estatísticas.

Fonte: Souza Junior, Melo, Santiago, 2010, p. 35.

Nesta fase de análise de dados, na qual se faz o tratamento, por inferências e interpretações dos dados coletados, é relevante assinalar que para esta análise, recorri, também, ao que chamam de algumas variáveis, apresentadas por Gohn (2011, p. 352-353), ao citar Vygostsky, para identificar apenas as informações que fazem sentido para os sujeitos inseridos em um dado contexto social neste processo de negociação. Importante frisar que, para a categoria de análise, circunscreve-se a essas aprendizagens.

- Aprendizagem prática: como o Sind-UTE/MG se organiza, como participa, como se une, que eixos escolhem;
- Aprendizagem técnica instrumental: como funcionam órgãos governamentais de Minas Gerais, a burocracia, seus trâmites e papéis, quais as leis que regulamentam as questões em que atuam etc.;
- Aprendizagem política: quais são seus direitos e os de sua categoria, quem é quem nas hierarquias do poder estatal governamental, quem cria obstáculos ou usurpa seus direitos etc.;

- Aprendizagem cognitiva: a respeito de conteúdos novos, temas ou problemas que dizem respeito ao movimento estadual da educação, criada a partir da participação em eventos, observação, informações transmitidas por assessorias etc.;
- Aprendizagem reflexiva: sobre suas práticas, geradora de saberes.

Dessa feita, as aprendizagens no interior de um movimento social, durante e depois de uma luta, são múltiplas, tanto para o grupo como para indivíduos isolados. E conhecer o movimento sindical da educação, busquei identificar e resgatar conceitos que se inter-relacionam e o contexto sobre o qual se desenvolve a atuação sindical.

A partir dessas abordagens, elenquei temas para análise e discussões sobre atuação dos atores no processo de negociação coletiva isso porque, reportando-se a Gohn (2011), acredito que a participação em movimentos e ações coletivas, apresenta-se como importantes espaços educativos e saberes. “Há um caráter educativo nas práticas que se desenrolam no ato de participar, tanto para os membros da sociedade civil, como para a sociedade mais em geral, e também para os órgãos públicos envolvidos — quando há negociações, diálogos ou confrontos. ” (GOHN, 2011, p. 333). Assim, creio que esta pesquisa poderá contribuir para evidenciar processos de fortalecimento das ações políticas, bem como lacunas e contradições.

Estrutura da Dissertação

Na temática da defesa dos direitos dos servidores da Educação, impõe-se a análise de possíveis interlocuções sistemáticas, permanentes e dinâmicas entre entidades representativas dos servidores públicos da educação e o governo para cumprimento efetivo e simultâneo de suas reivindicações, especialmente de seus sistemas de carreiras — como mecanismos concretos de efetivação dessas perspectivas de crescimento profissional — e estratégias de gestão que atuem com foco para efetivação dos Direitos dos Servidores, entendidos como aqueles que propiciarão o restabelecimento de caráter universal e democrático da educação pública e a interface desta educação com o trabalho na contemporaneidade, tendo em vista os paradigmas de organização do processo de trabalho capitalista.

Nesse contexto, a proposta desta pesquisa objetivou a descrição e a análise da formação política do movimento sindical da educação, pressupondo a discussão sobre as múltiplas questões que permearam a relação do trabalho docente e o processo de negociação coletiva do setor público.

Além desta Introdução, esta dissertação soma cinco capítulos. Nessa esteira, o Capítulo 1 traz relevantes abordagens sobre o contexto político brasileiro, a partir da compreensão da presença de atores com interesses divergentes e poder de vetos às propostas de mudanças, que poderão impactar de maneira significativa na negociação coletiva do setor público, especialmente sob o viés das relações de trabalho na função pública.

Já o Capítulo 2 apresenta breves, mas importantes concepções do trabalho na contemporaneidade, percorrendo pela precarização do trabalho contemporâneo à precarização do trabalho docente no serviço público. Tal resgate se fez necessária, visto que busquei a aprofundar a discussão sobre a temática da identidade do profissional docente para descobrir novas possibilidades de encaminhamento para a investigação empírica, conforme aponta Cardoso, Batista e Graça (2016), nomeadamente nos contextos formativos e de prática profissional, com o propósito de criar esse modelo de formação e socialização política de atuação do movimento a partir de investigações contínuas sobre o processo dinâmico de interpretação e reinterpretação de experiências.

O Capítulo 3 se inicia com uma sucinta caracterização do sindicalismo brasileiro, bem como do sindicalismo docente na contemporaneidade. Com foco para as diferenças e as nuances do Sindicalismo do Setor Público para o Setor Privado, além, é claro, para compreensão do conceito de negociação coletiva, especialmente, no setor público nesse contexto de crise financeira no Estado de Minas Gerais.

Já o Capítulo 4 traz a análise sobre o movimento sindical do Sind-UTE/MG a partir do seu processo histórico de legitimação, representatividade e resistência, especialmente nessa conjuntura econômico-política atual. Afinal:

é a partir da compreensão histórica dos trabalhadores da educação como um movimento resultante desta ambiguidade, da luta pela obtenção de um status profissional, mas usufruindo-se da condição de servidores públicos e que passaram a organizar-se na defesa de seus interesses, lutando contra alguns obstáculos que se interpuseram à condição de maior liberdade e autonomia no exercício do seu trabalho. (OLIVEIRA, 2010, p. 20).

O Capítulo 5 apresenta o produto elaborado a partir desta pesquisa. Por fim, o Capítulo 6 delinea as Considerações finais, seguido das Referências, do Apêndice e dos Anexos.

CAPÍTULO 1 — BREVE ABORDAGEM DO SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO

A legitimação do estado brasileiro, na segunda metade do século XX, fundou-se basicamente na sua capacidade de gerar crescimento econômico, em detrimento das questões sociais, em particular, a educação e a saúde.

Sem contar que a lógica institucional, a partir de sua história social, cultural e política do Brasil, apontam para a fragilidade do sistema institucional. Este, se por um lado, pode impressionar positivamente pela constante renovação e espaço para novas iniciativas; por outro, tem como aspecto negativo a falta de solidez e de continuidade de qualquer projeto institucional e/ou de política pública. Essa fragilidade das instituições reduz a força de ação dos grupos e dos atores sociais quanto ao processo de participação coletiva na edificação de instituições que viriam representar solidez e garantias dos direitos individuais.

Isso porque, o Sistema Político Brasileiro é complexo e compartilhado por três forças: do presidente da República, ou no caso desta pesquisa, do poder executivo estadual, do poder legislativo e judiciário independente. Visto que o Brasil é caracterizado pelo regime republicano federativo, marcado pelo presidencialismo forte (presidencialismo de coalização), com um presidente eleito diretamente por uma sociedade pluralista, que governa com a interferência direta do poder Legislativo bicameral, Câmara e Senado, eleitas pelo voto direto, mesmo que uma delas seja regida pelo sistema proporcional de representação (por estados e suas populações). As duas têm igual poder de veto sobre os processos legislativos multipartidários, fortemente atrelados aos interesses regionais e um poder Judiciário independente cada vez mais juridificado e judicializado, ou seja, um sistema federativo que reproduz a separação de poderes nos níveis estadual e municipal.

Cintra (2004) destaca que o sistema político brasileiro tem um desenho institucional cuja lógica de funcionamento contém muitos pontos de bloqueio durante a tomada de decisões. Nesse contexto, esses pontos de vetos sugerem sempre processo de negociações. Para tanto, o presidente brasileiro, assim como os poderes executivos de uma forma geral, especialmente, neste caso da pesquisa, o Executivo estadual, precisa compor sua base de governo em um “congresso pluripartidário, sem uma

agremiação majoritária suficiente, sequer garantirá a aprovação de Leis ordinárias” (CINTRA, 2004, p. 66). Suas decisões, principalmente, as que exigirão quórum especial, “podem dar, a cada parceiro da coalizão, mesmo às pequenas agremiações, poder de barganha incomensurável em votações conflituosas” (CINTRA, 2004, p. 66).

Esse cenário político, caracterizado por muitos partidos, legislativo bicameral, por suas múltiplas agremiações, dificulta o processo de um governo democrático representativo: não há facilidade para proporcionar maiorias estáveis aptas a governar, salienta Cintra. Com isso, o sistema político brasileiro, conforme cientista político Sérgio Abrantes (1988), precisou encontrar um ponto de equilíbrio para tomada de decisões: presidencialismo de coalizão. Nesse sistema, o presidente da República, que também vale para o executivo municipal e estadual, obtém apoio junto a coalizões multipartidárias que assegurem uma maioria no congresso, bem como nos legislativos estaduais e municipais. No entanto, ainda, segundo Abranches (1988),

o presidencialismo de coalizão seria um sistema instável de alto risco, sempre na dependência de seu desempenho corrente e de sua disposição de respeitar os pontos ideológicos ou pragmáticos considerados inegociáveis, nem sempre clara e coerentemente fixados na fase da formação de coalizão. (ABRANCHES, 1988, p. 27).

Dessa maneira, o desenho das instituições, bem como a racionalidade do poder político, tem uma dinâmica que pode produzir cooperação ou conflito no processo de produção de leis e de definição de diretrizes de políticas públicas, especialmente na educação.

A dinâmica do presidencialismo de coalizão dificulta a atuação dos partidos nas instâncias municipais, estaduais e federais, como forças articuladoras e, até mesmo, de poder de veto de projetos políticos e políticas públicas. Segundo Costa (2001), dificilmente um mesmo partido consegue simultaneamente ganhar as eleições para presidência da República, fazer uma maioria consistente no congresso e conquistar governos estaduais importantes. Desse modo, torna-se difícil implementar, na maioria das vezes, projetos de reforma e políticas públicas amplas. (COSTA, 2001, p. 179)

Além disso, a influência dos governos estaduais nas políticas nacionais: em decorrência das características dos sistemas eleitorais, a maioria dos candidatos a

deputado federal e estadual depende do apoio dos governadores dos seus respectivos estados para vencer e se reeleger. Essa barganha envolvendo os deputados permite que governadores encontrem facilidades para formar suas coalizões de governo nas assembleias.

Com essa base sólida no âmbito estadual e com a capacidade de influenciar o comportamento das suas respectivas bancadas no congresso, os governadores acabam se transformando em importantes parceiros do governo federal, para aprovação das reformas que interessem aos estados, como o caso da reforma previdenciária, ou ferrenhos adversários, quando as mudanças ameaçam afetar suas receitas, como no caso da reforma tributária. (COSTA, 2001, p. 180).

No sistema político brasileiro, é preciso compreender que o funcionamento de um estado federal é “naturalmente” complexo. Nesse sistema, existem muitos atores com interesses diferentes e poder de vetos às propostas de mudanças, como as reformas. O problema, de acordo com Costa (2001), está na existência de mecanismos institucionais de incentivo ao consenso e à conversão desse consenso em capacidade efetiva de governo, isto é, de implementar as decisões majoritárias. Nesse sentido, para Costa (2001), a fragmentação do sistema partidário é o maior obstáculo à formação de coalizões reformistas consistentes e sólidas o suficiente para implementar mudanças estruturais em vários setores, como o previdenciário, o tributário, o trabalhista, etc..

Em virtude desse desenho institucional do sistema político, como a fragmentação do sistema partidário, as relações intergovernamentais no Brasil dependem muito da cooperação dos governos, mas, sobretudo da capacidade e do interesse do governo federal em estimular ou impor as regras e os programas que impliquem alguma forma de coordenação entre as atividades de estados e municípios como, por exemplo, a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000. Esta, por sua vez, procurou atacar um dos problemas centrais do federalismo, que é a tendência de estados e municípios transferir os custos de suas atividades para a União. Isso acontece quando “os Estados e municípios gastam mais do que arrecadam, se endividam e, depois, procuram ajuda do governo federal” (COSTA, 2001, p. 182). A partir de 2001, governos municipais, estaduais e federal têm de apresentar seu planejamento

orçamentário anual e comprovar que suas receitas anuais são suficientes para cobrir todos os seus gastos.

Em princípio, estados e municípios são autônomos para conduzir suas políticas de saúde, educação, meio ambiente, transporte, energia etc., desde que não entrem em conflito com as normas constitucionais e as leis federais. Mas há de se considerar que a implementação de políticas consistentes em qualquer dessas áreas por um estado ou município demanda apoio e interlocução com o Governo Federal. Desse modo, as relações intergovernamentais são como o “sistema circulatório” do federalismo (COSTA, 2001, p. 180).

Nesse sentido, é de importância primordial um estudo que nos aproxime e nos permita refletir sobre os processos formativos das ações políticas para a educação para que num futuro próximo nenhuma candidatura se sustente sem que haja substancial projeto validado pela vontade dos cidadãos, que seja porta-voz de um projeto societário. As ações políticas são de suma importância para que o cidadão possa usufruir, em sua plenitude, do estado de cidadania. Conforme aponta Gohn(2011):

...o movimento torna-se dependente da opinião pública, pois é primordial que a sociedade manifeste o conhecimento da ação, precisa que se discuta e debata o que se está demandando, reclamando ou denunciando, para que ação coletiva venha a atingir reconhecimento e legitimidade social. (GOHN 2011, p. 339 *apud* POUPEAU, 2007, p. 47-48).

Tais caminhos apontam para a necessidade de problematizar e, sobretudo, desvelar a relevância *das Mesas de Negociações* como espaço de desenvolvimento de uma cultura de negociação. Isso a partir do conhecimento das demandas dos trabalhadores, em especial, dos trabalhadores públicos da educação, dos fatores políticos que interferem nos processos de negociação coletiva (com força de dificultar ou facilitar a defesa de seus direitos e sua evolução profissional no plano de carreiras), mediante o estudo aprofundado das relações de trabalho e processos de trabalho, ao terem como premissa que esses conhecimentos constituir-se-ão na base sólida de edificação de novo paradigma de atuação das entidades sindicais, que possibilitarão a utilização eficaz de estratégias em processos de negociação coletiva para se atingir resultados positivos em favor de seus associados.

O próximo capítulo contextualiza o trabalho na contemporaneidade, que se soma a discussões acerca da precarização do trabalho contemporâneo à precarização do trabalho docente no serviço público.

CAPÍTULO 2 — CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO: CONTEXTUALIZAÇÃO DO TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE

E quem é esse trabalhador contemporâneo por quem as entidades sindicais estão lutando nesses espaços de negociação? O que se sabe é que o trabalho contemporâneo é aquele que norteia o ordenamento moral, social e de organização de uma sociedade. Hoje, no trabalho, em tempos atuais, a flexibilização é uma realidade do trabalho contemporâneo e a precarização, sua consequência, tem alterado em grande escala as regulamentações do mercado de trabalho e das relações de trabalho.

E é por essa razão que este capítulo apresenta breves e importantes concepções do trabalho na contemporaneidade, percorrendo pela precarização do trabalho contemporâneo à precarização do trabalho docente no serviço público.

2.1 Capitalismo contemporâneo e a classe que vive do trabalho

Quem é a classe trabalhadora hoje? Esta é a pergunta evocada pelo autor Ricardo Antunes a partir de muitos autores, segundo ele, ter decretado o fim da classe trabalhadora

...enquanto se amplia enormemente o conjunto de seres sociais que vivem da venda de sua força de trabalho, em escala planetária, é quase que um paradoxo tantos autores deem adeus ao proletariado e defendam a ideia do descentramento da categoria do trabalho e do fim das possibilidades de emancipação humana estruturada a partir do trabalho. (ANTUNES, 2018, p. 87).

O autor inclusive refuta duas teses equívocas: “tanto que nada mudou no universo dos trabalhadores quanto seu oposto, a de que a classe trabalhadora não mais seria capaz de transformar radicalmente o universo societal do capital”. (ANTUNES, 2018, p. 87).

A classe trabalhadora hoje, para Antunes (2018), não é a mesma de meados do século passado. Por essa razão, reportando-se ao autor, é primordial neste trabalho entender a classe que vive do trabalho nos dias atuais, como ela se conforma e se configura.

Partiremos³ da ideia do autor de que a classe trabalhadora consiste em sua grande maioria dos assalariados, homens e mulheres, que vivem da venda da sua força de trabalho e são de domínio dos meios de produção, conforme a definição marxiana. Ademais, de acordo com Antunes(2018), a classe que vive do trabalho é compreendida majoritariamente por conjunto de trabalhadores produtivos que produzem mais-valor, participando do processo de valorização do capital, por meio da interação do trabalho vivo e trabalho morto, trabalho humano e maquinário, científico-tecnológico.

Mas, é importante dizer que a classe de trabalho não se resume apenas a isso. A classe trabalhadora hoje, para Antunes (2018), não se diz respeito somente aos trabalhadores manuais diretos, mas engloba também a totalidade do trabalho social, a totalidade do trabalho coletivo que vende sua força de trabalho como mercadoria em troca de salário. O autor nos explica:

Ela tem como núcleo central o conjunto do que Marx chamou de trabalhadores produtivos, para lembrar especialmente o Capítulo VI (inédito), bem como inúmeras passagens de O capital nas quais a ideia do trabalho produtivo é formulada, compreendendo os/as trabalhadores/as que são produtores de mais-valor; que são pagos por capital-dinheiro; expressam uma forma de trabalho coletivo e social e realizam tanto trabalho material quanto imaterial. (ANTUNES, 2018, p. 88).

Ademais, é primordial destacar que a classe trabalhadora compreende também os trabalhadores improdutivos, segundo Karl Marx. Aqueles cujas formas de trabalho são utilizadas como serviços, para uso público, como os serviços públicos tradicionais, ou para uso capitalista. “O trabalho improdutivo é aquele que não se constitui enquanto um elemento vivo no processo direto de valorização do capital e de criação de mais-valor. Ele pertence ao que Marx chamou de falsos custos, os quais, entretanto, são

³ Nesta dissertação, a partir daqui, adotarei os pronomes e os verbos na primeira pessoa do plural, por reconhecer as importantes contribuições do Orientador Prof. Dr. Charles Moreira Cunha e dos demais entrevistados.

imprescindíveis para a sobrevivência do capitalismo e de seu metabolismo social. Por isso, diferencia-se do trabalho produtivo, que participa do processo de criação de mais-valor". (ANTUNES, 2018, p. 89).

A classe trabalhadora deve englobar, portanto, para o autor, em sua nova morfologia, decorrentes das profundas mudanças do mundo produtivo do capital, a totalidade de assalariados, homens e mulheres, que vivem da venda de sua força de trabalho em troca de salário. Esses pagos por capital-dinheiro, não importando se as atividades que realizam sejam predominantemente materiais ou imateriais, mais ou menos regulamentadas.

Com salários menores, jornadas de trabalho prolongadas, vicissitudes cotidianas que decorrem da burla da legislação social protetora do trabalho, a terceirização assume cada vez mais relevo, tanto no processo de corrosão do trabalho e de seus direitos como no incremento e na expansão de novas formas de trabalho produtivo geradoras do valor. Essas novas modalidades de trabalho vêm assumindo um destaque crescente não só no mundo da produção material mas na circulação do capital e agilização das informações, esferas que são frequência realizadas por atividades também imateriais, que ganham cada vez mais importância na reprodução ampliada do capital financeirizado, informacional e digital. (ANTUNES, 2018, p. 32).

Todavia, conforme menciona Antunes (2018), com a eclosão dessa nova fase estrutural do capitalismo, depara-se com a expansão significativa do processo de precarização estrutural do trabalho, com o ingresso da China no mercado capitalista, assim como a crescente atividade industrial em diversos países do continente asiático e, com isso:

O aumento da exploração do trabalho, que passou cada vez mais a se configurar de fato como superexploração da força de trabalho, além de aumentar o desemprego, ampliou enormemente a informalidade, a terceirização e a flexibilização da força da força de trabalho, processo esse que atinge não só os países do Sul, as periferias do sistema, mas também os países centrais. (ANTUNES, 2018, p.56).

Antunes(2018) nos fala sobre diversas manifestações ocorridas no mundo que caminham para um novo panorama da classe trabalhadora, que se difere do operariado europeu tradicional. Segundo o autor, foi a partir desse debate que nasceu

a polêmica proposta da Standing, que vislumbrou o advento de uma nova classe — o precariado:

O precariado é uma classe distinta daquela que conformou durante o capitalismo industrial. Seria uma classe, singularizada do proletariado herdeiro da era taylorista — fordista. Sua configuração se aproximaria, então, de uma nova classe muito mais desorganizada, oscilante, ideologicamente difusa e, por isso, mais suscetível a “políticas populistas”, capazes de acolher inclusive apelos “neofascistas”. (ANTUNES, 2018, p. 58).

Segundo Antunes (2018), nos países capitalistas avançados, os jovens, considerados como os mais precarizados, estes pertencentes ao trabalho precariado, surgem sob contexto de deterioração dos direitos e lutam de diversas maneiras para conquistá-los. Os setores tradicionais da classe trabalhadora, herdeiros da *welfare state* e do taylorismo-fordismo europeu, mais organizados e que conquistaram, ao longo dos anos, após muita luta, muitos direitos, debatem hoje para impedir um desmoronamento e uma corrosão ainda maiores de suas condições de trabalho. Lutam para não se precarizar ainda mais.

Exemplos verdadeiros de outra dialética, esses dois segmentos importantes da mesma classe-que-vive-do-trabalho, em sua aparente contradição, parecem ter seu futuro ligado de modo indelével: o jovem precariado, em suas lutas, aparentemente mais “desorganizado”, quer o fim da precarização completa que o avassala e sonha com um mundo melhor. Por sua vez os trabalhadores mais tradicionais, mas organizados sindical e politicamente, herdeiros do *welfare State*, querem evitar a degradação ainda maior e se recusam a converter-se nos novos precarizados do mundo. Como a lógica destrutiva do capital é múltipla em sua aparência, mas una em sua essência, se esses polos vitais do mundo do trabalho, que vivenciam situações tanto de heterogeneidade quanto de homogeneização, não forem capazes de se conectar de modo solidário e orgânico e de articular elementos de unificação em algumas de suas lutas, tenderão a sofrer uma precarização ainda maior. (ANTUNES, 2018, p.59).

Antunes(2018) diz que, como a classe trabalhadora, atualmente, participa constantemente e cada vez mais do processo de valorização do capital e da geração de mais-valor no processo de produção, infelizmente as consequências dessas mudanças são extremas no que concerne às lutas sociais e sindicais, incluindo aquelas que assumem uma postura anticapitalista. Em linhas gerais, uma nova

definição do trabalho conduz para uma nova definição de lutas, das formas de organização e da representação do trabalho.

E é por essa razão que o autor presume que fortes ações coletivas, como a do Sind-UTE/MG, por exemplo, este aliado à Central Única dos Trabalhadores (CUT)⁴, serão capazes de se contrapor ao sistema de metabolismo social do capital, profundamente adverso ao trabalho, aos seus direitos e às suas conquistas.

Mas, para isso, já que vamos adentrar no universo dos filiados do Sind-UTE/MG, estes também servidores públicos, é de extrema importância compreender a precarização do contexto deste tipo de trabalho, em especial, no que concerne a falta de reconhecimento da função social, importância do servidor público, e seus resultados sociais. Tais questões serão discutidas no próximo subcapítulo.

2.2 A perspectiva do trabalhador enquanto trabalhador público⁵ e a precarização da função pública

O modelo neoliberal é um modelo marcado pela valorização de um único poder: o poder econômico. E, dessa maneira, a cidadania figuraria como o último valor nesta escala. Este *pensamento único* do neoliberalismo, de países como o Brasil, acaba refletindo nas instituições acadêmicas, nas universidades, nos meios de comunicação, inclusive no cotidiano, como se não houvesse nenhuma outra maneira a ser contraposta à ideia reducionista do Estado — resultado de uma política que busca implantar o Estado mínimo, retraindo a atuação das maiorias; Conforme reafirmada

⁴ A Central Única dos Trabalhadores (CUT) é uma organização sindical de massas, de caráter classista, autônomo e democrático, cujo compromisso é a defesa dos interesses imediatos e históricos da classe trabalhadora. Baseada em princípios de igualdade e solidariedade, seus objetivos são organizar, representar sindicalmente e dirigir a luta dos trabalhadores e trabalhadoras da cidade e do campo, do setor público e privado, ativos e inativos, por melhores condições de vida e de trabalho e por uma sociedade justa e democrática.. A CUT foi fundada em 28 de agosto de 1983, na cidade de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo, no 1º Congresso Nacional da Classe Trabalhadora. (CUT, 2018).

⁵ A perspectiva do trabalhador enquanto trabalhador público contida nessa pesquisa resulta da monografia Projeto de Lei Complementar PLC 23/2012, defendida pela autora desta dissertação, que versa sobre a nova Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais: análise da atuação do movimento sindical da Polícia Civil sob a perspectiva da negociação coletiva no setor público, no curso de Especialização em Políticas Públicas da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, orientada pela Profa. Dra. Ana Rita Trajano (ALMEIDA, 2014),

pela abordagem de Costa (2001), no texto “Processo de Trabalho e os impactos da Reforma Administrativa”, e por Santos (2001) a seguir:

...estamos vivenciando a implantação do capitalismo globalizado, onde os países seguem uma ordem subalterna numa nova ordem econômica mundial e seguem a cartilha ditada pelo chamado consenso de Washington⁶, cujos principais pontos envolvem o controle do déficit fiscal, cortes de gastos públicos, reforma tributária, política comercial de abertura de mercado, liberdade para entrada dos investimentos externos, privatização das empresas e dos aparelhos estatais, desregulamentação da economia e, ponto de honra, a garantia de direitos de propriedade, inclusive, propriedade intelectual e propriedade industrial. (SANTOS, 2001, p. 298-299).

Ainda, de acordo com Santos (2001), a política de buscar a implantação do Estado mínimo apresenta-se, assim, como uma modalidade de:

gerência pública, forma de gerir o Estado, de administrar o Estado que responde a esses pressupostos. Desenvolvida a partir da experiência desses países (Nova Zelândia e Reino Unido), com algumas inovações, também implementadas pelos EUA com variações, mas, especialmente, a partir da experiência britânica, se desenhou um modelo de gestão. A nova gerência pública, que parte de algumas medidas essenciais, para que o novo Estado, que vai ser reconstruído resultante daí, seja um Estado, portanto, mais eficiente, mais enxuto, mais adequado a essas concepções reducionistas de redução do gasto público, de redução do tamanho do Estado. A administração gerencial parte do princípio de que para que o Estado funcione bem, ele tem que se comportar como empresa privada. Para comportar-se como empresa privada, não pode ter as amarrações, por exemplo, do regime jurídico estatutário, não pode estar regida pelo princípio da legalidade. Baseia-se nos critérios de liberdade gerencial, discricionariedade ampla, a maior possível, para que o gerente possa rapidamente resolver os problemas que surgem, encontrar as saídas mais eficientes. (SANTOS, 2001, p. 300).

E, certamente, implicará drasticamente a capacidade de se construir uma administração pública que não seja do tipo autoritária. O autor destaca um ponto primordial:

o principal, por um lado, é a sociedade que elege o governante, então o principal é a sociedade. O agente é o governante que age em seu nome. Quando esse agente se torna o principal em relação ao conjunto da administração pública, ele assume o poder de, em nome

⁶ O consenso de Washington foi implementado no Brasil e o início dessa implementação ocorreu já em 1990, a partir da articulação de força que elegeu presidente do Brasil o candidato Fernando Collor de Melo.

da sociedade, ser o principal; então, a ele o governante eleito se confere o poder e o direito de dizer o que vai ser feito a cada momento. Assim, concentra-se o poder na mão do executivo. E aí o agente é o servidor público, é aquele que mantém uma relação funcional com Estado, mas uma relação subordinada, com redução de sua capacidade de ser agente do processo de construção das próprias políticas públicas. (SANTOS, 2001, p. 301).

Quanto à definição do perfil do funcionário público, conforme delineado por Edward Yemin, apresentado por Santos (2001), há praticamente 100 anos: o “funcionário público é isso mesmo, tem que fazer executar, e os políticos organizarem e mandar, definir”. Essa concepção de “quem manda e quem obedece”, que estabelece as competências de maneira tão restritiva está no cerne dos modelos que a organização da administração, defendidos pela lógica da gerência pública, a medida, especialmente, em que redefine ou define novos modelos institucionais que irão, enfim, servir de guia para estrutura da administração pública (WILSON *apud* SANTOS, 2001 p. 302).

Santos (2001) aponta que o princípio da legalidade absoluta na fixação de remunerações impede e cerceia ainda mais, do que já é, a negociação das condições de trabalho e da remuneração dos servidores públicos. E para completar o cerceamento do papel e da atuação sindical, por meio de sua representação, complica ainda mais a situação do servidor público em furar o bloqueio imposto por essa relação autoritária e obter, enfim, aquilo que é seu direito — o reconhecimento da sua condição diferenciada do trabalhador.

Com isso, o serviço público nasce marcado por uma linha tênue entre trabalhadores do setor público e sociedade. As relações de trabalho, nesse caso, são marcadas pela unilateralidade. O governo define as relações e as condições de trabalho, e faz parte desse universo dos trabalhadores, aqueles do setor público que não usufruem dos direitos que a maioria dos trabalhadores tem assegurado em Lei, situação que perdurou até a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88).

Mas, de acordo com texto, os servidores públicos, mesmo depois da CF/88, permaneceram, por longo período, sem direito à negociação coletiva, contribuindo para que a incompletude de direitos fosse uma das marcas diferenciais de suas

relações de trabalho. Porém, é relevante registrar, que, de acordo com Costa (2001, p.279), o movimento dos servidores públicos, a partir do final da década de 1970, acompanhado de iniciativas de outras entidades organizadas da sociedade civil, permitiu o

...avanço de conseguir incluir na Constituição de 1988, a ideia de serviço público como direito do cidadão e dever do Estado, de que são exemplos a inclusão da educação, da saúde, da assistência social na perspectiva de democratização das relações entre o Estado e a sociedade civil, através de controle social e participação popular. (COSTA, 2001 p. 279).

A CF/88 definiu novos parâmetros para as relações de trabalho no serviço público, tais como: ingresso no serviço público por meio de concurso público, a instituição de diretrizes de planos de carreira, isonomia salarial, estabilidade, direito de greve e regime jurídico único. Ou seja, de alguma maneira, foram dados os primeiros passos para redefinição da relação entre trabalhadores, Estado e sociedade. Uma vez que o controle social passou a integrar o processo de gestão das políticas públicas e que os princípios de moralidade e impessoalidade, associados com ingresso através de concurso público, possibilitavam condições para o combate ao clientelismo no serviço público.

Costa (2001) indica que tais direitos, embora sejam muitas vezes entendidos pela população como privilégios de trabalhadores do setor público, uma vez implementados, poderiam contribuir significativamente para melhoria dos serviços públicos. O ingresso no serviço público, por exemplo, via concurso garantiria o ingresso de quadros competentes e contribuiria para reduzir o clientelismo; já os planos de carreiras permitiriam a definição das atribuições e cargos e estimulariam o funcionário no desempenho de tais atribuições; a estabilidade, por sua vez, garantiria a continuidade dos serviços; com a isonomia salarial, seriam eliminadas as distorções salariais existentes; com o regime jurídico único seria estabelecido apenas um regime de trabalho para os trabalhadores do setor público. Todavia, segundo a autora, esses novos direitos dos trabalhadores no setor público não estavam autoregulamentados na CF/88 que a iniciativa do governo brasileiro não foi de garantir sua regulamentação, mas extingui-los, via reforma do Estado.

Costa (2001) registra, ainda, que esta trajetória histórica nos legou uma cultura organizacional patrimonialista evidenciada pela clara apropriação da coisa pública pelos interesses privados. Critica veementemente o caráter mistificador do discurso do modelo de gestão fundado nos pilares eficiência/ineficiência. Segundo Ferreira (2001), esse marketing político estruturado no argumento de que se enxugava o Estado com intento de melhor investir nas áreas sociais denota-se, na prática, como justificativa social para o processo de desmonte do Estado, com o abandono dos serviços sociais pelo Estado.

Por essa razão, em contraste a esse modelo, considera importante agregar formas de gestão adequadas ao sentido democrático participativo, que resultem em saber desenvolver profundas relações de democracia participativa em formas que, indispensavelmente, serão o resultado do envolvimento do cidadão em sua intervenção planejadora e controladora do Estado. Para a autora, “o próprio controle social, a transparência, a participação, são que fornecerão elementos para a construção de “nossos indicadores de resultado” (FERREIRA, 2001, p. 294).

Por fim, é relevante mencionar que, sob a ótica de Maurício Rands (2001), citado por Almeida (2014),

...direito de greve e direito de sindicalização só têm uma razão de ser. É para a proteção dos direitos e interesses da categoria que deve ser feito via negociação coletiva. A partir daí, concluímos que não existe direito de sindicalização e direito de **greve** sem negociação coletiva. Aduz não ser correta a afirmação de juristas do governo ou dos tecnocratas do poder executivo de que a Constituição brasileira não comporta a negociação coletiva no serviço público, estabelecem limites para o aumento de remuneração do servidor. Assevera que a Constituição brasileira comporta, sim, a negociação coletiva no serviço público e o princípio da legalidade não obsta que a negociação coletiva no serviço público seja feita, ou resulte em acordo que seja recepcionado por um projeto de Lei. (RANDS, 2001 *apud* ALMEIDA, p. 316 – grifo do nosso).

A regulamentação da negociação coletiva e do direito à greve é sonho almejado pelos servidores, principalmente pelos servidores da educação, desde a CF/88, pois são direitos conquistados por diversos trabalhadores dos mais variados segmentos, que reivindicam melhores condições de trabalho e melhores remunerações para manter a dignidade e o comprometimento com as ações do governo. Tal direito seria

de grande valia para combater a precarização do trabalho docente, decorrente do processo de reestruturação produtiva, resultante de uma ideologia de mercado que contribui para cada vez mais na desvalorização da função docente.

2.3 Dicotomia docente: precarização do trabalho docente enquanto trabalhador público e sujeitos sócio-culturais

Entender o contexto da realidade dos docentes, compreendendo os aspectos relativos à sua formação, bem como instrumentos para realização de seu trabalho, é primordial para iniciativas de valorização do trabalho do professor. É imprescindível também conhecer o que de fato está em jogo nas mesas de negociação. A relação entre saberes pode ser entendida como a complexa função da docência no processo de exposição da intelectualidade.

Isso porque, os sujeitos do trabalho docente, segundo Oliveira (2010), em suas origens, ocupavam-se do ato de ensinar e o faziam por vocação ou sacerdócio. Mas o trabalho pedagógico foi reestruturado, dando lugar a uma nova organização escolar, e tais transformações, sem as adequações necessárias, contribuíram para a precarização do trabalho docente (OLIVEIRA, 2005, p. 1140) e, com isso, o magistério passou a constituir-se como um ofício em busca da profissionalização (OLIVEIRA, 2010, p. 18-19).

A ideia de profissionalização apresentada por Oliveira(2010) é resultado, segundo ela, da própria Organização do Estado:

...a forma racional-burocrática de estruturação dos serviços públicos, que traz consigo a instituição de um corpo funcional. Os estudos de Max Weber sobre a burocracia nos trazem importantes elementos para compreender como se estrutura e se mantém em funcionamento uma organização de caráter nacional, em que a impessoalidade e a autoridade conferida ao cargo tiveram assunção no Estado moderno, conferindo eficiência e legitimidade ao mesmo e, por estas razões, manteve-se por tanto tempo. (OLIVEIRA, 2010, p.19).

A contextualização histórica de profissionalização no Brasil e nos países na Europa, como Portugal e França, por exemplo, permite-nos visualizar que a luta pela valorização do trabalho do professor, na atualidade, perpassa pela necessária

compreensão dos entraves a que estão submetidos em decorrência da conversão do ofício do magistério em servidores públicos, funcionários do Estado.

Resgatar a autonomia e o autocontrole sobre o ofício do magistério demanda, por sua vez, o debruçar-se contínuo sobre o problema da identidade do magistério, descortinando as várias ingerências do plano institucional sobre o trabalho dos professores:

A confluência das teses da profissionalização e da proletarização coloca em evidência o problema da identidade do magistério. São trabalhadores que não se veem plenamente como tal, pela herança e tradição que tem o magistério na noção de vocação e sacerdócio. A identificação como trabalhadores os remetem à condição economicamente determinada de que estão inseridos em relações objetivas e são contratados para executarem suas atividades ao longo de uma jornada, de forma subordinada, recebem um salário e do seu trabalho é retirado mais-valor. Esta identificação é objeto de fortes resistências, possivelmente por retirar esses trabalhadores do seu lugar tradicional.(OLIVEIRA, 2010, p. 23-24).

E, ainda:

A identidade como profissionais tampouco atende exatamente ao reconhecimento que se busca. Os professores são em geral funcionários públicos ou empregados de instituições privadas que cada vez mais trabalham submetidos a orientações e controles exteriores.(OLIVEIRA, 2010, p. 24).

Tal cenário é resultante, conforme considerações trazidas por Hypólito (2012), de dois modelos de mercantilização da educação pública escolar, com dois tipos de privatização: endógena e exógena. A endógena é o modelo de privatização cada vez mais presente na administração pública, abarcando a administração escolar e educacional, por meio de sistemas de controle e avaliação, desempenho de competências, descentralização administrativo-financeira, pagamento por desempenho, modelos de gestão baseados na eficiência, contrato de metas e outras formas de gestão que vai à contramão dos avanços da gestão democrática. Já a privatização exógena é aquela que transfere serviços públicos para instituições privadas, seja por intermédio das parcerias público-privadas, pelos modelos de terceirização de serviços, pela contratação de trabalhadores temporários, ou, até mesmo, pela contratação e/ou aquisição de sistemas de ensino e, com isso:

Os efeitos sobre o trabalho docente em termos de trabalho pedagógico e de ensino têm sido devastador e muito preocupante. Com o avanço da privatização exógena, com a contratação o de consultorias privadas, aquisição de pacotes pedagógicos, sistemas de ensino, cursos para treinamentos de professores, programas contratados de gestão – terceirização de modelos de gestão, o trabalho docente passa a ser mais diretamente controlado, do ponto de vista técnico e ideológico, por instituições que, além de exercerem o controle sobre o que ensinar e sobre como ensinar, obtêm lucro com a venda de seus produtos e com a execução de seus métodos e conteúdo. Esse lucro, embora não seja obtido diretamente com escolas públicas – contratados, concursados e efetivos – que recebem do Estado um salário fixo por um trabalho que tem sido intensificado com esses métodos e cujo excedente acaba ficando com as empresas privadas. Há a necessidade de se retomar a discussão da mais-valia, já que estamos vivendo outra realidade no serviço público escolar, em que o Estado atua diretamente para acumulação de capital agenciando o trabalho que será imediatamente explorado. Trata-se da acumulação imediata do capital. (HYPÓLITO, 2012, p 219).

Hypólito(2012) completa dizendo que o ato de ensinar tem sido especialmente negligenciado pelas políticas educacionais, sobretudo no que se refere aos fatores que influenciam as condições do trabalho do professorado.

Envolvem elementos indissociáveis, tais como: formação; carreira, remuneração e formas de contratação; processo de trabalho-intensificação, cargas de trabalho, tempos, características das turmas (aspectos materiais e emocionais); condições físicas e materiais do trabalho, dentre outros. (HYPÓLITO, 2012, p. 211).

O autor aponta, ainda, que modificações, oriundas no trabalho educativo relativas ao controle pedagógico, interferem na autonomia sobre o fazer e o pensar dos docentes, o que deve ou não ser ensinado, decorrentes dos processos de intensificação do trabalho e dos novos pré-requisitos educativos exigidos pelas reformas gerencialistas, muito baseadas nas políticas de avaliação. Afirma que essas “mudanças não interferem somente nos corpos, mas principalmente no emocional do magistério, de modo que os processos de intensificação se internalizam e se transformam em processos de auto intensificação.”(HYPÓLITO, 2012, p. 214).

O autor, inclusive, sugere que, no momento que o professorado luta para garantir o piso nacional de salário, muitos governantes não estariam cumprindo a lei do piso, com justificativas que girariam da discordância com a legislação até a impossibilidade orçamentária. E, para isso, segundo ele, como justificativa para pagar o piso nacional,

“muitos governos estão modificando e desestruturando os planos de carreira, com o fim de vantagens, o achatamento das progressões e dos percentuais de incentivo por qualificação”. (HYPÓLITO, 2012, p. 223).

Ou seja, a precarização, para Hypólito (2012), está associada diretamente à condição geral do trabalho, às condições de trabalho, conforme elencadas abaixo pelo autor:

- Condições materiais de trabalho: aspectos físicos (prédios, salas de aula, ginásios, bibliotecas), aspectos de ensino (que envolvem tamanho de turmas, alunos, materiais didáticos, acervo bibliográfico, dentre outros) e de pessoal (número de docentes, equipes de apoio, substitutos etc.);
- Condições subjetivas de trabalho: tempo de preparo para atividades de ensino, pressão emocional, valorização, prestígio profissional;
- Formação e carreira: tipos de contrato, formas de ingresso, formas de terceirização, progressão funcional, valorização profissional, atividades de formação, estímulo a estudos, dedicação exclusiva, semestre sabático, e outros;
- Remuneração: piso salarial, garantias de reajustes, posições de prestígio, isonomia salarial etc.;
- Processo de trabalho: aumento de funções e atividades, mais serviço burocrático, número de alunos por turma, alienação dos fins da educação/menor autonomia, acompanhamento social de estudantes, trabalho de serviço social, encargos com trabalhadores temporários, aumento da carga de trabalho, intensificação;
- Satisfação e reconhecimento de trabalho: envolver aspectos da vocação, do prestígio social, da condição social do professorado, do controle, da regulação e da pressão no trabalho. O grau de satisfação com o trabalho tem a ver com diferentes graus de resiliência, com a vocação e com a crença de realizar um trabalho socialmente relevante. O reconhecimento do trabalho pela sociedade — país, comunidade — afeta diretamente aspectos emocionais do trabalho e envolve o tema do prestígio social. (OLIVEIRA, VIEIRA, 2012, p. 216).

Não se pode falar em educação de qualidade, visto que as condições de produção do trabalho de ensinar persistam precárias (HYPÓLITO, 2012). A precarização do trabalho docente, como define o autor, está relacionada com as condições de trabalho como um todo:

A precarização pode ser identificada, em maior ou menor grau, nas condições salariais, de carreira, de formação, nas formas de gestão que se expressam nas contratações precárias de trabalhadores, na contratação de pessoal com pouca formação, nas parcerias público-privadas, assim como nas formas de controle e regulação do trabalho,

com nítidas modificações intensificadoras do trabalho. (HYPÓLITO, 2012, p. 227).

E seus efeitos sobre o trabalho docente, para o autor, em termos de emprego têm sido devastadores:

Seja via parcerias público-privado seja por ação governamental direta, tem-se desenvolvido formas de contratação precárias de trabalho, temporárias, muitas vezes sem direitos trabalhistas, tais como terceirização de serviços, não somente para os serviços de limpeza, mas também serviços administrativos, monitorias, trabalho de oficinairos e professores para as áreas específicas de ensino. É um processo de precarização intenso que afeta a carreira, adia concursos, fragmenta a categoria, impõe rebaixamento salariais e cria um exército de reserva pronto para assumir as funções docentes. (HYPÓLITO, 2012, p.218).

Detidas as análises dos trabalhadores da educação e a construção política da profissão docente no Brasil, imperioso entender também, com intuito de atingir o reconhecimento e legitimidade social desses profissionais para construção de um projeto de formação política, os discursos dos professores acerca das suas práticas, tratando o objeto de estudo a partir de sua identidade. Consequentemente, tal abordagem exteriorizada não permite compreender como é que os professores dão sentido à sua prática (AKKERMAN, MEIJER, 2011 apud TEIXEIRA BATISTA, SANTOS, 2016). E, para isso, daremos notoriedade aos desafios colocados à (re)construção da identidade do professor, que segundo Teixeira Batista e Santos (2016), “se deslocou de um nível de não reflexividade para um metanível de atividade reflexiva e crítica, pondo em tensão a unidade e a continuidade da identidade, nas dimensões individual e coletiva, de onde pode emergir o sujeito da transformação social.” (TEIXEIRA BATISTA, SANTOS, 2016, p. 371) e “no mundo profissional, nomeadamente no respeitante à profissão docente, o panorama também é de transformação profunda, sendo várias as questões que se colocam no nível da reconfiguração das identidades profissionais dos professores.” (TEIXEIRA BATISTA, SANTOS, 2016, p 373).

De acordo com Teixeira Batista e Santos (2016), ao longo de seu percurso profissional, o professor afirma ou reformula a sua identidade profissional, de acordo com seu grupo de afinidade (ou comunidade de prática), com a apropriação de

saberes que fundamentam a prática profissional e com o sentimento de ser reconhecido como tal pelos outros — colegas, alunos e famílias — (TEIXEIRA BATISTA, SANTOS, 2016, p. 382). Tal caminho requer um pensamento crítico e uma intervenção ativa, sendo por isso reconhecida como um processo dinâmico de interpretação e reinterpretação de experiências (FLORES, DAY, 2006; MARCELO, 2009 *apud* TEIXEIRA BATISTA, SANTOS, 2016, p. 381).

A identidade docente é o resultado de um processo biográfico e relacional (TEIXEIRA BATISTA, SANTOS, 2016, p. 382 *apud* DUBAR, 1997): biográfico, porque, de acordo com os autores, depende da formação inicial e da socialização profissional nas condições de exercício da prática profissional e por que não política (grifos nossos), afinal são práticas de uma identidade relacionada ao fazer política, organizada, sindical. O nomear sindical deve-se à instituição, porém, podemos entender que o que há e o que ocorre, enquanto processo de construção identitária da profissão, constroem-se nos encontros (assembleias de trabalhadoras/es, com pautas reivindicatórias, relacionadas às vidas profissionais e sobretudo à justiça, dignidade e direitos trabalhistas) do corpo coletivo que se avoluma organizadamente, frente e dentro de instituições públicas, como Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais(ALMG), o Governo do Estado, Ministério Público Federal e Estadual, frente à sociedade, que lhe confere, segundo os autores supracitados, singularidade, ligada à sua história de vida e às múltiplas vivências trazidas consigo (sociais, familiares, escolares e profissionais); relacional, porque resulta da relação entre si e os outros, de identificação e de diferenciação, que se constrói na experiência da ação.

Para Teixeira Batista e Santos (2016), os argumentos teóricos apresentados sobre a identidade do professor necessitam ser empiricamente fundamentados no contexto das práticas. Partindo da premissa dos autores, a maneira de chegar à compreensão acerca da complexidade dessa temática é lançar o olhar para as dúvidas, dilemas e incertezas que os professores enfrentam nas suas rotinas normais de trabalho. Assim, “torna-se necessário analisar todo o processo transformativo por meio da observação direta nos contextos reais de exercício, tanto na sala de aula como fora dela” (TEIXEIRA BATISTA, SANTOS, 2016, p.386-387), a fim de incluir mais um elemento formativo da identidade docente junto aos movimentos sindicais, qual seja, o das pautas e das negociações advindas de todo um processo das mesas de negociações,

das várias pautas apresentadas, debatidas, votadas, e encaminhadas às mesas, assim como investigar as mesas, o que se diz, o que se publica via sites, entrevistas disponíveis na plataforma Youtube e em outras redes sociais na internet, são caminhos, dimensões, formativas das identidades docentes.

Os estudos dos autores aqui apresentados lançam as bases para estruturação do planejamento de ações capazes de elevar a condição do professor ao patamar de sujeito agente do processo de transformação social, cômico de que a formação do saber intelectual/político deve agregar precipuamente a interação desse sujeito com as várias nuances da dinâmica social e, principalmente, nos espaços políticos-sindicais frente aos desafios do trabalho na contemporaneidade.

O próximo capítulo traz uma sucinta caracterização do sindicalismo brasileiro, bem como do sindicalismo docente na contemporaneidade, com foco para as diferenças e as nuances do Sindicalismo do Setor Público para o Setor Privado e, evidentemente, para a compreensão do conceito de negociação coletiva, em especial, no setor público nesse contexto de crise financeira no Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO 3 — SINDICALISMO DOCENTE NA FUNÇÃO PÚBLICA FRENTE AOS DESAFIOS DO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

A fusão do neoliberalismo com a reestruturação produtiva, dentro de um universo conduzido pelo capitalismo financeiro, gerou profundas e intensas mudanças no mundo do trabalho, afetando em especial, o sindicalismo. Com a flexibilização, a desregulamentação e dos embates históricos do mercado de trabalho brasileiro, as relações de trabalho, segundo Antunes (2018), estão mais heterogêneas e fragmentadas, comprometendo o sistema de trabalho formal e sindical do setor privado e, especialmente, do setor público.

A partir disso, o autor também destaca a enorme dificuldade em resgatar o sentido de classe para o movimento dos trabalhadores nesse novo contexto do capital. Talvez, seja por essa razão, que durante evento na Escola Sindical, Seminário de Comemoração dos 30 anos da Escola Sindical 7 de Outubro: dilemas e perspectivas da Formação Sindical”, realizado nos dias 29 e 30 de novembro de 2017, a Secretária Nacional de Formação da CUT, Rosane Bertotti, destacou a importância de

...disputar a qualificação dos trabalhadores, concebendo a educação em sua integralidade: formação política para a vida, cidadania plena e formação profissional. A formação é o espaço estratégico de organização e mobilização da classe trabalhadora para barrar o desmonte de nossas conquistas. (ARAGÃO, 2017).

De acordo com Amauri Mascaro Nascimento (2008), citado no texto de Antunes(2018), o direito sindical ainda está à procura de Leis que o fundamentem, e ainda mais na atualidade, com a reforma trabalhista no Brasil de 2017, instrumentalizada pela Lei nº 13.467/2017.

A secretária de formação sindical da CUT, Bertotti, inclusive, disse que o cenário de trinta anos atrás se assemelha muito ao de hoje:

Vale lembrar que a fundação da Escola 7 — em 29 de agosto de 1987 — se deu através da mobilização da classe trabalhadora nacional e internacional, num cenário de grandes desafios como: altos níveis de desemprego, inflação alta, ataque aos sindicatos e aos movimentos sociais e com uma mídia comprometida com os interesses do capital. “Um cenário que, em grande medida, se assemelha em muito ao que

estamos vivenciando hoje”, explicou a secretária Nacional de Formação da CUT, Rosane Bertotti. (ARAGÃO, 2017).

E Bertotti finaliza, pois é

nos espaços de formação que nos fortaleceremos para conquistar hegemonia política e enterrar de vez as velhas forças patrimonialistas, escravagistas, patriarcais, visando construir um país justo, pleno de igualdade social e a serviço de homens e mulheres que com seu trabalho produzem a riqueza no Brasil. (ARAGÃO, 2017).

Na próxima subseção segue a caracterização do sindicalismo docente brasileiro.

3.1 Sindicalismo docente na função pública e as discussões a partir do conceito de resistência

O movimento sindical docente, segundo Melo e Augusto (2012), tem resistido de duas formas, uma delas subentendida no cotidiano no trabalho, manifestando de diversos modos nos locais de trabalho. Já a outra se manifesta de forma evidente e nítida, coletiva, principalmente, pela via sindical, ainda que se notasse nos últimos tempos, uma grande heterogeneidade e fragmentação na atividade docente, assim como toda classe trabalhadora, conforme apontado por Antunes (2018).

De acordo com as autoras, Melo e Augusto (2012), o novo contexto e a nova compreensão do trabalho, atreladas ao novo perfil dos docentes, giram em torno da heterogeneidade vertical e horizontal presente na profissão. Assim como a precariedade das condições e a intensificação do trabalho, advindos da crescente falta de tempo dos trabalhadores e das direções sindicais para discutir e refletir, individual e coletivamente, questões à volta das dificuldades de organização coletiva em defesa de interesses em comuns.

Melo e Augusto (2012) discorrem também sobre o distanciamento das direções sindicais dos locais de trabalho e alegam que essa distância esteja relacionada às reiteradas participações em mandato sindical ou até mesmo pela dificuldade de acesso às escolas.

Outras razões indicadas pelas autoras referem-se ao distanciamento dos trabalhadores de seus sindicatos, decorrentes da

falta de crença na representatividade de seus interesses ou até mesmo por falta de tempo frente à precarização e à intensificação do trabalho (fatores que têm sido apontados em inúmeras pesquisas recentes), segundo elas, e tem também dificultado a organização coletiva desses trabalhadores, o que também expressa no conjunto de organizações focalizadas neste estudo. (MELO, AUGUSTO, 2012, p. 321).

E, ainda:

Esse distanciamento recíproco entre direção e trabalhadores tem propiciado uma maior vulnerabilidade dos docentes e suas organizações ante as medidas que sustentam e ampliam a desvalorização do magistério e consolidam uma nova forma de regulação educacional. Ainda assim, a filiação e a participação dos docentes nas ações sindicais seguem sendo expressivas e que pode significar que as organizações sindicais, em geral, ainda mantêm credibilidade e potencial aglutinador frente aos seus representados. (MELO, AUGUSTO, 2012, p. 299).

As autoras concluem que as discussões acerca da resistência e da organização sindical demonstram que as lutas travadas pelos docentes têm viés na valorização do magistério e, especialmente, sobre questões atinentes a salário e carreira, ambos os princípios constitucionais e reproduzidos em leis nacionais, estaduais e municipais. Mas, essas lutas, em defesa dos direitos dos trabalhadores, mesmo tendo ganhado força numérica e de intensidade, com apoio da comunidade escolar, de segmentos da sociedade, como academia e movimento social, as mesmas têm sido consideradas ilegais e abusivas, pois, como aponta Melo e Augusto, o conflito é cada vez mais judicializado e a formação do movimento transpõe para a política.

Embora os resultados das lutas dos sindicatos e trabalhadores docentes se apresentem pouco expressivos comparativamente à pauta de reivindicações, a capacidade ou a expectativa das organizações de trabalhadores em educação de bloquear, negociar ou influir de alguma maneira na agenda das políticas educacionais, eles têm contribuído para aglutinar os trabalhadores e possibilitar-lhes formação política, que não vem sendo sistematicamente efetivada no cotidiano, seja pela via da formação inicial ou continuada, seja pela sindical, no trabalho. Essa possibilidade emerge, sobretudo durante as greves protagonizadas pelas organizações sindicais do setor público, bem como de outras distribuídas pelo país. Essa talvez seja o

maior ganho dos trabalhadores docentes na greve nos últimos anos: romper com a alienação que lhes é imposta pela forma como o trabalho está objetivamente organizado. (MELO, AUGUSTO, 2012, p. 321).

É imperioso destacar que as políticas educativas em curso no Brasil, especialmente na organização escolar e na organização do trabalho escolar, têm implicado na valorização dos docentes, resultando, segundo Melo, Cardoso e Lima(2012), em maior precarização do trabalho docente. Segundo as autoras, a participação político-sindical dos docentes é favorecida por sua valorização. Em caso de desvalorização, a participação político-sindical sofre queda.

E quando não depende apenas de uma atuação política dos docentes, mas de diversos atores no processo de negociação? É o que veremos a seguir.

3.2 Sindicalismos do setor público X setor privado: a solução do conflito de uma mobilização não depende de um acordo direto entre as partes

O sindicalismo era proibido dentro do Estado, não era permitida a liberdade sindical e muito menos o direito à greve. Mas, no final dos anos de 1970, as associações, que antes eram somente assistencialistas, recreativas e de integração profissional no setor público passaram assumir espaços de luta e reivindicação, em entidades sindicais, numa época em que instaurava uma crise maior do Estado, em todas as suas esferas — administrativa, social, econômica e política —, período em que o capitalismo enfrentava em nível mundial a grande crise do regime fordista de acumulação e de regulação.

O fenômeno de crescimento do sindicalismo do funcionalismo público nos países do capitalismo avançado tem relações com o crescimento do setor de serviços da economia e com o processo de degradação das condições material devida e do status social dos trabalhadores que fazem parte deste setor, entre eles mais notadamente os trabalhadores em escritório e os funcionários públicos. Nogueira (1996) expõe, à luz de outros autores, pontos importantes sobre o sindicalismo dos trabalhadores da classe média. O sentimento anti-sindical dessa categoria revelaria que sua iniciativa de constituir sindicatos e lutar por seus direitos seria muito mais uma reação contra a perda de seus status e prestígio social decorrentes das perdas econômicas históricas dos funcionários públicos nos EUA. (NUNES, 2012, p. 2).

Conforme Nunes (2012), o fato de o sindicalismo no setor público ter surgido no Brasil como um sindicalismo combativo no contexto de crise econômica está intrinsecamente ligado à estrutura de classes da sociedade capitalista. Ainda, segundo Nunes (2012), os funcionários públicos, nas definições do marxismo, são enquadrados na posição de classe média. Mas, muitos autores discutem a questão das classes médias, alegando que esse conceito se tornou inadequado para caracterizar certos setores do mundo do trabalho:

Desta forma, no que tange aos funcionários públicos, seria mais apropriado caracterizá-los como trabalhadores que não participam diretamente do processo de produção de mais valia. Seu trabalho enquadra-se na esfera de suporte ao processo de criação do valor. Assim como os trabalhadores em escritório, os funcionários públicos são consumidores do valor produzido na esfera de produção de mais valia. Desta forma, observa-se uma crise do sistema de produção capitalista no que tange ao enorme crescimento dos custos improdutivos de reprodução do sistema, dos quais os funcionários públicos são parte integrante. (BRAVERMAN, 1987, p. 347-358 *apud* NUNES, 2012, p.4).

Mas o trabalhador público, ao longo do tempo, foi assumindo consciência da sua condição de assalariados e trabalhadores, não só pelo aumento das funções do Estado, “mas, sobretudo, devido à proletarização e pauperização dos funcionários públicos”, conforme Nogueira (2000) é constituído em sua maioria por sujeitos de classes populares e não mais da classe média.

Outro fator relevante, segundo Nogueira (2000), é que a deterioração dos serviços públicos está situada nos setores estratégicos da população: educação, saúde e segurança pública. E são nesses setores em que o sindicalismo cresceu e mostrou uma estrutura organizatória completamente diferente do setor privado. Até porque, um dos problemas “foi o conflito entre a natureza do sindicato e os sistemas estatutários do setor público, que está pautado pelo direito administrativo com pouca margem para negociação direta entre as partes sobre as condições de trabalho e salários”. (NOGUEIRA, 2000, p.10).

E, com isso, para Nogueira(2000), o modelo de organização sindical e de relações trabalhistas no serviço público, que não foram regulamentados tal como previsto pela

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), contribuiu para que a criatividade e interesses dos trabalhadores na sua relação com os governos e instituições públicas fizessem a diferença.

O movimento tinha que inventar um sistema de relações de trabalho para ter efetividade. Como não havia nenhuma regulamentação, o Estado só respondia aos trabalhadores do setor público de acordo com o grau de pressão e convivência política. Quando a pressão era efetiva, e atingia a materialidade do sistema econômico e político, o Estado se apressava na resposta, caso contrário “cozinhava o milho”. Setores com pouca capacidade de pressão eram ignorados. Na verdade, o Estado não estava preparado para lidar com o movimento sindical, e nem com as novas relações de trabalho demandadas. (NOGUEIRA, 2000, p.11).

Acrescentamos que a educação e a saúde são setores que, geralmente, lideram os movimentos paredistas. São sindicatos mais bem organizados, e, em sua maioria, filiados à CUT.

Mas, apesar das diferenças, ambas perpassam por crises em suas estruturas. Restamos saber se os efeitos são os mesmos.

3.2.1 A crise do sindicalismo do setor público perpassa pelo caminho da crise do sindicalismo do setor privado?

Para começar, segundo Nogueira (2000), não há contrato de trabalho com o Estado; adere-se a um cargo, a um posto de trabalho, e não está prevista nenhuma negociação das condições de trabalho e salário. Ou seja, o Estado, independentemente, dos seus dirigentes, lida com as relações de trabalho no setor público da maneira tradicional. Enquanto, não houver mudança na lei que regulamente os regimes de trabalho no serviço público, a negociação será de cima para baixo.

Esse processo de mobilização e até a negociação é, ao mesmo tempo sindical e, sobretudo, política, porque, conforme Nogueira (2000), desponta-se dentro do Estado e envolve os interesses dos demais trabalhadores e da população em geral.

No que diz respeito à greve ou qualquer mobilização, não é tratada somente no contexto das relações econômicas, mas, primordialmente, na esfera política. E, de acordo com Nogueira (2000):

...quando um movimento é econômico na sua causalidade, mas político no seu desdobramento, a complexidade de sua resolução aumenta. Primeiro, porque envolve a população; segundo, porque envolve o poder executivo, dirigido pelo governante de um partido eleito; terceiro, envolve o poder legislativo que representa os segmentos da população; e por último, envolve o código administrativo que como sabemos não tem flexibilidade. Ou seja, a solução do conflito de uma mobilização não depende de um acordo direto entre as partes, como se faz numa empresa do setor privado. (NOGUEIRA 2000, p.12-13).

Vale dizer também que os fatores responsáveis pela crise do sindicalismo no setor privado não são os mesmos dos trabalhadores e dos sindicatos do setor público brasileiro. De acordo com Nunes (2012), os sindicatos do setor público ganham em tamanho, já que os sindicatos do setor privado no Brasil perdem filiados em função do enorme desemprego provocado pela reestruturação produtiva.

Porém, conforme Nogueira, apesar de o cenário ser menos grave para os sindicatos do setor público, ainda assim essas entidades sindicais deparam-se com problemas em defesa dos DIREITOS de seus trabalhadores. A grave crise fiscal do Estado, decorrente do baixo crescimento econômico e das políticas de reforma da administração pública que buscam tornar o Estado mais 'eficiente', "trouxeram para os sindicatos do setor público uma realidade de desmobilização nas bases e por consequência a diminuição do poder de pressão política nas negociações com os governos" (NUNES, 2012, p.6). Para Nunes (2012):

Em um país onde o Estado assume este perfil, o problema fiscal não é resultado de um suposto número excessivo de funcionários na administração direta ou destes possuírem salários altos e excesso de direitos trabalhistas tal como apregoam muitos dos defensores da redução do tamanho do estado no Brasil. A perda de prestígio social e deterioração salarial e das condições de trabalho de ampla parcela do funcionalismo público ligado à prestação de serviços públicos à população tem relação fundamental com a emergência de uma nova identidade social nesse segmento da classe trabalhadora. É a emergência de uma identidade de trabalhador no serviço público, e não mais de um membro privilegiado da sociedade de classes, que traz o impulso à organização sindical dos trabalhadores do setor

público no Brasil. É dessa nova identidade de classe dos funcionários públicos que surge a possibilidade de os mesmos perceberem o estado como campo de lutas entre interesses contraditórios da sociedade capitalista e, assim, ingressarem na luta sindical como qualquer outra categoria de trabalhadores do setor privado. (NUNES, 2012, p. 5).

Segundo Nogueira (2000), apesar da diferença do sindicalismo do setor privado para o público, ambos devem rever as formas de organização de lutas. Para ele, o momento é de reorganização dos sindicatos em prol de maior mobilidade e agilidade na vida dos filiados. Nogueira (2000) afirma que as pessoas estão se preparando no cenário ameaçador da diversidade e do emprego informal provenientes desse “novo mundo do trabalho” da era das reengenharias e enxugamentos. A estratificação e as desigualdades, segundo o autor Nogueira, tendem a subir. O autor robustece dizendo que a questão que gira em torno da representação da classe trabalhadora no atual cenário é também um problema de entendimento da dinâmica da transformação das lutas sociais e das lutas de classe em luta política. Destaca também que, apesar da dificuldade e das mudanças no mundo do trabalho, ainda há uma classe trabalhadora em potencial, todavia tem dificuldades práticas de se organizar a altura, pois ela é fragmentada, difusa e heterogênea, mas é importante frisar que ainda há questões que unificam e interessam a todos os trabalhadores.

Nogueira(2000) fala sobre a importância de resgatar o sentido de classe dos trabalhadores ao invés da discussão esvaziada sobre a ideia de que não existe mais a classe trabalhadora e nem a política. “Na aparência e no plano empírico as dificuldades de uma ação de classe são enormes porque os interesses são diversos e heterogêneos” (NOGUEIRA, 2000 p. 18). No entanto, para o autor, há na essência interesses de classe para os trabalhadores que apenas no terreno da política podem ser percebidos e encaminhados.

Resgatar o sentido de classe trabalhadora, bem como, o sentido político da solidariedade de classe, requer considerar essas questões. Alguns insistem em sintetizar essa problemática na luta pela cidadania, mas é preciso ir além da cidadania e buscar transformações mais profundas nas estruturas sócio-econômicas e políticas do Brasil (NOGUEIRA, 2000, p.18).

3.3 Negociação coletiva no setor público no contexto neoliberal atual⁷

Segundo informações detidas do Departamento Intersindical de Estudos Econômicos (Dieese), as condições de trabalho dos trabalhadores públicos sempre foram definidas pela União, pelos Estados Federados, Distrito Federal ou municípios e, apesar do reconhecimento direito à organização sindical (art. 37, VI, CF/88) e ao direito de greve previstos (CF/88), porém, esse direito não estendeu à garantia ao Direito à negociação coletiva para os trabalhadores públicos (DIEESE, 2012).

O cenário, no entanto, começa a mudar em meados dos anos de 1990, quando, na ocasião, as negociações no setor público cresceram consideravelmente, pressionando, inclusive, mudanças na própria legislação. De acordo com o DIEESE (2012, p.15), a constituição das mesas de negociação, desde então, vem sendo regulamentadas, como a Portaria nº 1132/03 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dá sustentação legal à Mesa Nacional de Negociação Permanente da Administração Pública Federal, e as resoluções números 52, 229 e 331, do Conselho Nacional de Saúde que validam a Mesa Nacional de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nos estados e municípios, mesas e processos de negociação coletiva estão ancorados em legislações específicas, como é o caso dos Estados Bahia e Sergipe e a capital de São Paulo, primeira cidade a construir um sistema formal de negociação (DIEESE, 2012, p.15).

Já no ano 2008, a negociação coletiva no setor público conquistou avanços significativos, embora não suficientes, quando, o então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, encaminhou ao Congresso o texto da Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), conforme DIEESE (2012), que foi promulgado pelo Congresso Nacional, em maio de 2010, por meio do Decreto Legislativo nº 206, e publicado no *Diário Oficial da União* os textos da Convenção nº 151 e da Recomendação nº 159, ambas da OIT. Essas tratam, além de outros temas, do direito à negociação coletiva dos trabalhadores públicos e apenas estabeleceram,

⁷ Sentidos e estratégias da negociação coletiva no setor público contidos em Almeida (2014).

segundo o DIEESE, princípios que asseguram a proteção dos trabalhadores da Administração Pública no exercício de seus direitos sindicais garantindo sua autonomia de atuação.

No processo de negociação coletiva no setor público e na administração direta, deparamo-nos com uma série de peculiaridades em relação ao que ocorre no setor privado ou nas empresas estatais. Como, por exemplo, a necessidade de que o resultado, para ter validade, deverá virar um projeto de lei, aprovado pelo poder legislativo e sancionado depois pelo Executivo. Essa necessidade provém do preceito constitucional conhecido como “princípio da legalidade” (art. 37 da CF/88). Segundo o qual o Poder Executivo só pode aprovar despesas se autorizado por lei. De acordo com o estudo do Dieese (2012), o princípio da legalidade coloca o poder Legislativo como ator importante e indispensável no processo de negociação coletiva. Além disso, outra especificidade é a impossibilidade de recurso à Justiça do Trabalho para a solução de conflitos.

O poder público deve observar, ainda, as limitações definidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica dos municípios, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nos orçamentos anuais aprovados pelo Legislativo e na Lei de Responsabilidade Fiscal, em termos de recurso e comprometimento de receita com pagamento de pessoal. (DIEESE, 2012, p.17).

Imprescindível destacar também que os trabalhadores públicos (representados por suas entidades representativas) devem, além de participar das reuniões de negociação com os representantes do Executivo em busca de um consenso, dedicar-se a informar a população, sobretudo, a população diretamente atendida por aquele serviço.

Na dinâmica atual da negociação, o executivo participa das reuniões de negociação com os trabalhadores e apresenta contrapropostas, além disso, tenta sensibilizar os parlamentares com vistas à futura aprovação do projeto que enviará ao Legislativo. Os parlamentares, por sua vez, participam com maior ou menor intensidade nesse momento, cumprindo, às vezes, o papel de mediadores entre o Executivo e os servidores.

O sindicato dos servidores leva o acordo firmado com o Governo para suas instâncias deliberativas. Caso aprovada, acompanha a redação, pelo Executivo, do projeto de Lei, este enviado à Casa Legislativa, com os termos do acordo para garantir que o texto enviado à Assembleia esteja em consonância ao que foi acertado. Em seguida, conforme versa o Dieese (2012, p.19), acompanham a tramitação do projeto no legislativo, para evitar que o mesmo seja descaracterizado por eventuais emendas dos parlamentares (ou para negociar com os parlamentares eventuais correções no projeto de lei do executivo, caso este não contemple exatamente o que foi acordado na mesa).

Para as entidades sindicais do funcionalismo público (DIEESE, 2012), a implementação da negociação coletiva representaria avanço significativo na efetivação do direito constitucional ao exercício pleno da atividade sindical e atende à reivindicação histórica de participação dos trabalhadores na definição de políticas e nos processos decisórios da administração pública.

Mais que isso, a negociação tem tudo para ser eficaz e produzir resultados concretos, pois goza de garantias que promovem maior equilíbrio ao processo de correlação de forças, uma vez que: constitui um canal permanente, aberto e sistemático para apresentação de pleitos e defesa de interesses da categoria; reforça regras básicas da democracia sindical, inclusive quanto ao exercício do direito de greve no setor público que não sofre qualquer tipo de condicionamento compulsório; estimula e promove a unidade da ação sindical; estimula e fortalece a organização dos trabalhadores nos locais de trabalho. (DIEESE, 2012, p.14).

Inclusive, entre 2015 e 2017, segundo informações do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap, 2018), a negociação coletiva quase chegou a ser implantada por meio do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 3.831/2015, de autoria do senador Antônio Augusto Anastasia (Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB-MG), aprovado respectivamente no Senado e na Câmara dos Deputados. O texto prevê que os servidores públicos e empregados públicos poderão, por meio da negociação coletiva mediada por sindicatos, tratar com representantes do Estado questões referentes aos planos de carreira, padrões remuneratórios, condições de trabalho, aposentadoria, planos de saúde e política de recursos humanos.

Mas, em dezembro de 2017, o presidente Michel Temer vetou o PL do Senado nº 3.831/2015, sob alegação de que o “projeto é inconstitucional e invade a competência legislativa de estados e municípios, pois não cabe à União estabelecer regra sobre negociação coletiva aplicável aos demais entes federativos”. Segundo a Presidência da República, ao alterar o regime político do servidor público, deveria ter como autoria a Presidência da República e não o Congresso Nacional. O Diap (2018) rebate o argumento, lembrando que, em 2010, o Brasil ratificou a Convenção 151, da OIT, sobre o direito à sindicalização e relações de trabalho na administração pública.

A Casa Legislativa federal também manteve, no início de 2018, veto integral de Temer à negociação. No Senado federal, o veto foi derrubado por 44 votos. Já na Câmara eram necessários 257 votos, mas somente 236 deputados decidiram pela derrubada do veto. Como para ser derrubado, o veto precisa do voto contrário da maioria de ambas as Casas do Congresso Nacional, o veto à negociação coletiva foi mantido.

A regulamentação da negociação coletiva e do direito à greve são de suma relevância e esperada pelos servidores desde a CF/88. A aprovação do PL do Senado nº 3.831/2015 foi o único avanço para os servidores desde o impeachment da Presidente da República Dilma Rousseff: Destacamos que, conforme o Diap (2018),

sentar-se à mesa para negociar as demandas, antes que qualquer iniciativa de greve ou paralisação constitui-se sem dúvida numa demonstração de maturidade das partes envolvidas no processo negocial. Entretanto, o atual governo preferiu a saída mais fácil e cômoda.

E negociar as demandas tem sido cada vez mais difícil. Fora o veto do PL do Senado nº 3831/2015, os trabalhadores públicos, em especial, os docentes, deparam-se cada vez mais com as políticas de austeridades, como o regime de recuperação fiscal do Estado, que vêm suprimindo ainda mais os DIREITOS desses trabalhadores.

3.4 Crise fiscal e regime de recuperação fiscal dos Estados

No contexto neoliberal, as políticas de austeridade fiscal assumem uma postura diferente daquela que consideramos justas. No neoliberalismo, a austeridade é usada para alargar a injustiça no uso dos recursos, na concentração da renda nacional e prejudicar seu crescimento e da geração de empregos. Assim, para a política neoliberal, a austeridade do Estado pode prejudicar o orçamento familiar, sobretudo dos trabalhadores e das famílias economicamente mais vulneráveis.

Segundo informações do Tesouro Nacional(2018),

O Regime de Recuperação Fiscal (RRF), aprovado pela Lei Complementar nº 159/2017, foi criado para fornecer aos Estados com grave desequilíbrio financeiro os instrumentos para o ajuste de suas contas. Dessa forma, ele complementa e fortalece a Lei de Responsabilidade Fiscal, que não trazia até então previsão para o tratamento dessas situações. De acordo com o RRF, o desequilíbrio financeiro é considerado grave quando a receita corrente líquida (RCL) anual do Estado é menor do que a dívida consolidada ao final do último exercício; o somatório das suas despesas com pessoal, juros e amortizações seja igual ou maior que 70% da RCL e o valor total de obrigações sejam superiores às disponibilidades de caixa. Só poderá aderir ao RRF o Estado que cumprir esses três requisitos de entrada.

Diante disso, foram publicadas no dia 28/07/2017, no *Diário Oficial da União*, as regras do Regime de Recuperação Fiscal destinado aos estados. O Decreto nº 9.109/2017, que regulamenta a Lei Complementar (LC) nº 159/2017, determina que o plano a ser apresentado pelos Executivos estaduais deverá estar ancorado nas legislações que reduzam incentivos fiscais e normas que cortem custos, apresentação de um diagnóstico sobre o desequilíbrio financeiro, além de detalhamento das medidas de ajuste.

Importante frisar que, segundo institui a nova Lei, ao concordarem com o regime fiscal, os estados não poderão, dentre muitas objeções, aumentarem a folha de pagamento e o número de servidores.

Segundo a LC nº 159/2017, os estados que aderirem ao Regime de Recuperação Fiscal estão proibidos de criar cargos ou fazer alterações na estrutura estatal que aumentem as despesas públicas, fazer concursos públicos que não sejam destinados

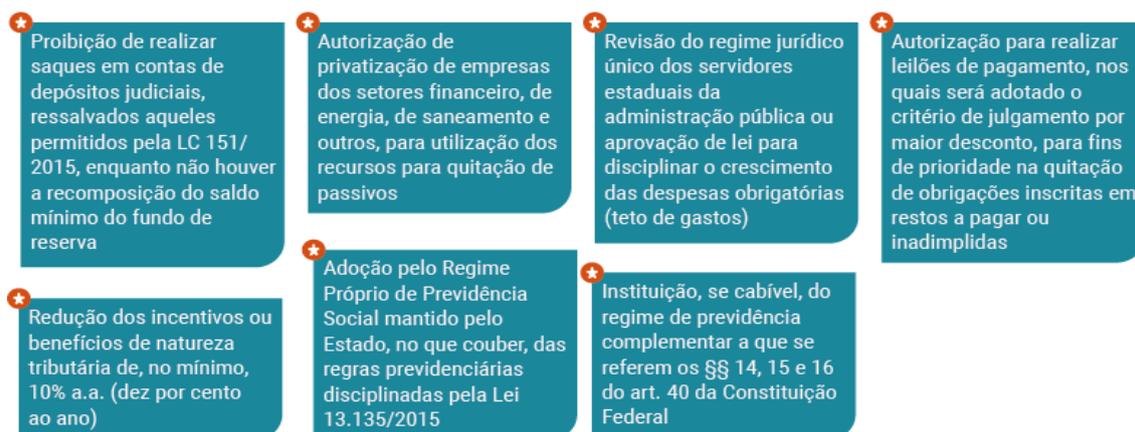
a repor cargos vagos e criar despesas obrigatórias continuadas, “auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza em favor de membros dos Poderes, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, de servidores e empregados públicos e de militares.”

Entre as medidas de ajuste, os estados deverão apresentar expectativas de impactos esperados em suas contas e os prazos para a adoção dessas iniciativas. Ademais, elaborará diagnóstico incluindo a situação da arrecadação tributária estadual, a folha de pagamentos dos servidores, incluindo os inativos e pensionistas; o endividamento do ente federativo, os restos a pagar e das obrigações descumpridas e do patrimônio público à disposição.

Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul estão em situação de calamidade financeira desde 2016, mas somente o Estado do Rio de Janeiro, segundo informações do site Tesouro Nacional (BRASIL, 2018), está sob esse regime.

Conforme a figura 1 a seguir, como consta no site do Tesouro Nacional (BRASIL, 2018), o Regime de Recuperação Fiscal pressupõe:

Figura 1 – Conjunto de Leis exigidas pela Lei Complementar nº 159



Fonte: BRASIL, 2018.

Notamos que umas das medidas é estabelecer um teto de gasto e, nessa maneira de disciplinar, o crescimento dessas despesas obrigatórias implicam diretamente na remuneração do servidor público. Sob esse contexto, no próximo capítulo,

analisaremos atuação e a resistência dos trabalhadores em educação em Defesa de seus direitos.

CAPÍTULO 4 — ANÁLISE DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO MOVIMENTO SINDICAL DA EDUCAÇÃO COM O GOVERNO MINEIRO

Delineadas as principais nuances que permeiam e influenciam o processo de negociação coletiva no setor público, a formação política do movimento sindical da educação, sob essa perspectiva da recuperação fiscal do Estado de que trata este projeto, pretendemos identificar diretrizes importantes para a negociação coletiva no setor público. Isso, a partir da temática das aprendizagens, em especial, das políticas, com intento de fomentar um espaço, um ambiente, que recepcione discussões primordiais aos interesses dos servidores públicos da educação quanto aos rumos das pautas de reivindicação.

Primeiramente, este capítulo traz à luz do nosso estudo o Sind-UTE-MG, pois é um sindicato que cresce continuamente para além de seus propósitos com a educação buscando se envolver também na luta pelos direitos de outras categorias.

4.1 A relevância histórica do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE – MG)

O Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE-MG) constituiu-se enquanto um ator político, que se pauta pela história, pelos saberes acumulados e pelo regimento da própria instituição. Esse, por sua vez, regula as ações dos membros da diretoria. As atribuições da diretoria sindical se pautam pelas concepções políticas, pelas demandas conjunturais, sejam elas políticas, econômicas e, sobretudo, demandas reais vivenciadas pela categoria.

Inicialmente, é preciso destacar que “a institucionalização da negociação coletiva adquire uma importância central nas relações de trabalho no setor público devido à natureza multilateral das negociações coletivas nesse setor.” (CHEIBUB, 2000, p.18).

Esta negociação multilateral é caracterizada como um processo de negociação envolvendo mais de dois atores diferentes, de tal modo que não existe uma clara separação entre as organizações de empregados e de administradores. Cheibub(2000) reforça que essa peculiaridade multilateral das negociações coletivas no setor público, decorrente da divisão de poderes do Estado, produz lógica própria

às negociações trabalhistas no setor público e determina estratégias de negociações diferentes das que prevalecem na estrutura bilateral do setor privado.

Outro fator relevante é que as restrições orçamentárias necessárias para o combate do déficit fiscal se tornaram cada vez mais rigorosas, assim como, às restrições de mercado representam no processo de negociação coletiva no setor privado. Com isso, o governo tem de conciliar papéis e interesses nem sempre convergentes. Tais como seu papel de empregador (com as preocupações inerentes), seu papel de autoridade responsável pela política econômica e monetária do país e seu papel como formulador de políticas, inclusive aquelas se referem às relações de trabalho, seja no setor público, seja no setor privado. Nesse sentido, objetivos políticos do “Estado Empregador” podem entrar em choque com a condução de políticas macroeconômicas. Essa condição contribui para acentuar a natureza política das relações de trabalho do setor público, já que as questões puramente trabalhistas se encontram imbricadas com outros objetivos políticos do governo.

Para isso, segundo Cheibub (2000), a estratégia das organizações representativas dos servidores públicos deve, portanto, estruturar-se a partir do conhecimento profundo desses fatores condicionantes da política de austeridade. Em um primeiro momento, a diminuição do Estado e os cortes orçamentários podem condicionar as entidades representativas à manutenção do “status quo”, restringindo sua atuação à estrita defesa dos interesses dos membros de uma categoria de trabalhadores (CHEIBUB, 2000, p.14). O grande desafio hodierno para o Sind-UTE/MG consiste em estratégias de defesa estruturadas a partir de alinhamento das demandas específicas da categoria que representam com os papéis e interesses do Estado — enquanto empregador e gestor de bens públicos — e demandas da sociedade, que deverão exercer o controle sobre os objetivos políticos do Governo.

Há de se considerar que, na realidade do jogo político, os interlocutores do governo, da Assembleia Legislativa e das forças políticas da sociedade civil são também as “entidades representativas dos servidores públicos”. Nesse sentido, Nogueira (2005) destaca que a determinação de critérios políticos sobre os critérios econômicos nas definições das condições de trabalho e salários cria dificuldades enormes para a atividade sindical “puramente econômica” na Esfera do Estado, mas abre a

possibilidade de maior politização da atuação sindical em torno dos problemas da democratização e da própria natureza e limite do Estado brasileiro, bem como da gestão e qualidade dos serviços públicos.

Ressaltamos a importância dos movimentos sociais como forças de natureza sócio-político e cultural que podem somar-se à atividade sindical no processo de valorização do profissional da educação, enquanto sintetizadores das demandas sociais que busquem a excelência na qualidade da formação a ser ofertada ao cidadão sob a égide do princípio de prestação de serviço público eficiente.

Segundo Gohn (2011), movimentos sociais constituem-se como:

Ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que criam caminhos para a população se organizar e expressar suas demandas (cf. GOHN, 2008). Na ação concreta, essas formas adotam diferentes estratégias que variam da simples denúncia, passando pela pressão direta (mobilizações, marchas, concentrações, passeatas, distúrbios à ordem constituída, atos de desobediência civil, negociações, etc.) até as pressões indiretas. (GOHN, 2011, p.335).

Importante incluir nessa abordagem o conceito de educação, com enfoque em sua acepção ampla: A Educação não se resume à educação escolar propriamente dita. Por essa razão, as ações dos movimentos sociais fomentam saberes para a formação política do movimento sindical da Educação no que tange à sua representatividade, legitimidade e resistência no processo de negociação. O movimento sindical da educação, por sua vez, apresenta-se como fonte de aprendizagem e de espaço de exercício de resistência da classe trabalhadora contra a desvalorização, intensificação do trabalho, alienação e precariedade das condições de trabalho.

E é por essa razão que a partir das aprendizagens, pretendemos compreender o processo de resistência contra a precarização, a começar pela prática.

4.2 Aprendizagem prática: breve histórico da militância do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG)

Em termos práticos, a seguir, delineamos mais informações⁸ sobre a militância e a organização do Sind-UTE/MG, assim como a sua participação, os eixos escolhidos e como se integra essa entidade democrática.

O Sind-UTE/MG é um Sindicato Único da Educação, fundado em 1979, por meio da criação da União dos Trabalhadores do Ensino (UTE), durante o primeiro Congresso dos Educadores de Minas Gerais, contando à época com cerca de 500 delegados de 71 cidades mineiras, reunidas na Faculdade de Direito da UFMG, em Belo Horizonte(MG).

Em busca por melhores condições de vida e de trabalho, a UTE foi criada como entidade combativa, para o fortalecimento da categoria, tendo como sindicalizados de sua base territorial não somente professores, mas todos os profissionais de ensino.

Segundo o portal do sindicato(Sind-UTE-MG, 2018), após anos de repressão decorrentes da Ditadura Militar, com o país sendo presidido pelo então presidente da República, general João Batista Figueiredo e, em Minas Gerais, Francelino Pereira, início da década de 1980, os trabalhadores da educação foram às ruas reivindicar salários dignos e denunciar o abandono da Educação, quando, na oportunidade, a unidade foi construída durante greve ocorrida meses antes da sua fundação, com a participação ativa de auxiliares de serviços e outros segmentos da categoria.

Foram cinco dias de greve, desde o dia 17 de maio de 1979. Após esse período grevista, uma assembleia foi realizada com a participação de mais de 10 mil trabalhadores em educação, da capital e do interior, no pátio da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Segundo o Sind-UTE/MG foi a primeira assembleia estadual desde 1968 e para o sindicato responde à declaração, para a imprensa, do então Secretário da educação, Paulino Cícero, de que não reconhecia a greve por se tratar de “movimento anônimo e sem rosto”.

⁸ Cf. Sind-UTE-MG(2018).

Em 29 de maio de 1979, desta vez, após 41 dias de greve, com adesão de 420 cidades e muitas conquistas importantes, principalmente, a organização dos trabalhadores em educação, que marcaram para julho a fundação da UTE. Conforme o campo História do site do Sind-UTE (2018), durante essa greve de 41 dias, houve concentração na Praça da Liberdade e policiais, por ordem do governador, receberam os trabalhadores com jatos d'água, gás lacrimogêneo, cães e cassetetes. A violência estatal produziu um efeito educativo contrário à intenção de desmobilizar, houve, então, fortalecimento e confronto.

É primordial destacar, de acordo com informações inseridas no site, que a UTE surgiu desatrelada do Estado e sob o controle dos trabalhadores. Nos dias 1 e 2 de novembro de 1979, durante o segundo Congresso dos Educadores de Minas Gerais, foi eleita a primeira diretoria e aprovado o estatuto da entidade. As ações do Sindicato da Educação, aliadas à capacidade mobilizatória dos movimentos de professores, no ano de 1979, constituem-se em aprendizagem prática e memória educativa, formativa, que atravessa décadas.

Outro contexto de greve, essa deflagrada em 22 de abril de 1980, mas, de acordo com o Sind-UTE-BH, o quadro de paralisações foi pequeno e os principais líderes foram presos no Departamento de Ordem Política e Social (Dops): Luiz Dulci, Fernando Cabral, Luís Fernando Carceroni, Carlão (Antônio Carlos Ramos Pereira) e Ísis Magalhães e, em 3 de maio, iniciaram greve de fome pela abertura de negociações, fim da repressão e atendimento às reivindicações. Paralelo a isso, deflagrou-se a primeira greve dos professores P1⁹ da rede municipal de Belo Horizonte e um culto ecumênico, pela libertação dos presos, foi celebrado na Igreja de São José, com cerca de 2.500 participantes. O governo reprimiu com força o movimento, demitiu os funcionários da educação contratados e suspendeu das atividades laborativas os efetivos por quinze dias.

Em 1982, foi promovido o 5º Congresso Estadual dos Trabalhadores do Ensino de Minas Gerais, no período de 17 a 19 de setembro, em Divinópolis, com patrocínio da UTE e da Associação dos Professores de Divinópolis (Aprod) que definiram as

⁹ Professor I (P1) – O profissional para atuar na Educação Infantil e séries/anos iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries).

funções do Conselho Geral e da diretoria e o processo eleitoral da entidade, além de eleita uma diretoria extraordinária com mandato até junho de 1983, que teve como tarefa concretizar as decisões do Congresso e levar adiante a participação da UTE na criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT). Na ocasião, tinha apenas 101 delegados, a menor participação na história da entidade, apesar disso, segundo informações do Sind-UTE, o congresso ocorreu com grande compromisso político e organizativo.

Outro detalhe importante é que o Sind-UTE foi uma das primeiras entidades de Minas Gerais a se filiar à CUT. Na época, filiou-se também à Confederação dos Professores do Brasil (CPB), definindo sua participação nas lutas da categoria em nível nacional. Da CPB, posteriormente, originou-se a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), que conta com a participação dos sindicatos de todos os estados e do Distrito Federal, além de vários municípios. Em 1985, o Sind-UTE foi um ator importante na fundação da Coordenação Sindical dos Trabalhadores do Serviço Público de Minas Gerais.

Em 1986, duas greves foram deflagradas pela categoria: a primeira, no mês de maio, no fim do governo Hélio Garcia, e a segunda iniciada em 27 de setembro, com duração de 14 dias.

Os trabalhadores fizeram vigília permanente na Assembleia Legislativa, exigindo o cumprimento do acordo de greve do primeiro semestre. No dia 7 de outubro, em sessão histórica, a Assembleia derrubou, por setenta e cinco votos a zero, o veto do governador à lei que instituía os pisos de 3, 5 e 7 salários mínimos (SIND-UTE, 2018).

Já em 1989, o Sind-UTE comemorou seus dez anos de fundação, contando com a presença do professor Paulo Freire, convidado de honra em uma palestra, que foi seguida de debate, com a presença de cerca de dois mil trabalhadores no Minascentro. No mesmo ano, foi realizado o 12º Congresso da UTE, em Montes Claros, no período de 13 a 16 de setembro.

Em 1990, após enfrentar repressão de diversos governos e realizar sete greves, a luta e a mobilização da UTE apontaram para a necessidade de unificar as entidades dos

trabalhadores em educação de Minas Gerais. Nessa época, a UTE então se uniu à Associação de Orientadores Educacionais de Minas Gerais (AOEMIG), Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Belo Horizonte (Sintep), Sindicato dos Profissionais da Educação Pública de Minas Gerais (Sinpep, antes, Associação de Professores Públicos de Minas Gerais – APPMG) e Associação de Diretores e Vices de Escolas Municipais de Belo Horizonte (ADVEM) durante um Congresso realizado entre os dias 15 a 18 de agosto, dando origem ao Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG). Mas, o Sinpep/APPMG se retirou do processo de unificação.

Outro momento importante, apontado pelo Sind-UTE/MG, foi em 2010, quando convocou os/as trabalhadores/as para fortalecer todas as atividades e, em especial, a assembleia do dia 8 de abril, que marcou o início de uma greve que durou 47 dias. Já em 2011, no dia 8 de junho, a maior greve da educação em Minas, deliberada e sustentada pela categoria, direção sindical e parcela da sociedade/comunidade escolar por 112 dias, em resposta aos baixos salários e o descomprometimento do Governo de Minas que pagava Piso de R\$ 369, além de não cumprir a Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN). De acordo informações do sindicato, os trabalhadores em educação decidiram suspender a greve **após um processo de negociação** entre alguns deputados da ALMG e o secretário de governo, Danilo de Castro, que reconheceu que o Governo de Minas não pagava (e não paga ainda) o Piso Salarial Nacional. Mas, o Governo, se comprometera por escrito a negociar com os educadores a pagar o Piso Salarial, respeitando a carreira, entretanto, não cumpriu o acordo firmado, alegou que já pagava o Piso Salarial, usando como justificativas a proporcionalidade, a soma de todos os direitos e vantagens e a referência da licenciatura plena como nível de formação para o pagamento do Piso (Cf. ANEXO A).

Por essa razão, vislumbra-se com o produto desta dissertação, o site do Sind-UTE-BH elaborado, um espaço de intensificação da capacidade mobilizatória da categoria para enfrentamento das demandas atuais, que reclamam ações educativas proporcionais à complexidade das variáveis que se interpõem à efetividade dos direitos do trabalhador docente.

Atualmente, segundo a Coordenadora do Departamento de Formação Pedagógica e Sindical, Feliciano Saldanha¹⁰, os principais desafios do trabalho docente são:

Efetivação da gestão democrática, a construção de projetos políticos pedagógicos e a garantia de conquista dos direitos da carreira e das condições de trabalho. Estes são os principais desafios hoje do trabalho docente, especialmente porque são questões que a entidade sindical, que a organização sindical precisa abraçar durante todo processo. São destes Desafios que se integram de certa maneira para efetivar o trabalho docente e a conquista de direitos. A gestão democrática tanto do sistema, quanto do local de trabalho, das unidades escolares em nível de Secretaria de Educação, hoje são um grande desafio e a partir desse processo de gestão que as outras questões como projeto político pedagógico e as condições de trabalho e de carreira se efetivarão. (Coordenadora do Departamento de Formação Pedagógica e Sindical, Feliciano Saldanha).

Os obstáculos para efetivação desses direitos e desafios, conforme Feliciano Saldanha:

são basicamente ausência de valor, de dar o valor adequado a essa política pública de educação pelos governos. Eles tratam essa política pública como política de governo e não como política de Estado. Não é dada a devida atenção à repartição do recurso público destinado exclusivamente a essa política. Ele não é feito de forma transparente e com a participação dos diversos segmentos da Comunidade Escolar quiçá dos Trabalhadores em educação, né? Considerando que a comunidade escolar é o sonho da gestão democrática, com envolvimento de todos os segmentos... (uma pausa) mas é um sonho porque além de não envolver todos esses segmentos, nem os próprios Trabalhadores em educação e as equipes diretivas também, elas ficam à mercê do determinismo dos órgãos gestores centrais. (Coordenadora do Departamento de Formação Pedagógica e Sindical, Feliciano Saldanha).

É relevante destacar também que o Sind-UTE/MG também encampou luta pela anistia aos presos políticos da ditadura militar, campanha por eleições livres e diretas em 1984, defesa dos direitos dos trabalhadores na CF/88 e movimento pelo impeachment do Presidente Fernando Collor de Melo. Desde a sua fundação, promove conferências, congressos, plenárias, seminários e greves por melhores condições de vida e trabalho.

¹⁰ Entrevista na íntegra consta no Caderno de campo desta pesquisa (2018).

4.2.1 Sobre o Estatuto

De acordo com Feliciano Saldanha, o Sind-UTE, com base em seu Estatuto (ANEXO A), organiza-se em instâncias deliberativas. A instância máxima de deliberação do Sind-UTE é o Congresso Estadual. Esse acontece a cada três anos e é convocado conforme as determinações estatutárias. Abaixo do Congresso, existe a Assembleia Estadual, composta por trabalhadores e trabalhadoras em educação, independentemente de serem filiados ou não. É convocada sempre que há uma deliberação, um debate que precisa ser mais ampliado e mais coletivo. Depois da Assembleia Estadual, logo abaixo, vem o Conselho geral. Este é formado por representantes eleitos, durante o processo eleitoral, que acontece também a cada três anos. As subseções elegem conselheiros proporcional ao número de filiados. Para cada X número de filiados, Y conselheiros. Este conselho é uma Instância que é abaixo da Assembleia e acima da direção Estadual. Ele tem papel de debater, de propor e encaminhar proposições para serem aprovadas em Assembleia, mas o Conselho geral também pode decidir para efeito de deliberação. Mas, normalmente, o Conselho aponta para Assembleia deliberar ou não sobre aquela proposição feita no Conselho. Abaixo do Conselho, vem a Direção Estadual, composta por 64 diretores.

Vale frisar também que cada subseção tem a sua autonomia política, administrativa e financeira, desde que obedeça às prerrogativas do Estatuto, de acordo com Feliciano Saldanha. As subseções, que têm redes municipais, possuem autonomia para conduzir as lutas específicas daquelas redes que representam, conforme Feliciano Saldanha.

A subseção faz em âmbito municipal, o que a sede faz em âmbito estadual, afirmou Feliciano Saldanha. Toda a política de negociação, debates pedagógicos e articulações com movimentos, a subseção as faz em sua localidade também. O sindicato e suas subseções têm o apoio da subseção do Dieese. Vale frisar que a assessoria do Dieese do Sind-UTE é mais antiga, declarou Feliciano Saldanha.

Ancorados nessa estrutura e pautados nessa estrutura de organização estabelecida pelo Estatuto, chega o momento de ir às arenas políticas, nossa próxima discussão.

4.3 Aprendizagens Técnica-Instrumental e Política

Neste subcapítulo, são descritas informações acerca do funcionamento dos órgãos governamentais de Minas Gerais, sua burocracia, seus trâmites e papéis e quais as leis que regulamentam as questões em que atuam, assim como os direitos e os da categoria, quem é quem nas hierarquias do poder estatal governamental, quem cria obstáculos ou usurpa seus direitos etc..

Dessa feita, as informações analisadas a seguir são referentes ao piso salarial, este, o cerne das reivindicações dos professores, e os acontecimentos recorrentes em 2018, como escalonamento dos salários.

4.3.1 Reivindicações da categoria

Com a aprovação da Lei Federal nº 11.738/2008, resultado de reivindicação histórica do sindicato e da categoria, o movimento sindical da educação, a partir da atuação do Sind-UTE/MG, envidou esforços, por meio de assembleia, mesas de negociação, ações junto ao Ministério Público (MP), Superior Tribunal Federal (STF), etc., visando obrigar o Estado o cumprimento do PSPN. Conforme o sindicato, as informações obtidas do Boletim 109 (ANEXO B), “os governadores Aécio Neves (PSDB) e Antonio Anastasia (PSDB) impuseram regras de política remuneratória negando o cumprimento da Lei do Piso, desconstruíram a carreira e jogaram a categoria na miséria”. Em 2011, o governo à época impôs o subsídio como regra a todas as carreiras da Educação da rede estadual. De acordo com o sindicato, nesse momento, “o governo passou a utilizar o falso discurso de que pagava o Piso Salarial, usando como justificativas a proporcionalidade, a soma de todos os direitos e vantagens e a referência da licenciatura plena como nível de formação para o pagamento do Piso”, conforme Boletim 109 (ANEXO B). Vale frisar que sobre a proporcionalidade, a Lei Federal nº 11.738/2008 estabelece limite de jornada para o cargo do profissional do magistério para receber o Piso Salarial. O limite é de, no máximo, 40 horas semanais. O Piso Salarial pode ser pago para quem trabalha a uma jornada inferior de 40 horas semanais, o que a Lei proíbe é pagá-lo para uma jornada superior a 40 horas. Ao introduzir a expressão “no máximo”, segundo o sindicato, a lei deixou de vincular o Piso a uma jornada expressa “de” 40 horas. Referente à soma de todos os direitos e

vantagens, o STF, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, determinou que o Piso Salarial é o vencimento básico e não a remuneração global. O subsídio foi constituído de toda a remuneração do profissional do magistério (BRASIL, 2013).

Ainda, sobre a licenciatura plena como referência para o Piso Salarial, a Lei Federal nº 11.738/2008 estabeleceu que o Piso Salarial é para formação de nível médio. A Lei Federal ainda determina que estados e municípios devem adequar seus planos de carreira, tendo em vista o cumprimento do Piso Salarial. O Sind-UTE/MG, no Boletim 109, disse discordar e reafirmou que “sempre lutou contra esta política”. À época, o governador Fernando Pimentel assumiu compromissos com a categoria. Segundo o Sind-UTE/MG, “...se ele concordasse com a política do governo anterior, não haveria com o que se comprometer”, trecho extraído do Boletim 109. No dia 18 de maio de 2014, durante a 13ª plenária estatutária da CUT Minas, ele assumiu a “aplicação da Lei [nº]11.738/08 do Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério da rede estadual”. No dia 31 de agosto de 2014, durante a VII Conferência Estadual de Educação, ele assinou o compromisso para “aplicação da Lei Federal [nº] 11.738/08 do Piso Salarial Profissional Nacional como vencimento básico” e “reestruturação da carreira dos trabalhadores em educação, de modo a valorizar tempo de serviço e formação”. Para o Sind-UTE/MG, esse seria o norte para a negociação coletiva: “esta é a nossa referência para a negociação com o governo do Estado”, mas a realidade se mostrou outra.

Sob esse contexto, conforme a professora Luana¹¹, o acordo não foi firmado sob alegação de que tal descumprimento do acordo tem a ver com a relação do sindicato com o partido do governo:

...até hoje, na rede estadual, nós não conseguimos efetivar aquele acordo que foi assinado pelo Pimentel e pelo sindicato que nós receberíamos já um valor aproximado ao piso nacional. O que acontece: foi incorporado o abono, que na verdade é uma gratificação que poderá ser retirado do salário do servidor, do docente, a qualquer momento. Na verdade, o que o governo fez: apenas incorporou isso. Tem praticamente dois anos que não recebemos reajuste. Na

¹¹ A entrevista na íntegra consta no Caderno de campo e destacamos que todos os nomes de professores entrevistados são fictícios, isso para que sua identidade seja preservada.

verdade, o reajuste diluiu no abono, entre aspas, que foi incluso no pagamento. (...)

O sindicato, quando ele é do mesmo partido do Governo, isso pode ser bom ou pode ser ruim. O que acontece: na verdade, o sindicato absorve as demandas do Governo (e foi o que aconteceu conosco). Hoje em dia: a Julieta¹² (dirigente sindical) fez o que pela classe? Pelo menos, assim, o que nos foi apresentado, por enquanto nada. Se você tem dois anos de não reajuste na folha e, especificamente, neste ano (que nós tivemos a duras penas) o pagamento, com falas que a gente nem teria pagamento, o que causa um transtorno gigante para o servidor: uma grande maioria, para arcar com as suas despesas, teve de entrar junto com o banco para pedir empréstimo. Você pode ver: não teve nada. A questão toda é a seguinte: até que ponto o sindicato realmente ajuda o professor? Até que momento/ponto o sindicato, que se aproxima do Governo, pode burocratizar? As perguntas que na verdade são feitas são essas. (Professora Luana).

Entretanto, discordamos dessas premissas elencadas por Luana. Primeiro, porque, é salutar destacar que o acordo não foi firmado em virtude das regras de contenção de gastos — conforme tratado no subcapítulo 3.4 deste estudo — e política de austeridade fiscal (redução dos gastos públicos e da condição do Estado como protagonista do crescimento econômico e do bem-estar social), aliada às diretrizes da agenda neoliberal no Brasil, que permitiu queda da produção, do emprego e deterioração das contas públicas. É relevante reconhecer também que o conteúdo da fala da professora Luana não condiz com a premissa de que o sindicato somos todos nós. Nesse sentido, o questionamento quanto à atuação do movimento deve ser dirigido ao sindicato; suas decisões são deliberadas por meio de Assembleia e, por fim, é impróprio atribuir à pessoa do dirigente a responsabilidade por decisões à revelia da categoria. Também que o acordo em questão, mesmo que atenda aos interesses do governo, foi aprovado em assembleia da categoria. Ademais, é crucial entender que um dos focos de entrave na luta sindical ultrapassa o campo e estratégias de negociação até então intentadas. O alcance das negociações com o governo tem, nos últimos quatro anos, os limites impostos pela conjuntura político-econômica e pelos jogos de forças dos diversos atores sociais. O governo até negocia, mas e o cumprimento dos acordos?

No tocante também ao conteúdo das falas acima, relativamente às reivindicações em análise neste tópico, segundo o Sind-UTE/MG, em 2015, após sete anos de lutas em

¹² Todos os nomes de professores que constam das entrevistas são fictícios. Foram criados para preservar sua identidade.

prol do pagamento do Piso Salarial, três grandes greves e dois acordos descumpridos pelos governos, a categoria conquistou uma lei estadual com a política do PSPN. A Lei Estadual nº 21.710/2015 garantiu o pagamento de vencimento básico aos professores, no lugar do subsídio, os reajustes anuais do Piso e estabeleceu uma política de pagamento e incorporações de abonos para que, em julho de 2018, finalmente, o governo de Minas Gerais pagasse o Piso Salarial à categoria.

Para isso, de acordo com informações extraídas do site do Sind-UTE/MG(2018), a categoria, em assembleia, aceitou um processo de longo prazo, abriu mão, naquele momento, de várias outras questões salariais e de carreira com o objetivo de conquistar o Piso Salarial. No entanto, descumprindo a legislação, logo, em ato ilegal, o Estado acumulou dois reajustes (2017 e 2018) sem o pagamento à categoria.

Além de não cumprir os reajustes do Piso e outras questões dos Acordos assinados, o governo de Minas também tomou a decisão arbitrária e ilegal de parcelar o 13º salário, adiou o ano escolar, manteve as escalas de pagamento dos salários, não só da educação, mas como todo o funcionalismo público.

...mas não existe justificativa orçamentária alguma que explique a opção política de deixar o professorado mineiro com atrasos de salários, sendo que tem uma verba exclusiva da educação (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb). O governo tem um argumento econômico, pois politicamente reafirma seu desejo de pagar o piso, mas sabemos que desejo político não paga contas, é preciso recursos financeiros e o Estado mineiro precisa recorrer quando alega que não o tem. Esse governo tem deixado a desejar com o não cumprimento da Lei do Piso do Magistério. (Professora Maria).

Em 08 de março de 2017, os/as educadores/as, reuniram-se em assembleia para discussão e deliberação sobre o teor das pautas “a Reforma da Previdência” e “pelo cumprimento dos acordos assinados pelo governo do Estado com os/as trabalhadores/as em educação. “A decisão da categoria, na referida Assembleia, foi no de sentido de deflagrar greve por tempo indeterminado, conforme convocação feita pela CNTE, para a greve nacional. O Sind-UTE/MG notificou, no dia anterior, 07/08/2017, o governo do Estado para cumprimento do Acordo do Piso Salarial e Carreira e para realização de novas nomeações e concurso público.

De março a julho, o Sind-UTE/MG encampou luta a uma proposta de emenda à Constituição (PEC) sob o nº 49/2018, de autoria coletiva de 73 parlamentares e do Sind-UTE, foi aprovada no dia 25 de julho no Plenário e garantiu na Carta Estadual a obrigatoriedade de pagamento do piso nacional do magistério aos servidores da educação. A emenda entrou em vigor com a publicação da promulgação pela ALMG que ocorreu em agosto de 2018.

Consigna-se que, nos termos da proposta de emenda apresentada (PEC nº 49/2018), os valores devidos aos trabalhadores da educação deverão ser reajustados na mesma periodicidade e em decorrência de atualizações do piso nacional, que será pago aos servidores com jornada de 24 horas semanais das seguintes carreiras:

- Professor de Educação Básica;
- Especialista em Educação Básica;
- Analista de Educação Básica;
- Assistente Técnico de Educação Básica;
- Técnico da Educação;
- Analista Educacional;
- Assistente de Educação;
- Auxiliar de Serviços de Educação Básica.

O deputado Rogério Correia (PT), primeiro signatário da proposta, conforme matéria do Site da ALMG(MINAS GERAIS, 2018), destaca que:

A aprovação da PEC 49/18, futura Emenda Constitucional 97, foi o coroamento de um processo de luta e parceria com os sindicatos, em especial o Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação (Sind-UTE). É uma conquista importante dos professores e demais trabalhadores da área e que se soma à aprovação, no ano passado, do Adicional de Valorização da Educação Básica(Adveb), que garantiu a retomada da carreira dos servidores.

Tal processo descrito acima elucida a ação política sindical à qual não se pode imputar que seja atrelada a partido do governo. Até porque foi o próprio Sind-UTE/MG que sugeriu a mediação dos poderes MP, ALMG, entre outros, para a segurança jurídica já que o governo alegava não ter condições à época de cumprir o acordo com a

Educação. Segundo a dirigente sindical Julieta, em artigo publicado no site do Sind-UTE/MG, o sindicato foi o primeiro em Minas Gerais a convocar paralisações e mobilizações em defesa da democracia e contra o golpe. “Estávamos nas ruas quando muitos ainda não tinham acordado para o que estava acontecendo.” No dia 28 de abril de 2017, paralisaram escolas em todo estado, caracterizando-se maior greve geral. Marcha em Brasília com dezenas de ônibus no dia 24 de maio de 2017.

4.3.2 O que diz a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (Seplag) sobre o processo de negociação com a Educação?

A Assessoria de Relações Sindicais, conforme aponta a Assessora de Relações Sindicais da Seplag, Itamara Pires¹³, acompanha todas as reuniões de negociações, faz a intermediação do fluxo dos expedientes nas diversas Unidades da Seplag (Gabinete, Subsecretaria de Gestão de Pessoas-SUGESP, Superintendência Central de Política de Recursos Humanos-SCPRH, Superintendência Central de Administração de Pessoal-SCAP e outros órgãos do Poder Executivo. Esse órgão mantém o Governo informado sobre as mobilizações/paralisações, com a produção quase diária de um informativo de notícias dos sites dos sindicatos e dos principais jornais da capital e do país. Quando acionado, o Assessor Chefe também acompanha a Assembleia Geral da categoria e nas audiências judiciais, nos casos de greve do funcionalismo.

Já a mesa de negociação permanente com os servidores públicos do Executivo mineiro, segundo a assessora, foi menos intensa porque, com um grupo grande de sindicatos, tinha mais ataque ao governo e, conforme a Assessora de Relações Intersindicais da Seplag, Itamara Pires, muitos dirigentes transformaram a negociação como palanque político. Nesse sentido, as reuniões passaram a ser por categoria.

De acordo com a Assessora de Relações Sindicais da Seplag, Itamara Pires, em entrevista,

Neste governo (*ela está se referindo ao governo Pimentel*) por ser um governo de esquerda, ligado à CUT, as negociações eram intensas,

¹³ A entrevista consta na íntegra no Caderno de campo desta pesquisa.

quase toda semana, muitas vezes duas vezes ou mais, com o secretário de governo, secretário de planejamento e fazenda e, principalmente, com a cúpula do governo. (Assessora de Relações Sindicais da Seplag, Itamara Pires).

Mas, é imperioso destacar que a assessora sugere tratamento diferenciado, mas, é de ciência de todos, que há um histórico de lutas por parte do sindicato da educação, conforme a própria história do sindicato mencionada neste capítulo de análise.

Para educação, segundo ela, no ano de 2018, algumas reivindicações foram atendidas, como os 60.000 nomeados efetivos na educação. Segundo a Itamara Pires, Assessora de Relações Sindicais da Seplag, número de efetivos foi maior que o designado. Nessa esteira, nota-se que se trata de mais uma vitória da ação do sindicato. Quanto às condições de trabalho, foram disponibilizados diários eletrônicos e *tablets*. Em caso de impossibilidade de acordo, eram feitos acordos judiciais segundo ela. Ela disse que benefícios são dados porque não onera a folha, pois vêm como custeio.

...no fim do ano passado, não se conseguiu chegar ao piso. Restaram 15% de reajuste para acompanhar o do Governo Federal, mas o Adverb — Adicional de Valorização da Educação Básica — foi pago até o retroativo. (Assessora de Relações Sindicais da Seplag, Itamara Pires).

Itamara Pires mencionou também que os movimentos de servidores estão mais individualizados. Quanto aos acordos judiciais decorrentes da impossibilidade de acordo, nota-se por meio da fala de Itamara o papel conciliador e mediador do judiciário na solução de conflitos entre o Estado e servidores públicos da educação. Mas será mesmo que o poder Judiciário contribui para solução do conflito que favoreça as duas partes ou trata-se de mais uma etapa burocrática do processo de negociação? É o que veremos a seguir.

4.3.3 O que diz o poder judiciário sobre as negociações do Governo com a Educação?

No tocante às demandas conjunturais de natureza política-econômica, é relevante destacar estudos que proporcionam a compreensão e o domínio das variáveis que

interferem no processo de negociação e, notadamente, no “poder de negociar” e de atribuir efetividade às pautas negociadas.

Merece destaque a variável que se relaciona com o abandono da proteção de direitos sociais, constitucionalmente, garantidos e que solapa o processo de resistência do movimento sindical:

A construção de discurso de natureza político-econômica em contexto de crise e validação do discurso pela justiça dos países — intitulada justiça intergeracional — que justifica o não cumprimento de garantias constitucionais, sobrepondo-se a essas garantias os critérios de justiça de mercado, mediante uso de argumento retórico de que a falta de meios financeiros exoneraria o Estado de satisfazer as suas obrigações sociais. (HESPANHA *apud* CAMPOS, 2015, s/p).

Campos (2015), nas considerações finais do artigo, reporta-se a Antônio Manoel Hespanha para relacionar a cultura jurídica contemporânea à ideia de que “a norma do Estado é inadequada à complexidade e globalização das sociedades contemporâneas e, por isso, ineficaz e injusta” (CAMPOS, 2015, s/p). Critica, ainda, a ideologia da “regulação espontânea” gerada pelo próprio funcionamento dos setores mais dinâmicos e competitivos da economia, “regulação que seria eficaz, justa e libertadora da sociedade civil”. Ressalta que, na leitura de Antônio Manoel Hespanha, tal ideologia, na emergência de uma crise, favorece a proposta de que o poder deve dispor da liberdade de adotar medidas de urgência e de que todos os entraves jurídicos ou constitucionais constituiriam numa usurpação dessa faculdade de decidir, da conformação livre do direito, imprescindível nos momentos de crise.

Como exemplo de adoção dessa nova cultura jurídica contemporânea, a autora traz em seu texto o registro sobre o enfrentamento da crise pelo Estado português:

Em razão da grave recessão econômica e de medidas de austeridade impostas pela Troika, Portugal, a partir de 2011, realizou reduções remuneratórias de servidores públicos, que somadas à majoração da carga horária sem a respectiva contraprestação, correspondeu à diminuição de mais de 15% dos vencimentos. O governo português, com a tarefa de sanear o orçamento do país, optou por implementar uma série de redução de gastos públicos, que recaíram, em sua maior parte, na conta do trabalhador, especialmente dos servidores públicos. (CAMPOS, 2015, s/p).

Consigna a seguir que o Tribunal Constitucional português, chamado a analisar a constitucionalidade das medidas, acabou por se curvar às tais condicionantes especiais, revendo, inclusive, sua jurisprudência, que garantia a irredutibilidade de vencimentos de trabalhadores na função pública e o princípio do não retrocesso social.

Antônio Manoel Hespanha destaca que, em alguns acórdãos famosos 3/2010, 251/2011, 396/2011, 613/2011 – e pode acrescer os Acórdãos 187/2013 e 794/213, o Tribunal Constitucional vem corrigindo “a sua orientação anterior de não aceitar facilmente o cancelamento dos direitos ou expectativas a prestações salariais ou sociais do Estado, parecendo aderir a um entendimento alargado da discricionariedade do legislador ordinário”. Assim, o Tribunal tem autorizado, sem grandes limites, ao próprio legislador avaliar a proporcionalidade entre o sacrifício de direitos e outros valores constitucionalmente protegidos, quer da “constituição ordinária”, quer de uma “constituição de crise”. (CAMPOS, 2015, s/p).

O exemplo português traz a exata dimensão do precedente que ganha força no sentido de conformação do direito em momentos de crise. Ressaltamos que a autora deixou delineada a possibilidade de que as soluções mundialmente impostas para o enfrentamento da crise também fossem aplicadas ou impostas, ainda que, com mais ou menos força, ao Estado brasileiro.

Tal desiderato pode ser verificado pelo teor da decisão do STF, quando analisou Medida Cautelar na suspensão de tutela provisória 78 — Minas Gerais e suspendeu a decisão que deferiu à liminar (BRASIL, 2018):

Cuida-se de suspensão de tutela antecipada, apresentada pelo Estado de Minas Gerais, com o fito de que seja suspensa a decisão que determinou o pagamento dos servidores públicos da educação, até o quinto dia útil de cada mês, excluindo-os da escala de pagamento do funcionalismo público em geral, elaborada pelo requerente.

Asseverou que tal decisão foi proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0651556-28.2018.8.13.0000, interposto pelo Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais, nos autos da ação civil pública que ajuizou e cuja medida liminar fora indeferida pelo Juízo de Primeiro Grau.

Contudo, ao apreciar o referido agravo, a Desembargadora relatora concedeu a pleiteada liminar, impondo ao requerente a ordem ora atacada, sob o fundamento de que o pagamento integral do salário no quinto dia útil do mês se consolidou como um costume, devendo ser considerado, portanto, como fonte de direito, não podendo o

requerente suplantá-lo, sob pena de grave ofensa aos princípios da boa-fé, segurança jurídica e dignidade da pessoa humana.

Alegou o requerente que referida decisão contrariou jurisprudência assente no Tribunal de Justiça mineiro e nos Tribunais Superiores, no sentido da possibilidade desse escalonamento, além de gerar inadmissível elemento de incerteza e assimetria entre as carreiras de Estado, ressaltando que a crise financeira da União e dos Estados é notória.

Defendeu, a seguir, a possibilidade do ajuizamento de um tal pleito, perante esta Suprema Corte, sua legitimidade em assim postular, bem como a presença dos requisitos necessários à pronta concessão da almejada suspensão, ressaltando, ainda, que não se encontravam presentes os elementos a autorizar a tutela recursal deferida na origem, atacando, ainda os fundamentos utilizados na sua fundamentação.

Aduziu, por fim, que o crescimento dos gastos com pessoal não acompanhou o ritmo do crescimento da receita do Estado, a tornar inevitável a adoção do escalonamento efetuado, ressaltando que esse não feriu direito adquirido dos servidores, destacando, em arremate, a existência de inúmeros precedentes a corroborar a legalidade de sua posição.

É o relatório.

Decido.

Inicialmente, ressalto que a controvérsia instaurada nos autos em apreço evidencia a existência de matéria constitucional, consubstanciada em alegadas ofensas ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inc. III, da CF/88), bem como da proteção ao trabalho (art. 7º, inc. VII e X, da CF/88), fato a justificar a intervenção desta Suprema Corte no caso. Na apreciação da tutela de urgência ora postulada, dada a excepcionalidade da medida, devem ser observados os pressupostos de resguardo da ordem pública, sob seus diversos aspectos.

Assim, tenho que é o caso de sua concessão, por violação à ordem pública, considerada em suas feições de ordem econômica e administrativa.

De fato, reiteradas decisões deste Supremo Tribunal Federal têm reconhecido que a situação de agravamento da crise econômica que atravessam os diversos entes da Federação, bem como a União, autoriza a tomada de medidas excepcionais, para a superação desse quadro adverso, dentre as quais avultam o escalonamento no pagamento dos salários dos servidores públicos, tal como efetuado, no caso, pelo recorrente.

Assim, por exemplo, nos autos da SS nº 5.191-MC/AP, a Ministra Presidente, Cármen Lúcia, ao apreciar pedido semelhante, aduziu que:

Não há como o Poder Judiciário desconhecer a contingência estadual que conduziu ao atraso no pagamento da remuneração dos servidores em face da comprovada exaustão

orçamentária do Estado. Como lecionado pelo Professor Eros Grau, em parecer exarado sobre a matéria:

Exaustão orçamentária... é a situação que se manifesta quando inexistirem recursos suficientes para que a Administração possa cumprir determinada ou determinadas decisões judiciais. Não há, no caso, disponibilidade de caixa que lhe permita cumpri-las. Aqui não

importa a prevalência do princípio da sujeição da Administração às decisões do Poder Judiciário, em relação ao princípio da legalidade da despesa pública. Ainda que afastadas as regras que a este último conferem concreção, ainda assim não terá condições, a Administração, de dar cumprimento às decisões judiciais (GRAU, Eros Roberto. Parecer: Despesa pública. Princípio da legalidade. Decisão judicial. Em caso de exaustão da capacidade orçamentária deve a Administração Pública demonstrar, perante o Supremo Tribunal Federal, a impossibilidade do cumprimento de decisão judicial condenatória).

Nesse exame preliminar, não há como deixar de se reconhecer verdadeiro estado de necessidade econômico-financeira a determinar, temporária e motivadamente, de modo

formal, a absoluta impossibilidade de se atender ao calendário de pagamentos que, conquanto não previsto, expressamente, em lei, tornou-se, pela interpretação que vinha sendo dada ao longo dos anos e aplicação das normas em vigor, não apenas uma legítima expectativa dos aposentados, mas um acervo jurídico com que contavam eles para os seus viveres.

Entretanto, aquela condição especial e temporária demonstra o risco concreto de grave lesão à economia pública do Amapá.

Ademais, é gravosa a sanção imposta ao Governador, que não parece querer descumprir as decisões judiciais. Comprova-se estar na contingência de não as ter como cumprir como foram definidas pelo digno órgão judicial, pelo que não parece se

cobrir com o manto da legalidade e da razoabilidade a imposição de multa ao Governador do Estado pelo não cumprimento da decisão, em situação análoga à que conduziu este Supremo Tribunal na Suspensão de Liminar n. 883 pelo afastamento de multa decorrente de determinação judicial fixada pelo Tribunal de Justiça gaúcho (SS nº 5.191-MC/AP, DJe de 3/8/17).

No presente caso, os documentos trazidos aos autos pelo requerente, consubstanciados em notas técnicas elaboradas pela Secretaria do Tesouro do Estado, demonstram a penúria financeira por que passa o Estado de Minas Gerais, devida notadamente à queda das expectativas de arrecadação, que não permitem que sequer se faça frente às despesas correntes da administração.

Assim, a suspensão desse escalonamento no pagamento dos salários dos servidores da Educação pode comprometer o tênue equilíbrio orçamentário obtido pelo Estado, pondo em risco o pagamento dos salários dessa e de outras categorias de servidores, no futuro.

Ante o exposto, com fundamento no art. 297 do RISTF, defiro o pedido de suspensão da tutela de urgência deferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0651556-28.2018.8.13.0000, até o trânsito em julgado da ação civil pública nº 5061938-69.2018.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (MG). Publique-se.

Brasília, 24 de julho de 2018.

Ministro Dias Toffoli

(RISTF, art. 37, I)

Documento assinado digitalmente

A formação política a ser empreendida deve envolver o movimento sindical da educação e outros movimentos sociais para o enfrentamento das políticas de racionalidade econômica, que ganham força no processo de formatação do novo paradigma de Estado — o denominado Estado — pós-social. Consignadas a seguir as principais características extraídas do artigo Estado de Crise, de Campos (2015):

Enquanto sob o paradigma de estado social, a pretensa “paz social” era mediada e supervisionada por um estado intervencionista que impôs disciplina ao livre jogo do mercado, o novo modelo de Estado em formatação recebe a incidência de fenômenos como a globalização, a desfronteirização, questões demográficas e normatividade em rede. O capitalismo, mais leve, flutuante e financeirizado desataram os laços que o submetiam ao Estado. O capital tornou-se extraterritorial, leve, desembaraçado, e solto numa medida sem precedentes e seu nível de mobilidade espacial é, na maioria dos casos, suficiente para chantagear as agências políticas dependentes de território e fazê-las submeterem às suas demandas. As decisões políticas dos estados passam a ser substituídas, em grande parte, pela força dos mercados financeiros internacionais. (CAMPOS, 2015, s/p)

Dentre os efeitos das características citadas acima relevantes, destacamos que:

constata-se uma viragem conceitual sobre o tamanho e o papel do estado na era do neoliberalismo econômico e da globalização. Mesmo não sendo uma característica de todos os países, o Estado, prestador de serviços públicos, é garantidor não apenas dos direitos individuais, mas sobretudo da plenitude dos direitos sociais para o estado garantidor apenas do mínimo de dignidade aos cidadãos e, ao mesmo tempo, de todas as condições para o desenvolvimento dos mercados.

Na leitura de Suzana Tavares da Silva citada por Sarah Campos no artigo "Crise do Estado ou estado de crise? O ajuste orçamentário e a precarização da função pública", na **Revista Fórum de Direito Sindical**, as autoras ventilam hoje problemas relacionados à sustentabilidade financeira dos Estados, à justiça intergeracional e à intervenção econômico-social. A linguagem econômica invadiu as tarefas estaduais do bem-estar, priorizando a economia, a eficiência e a eficácia dos instrumentos, em vez da igualdade e da universalidade dos direitos, com intento de demonstrar confiança nas indicações de prosperidade e crescimento da ‘nova economia’ e, com isso, os privados produzirem bens de mérito e bens acessíveis, no lugar da produção de bens públicos e semipúblicos (CAMPOS, 2015). Assim, o mercado contribuindo

para disparidades de riqueza individual, ceifando solidariedades comunitárias e direitos, aumentando a insegurança econômica do indivíduo.

Por essa razão, se faz necessária encontrar e refletir novas formas de enfrentamento à precarização docente. Para isso, é primordial compreender como os professores têm resistido para que possamos de fato traçar novas estratégias de luta.

4.4 Aprendizagens cognitiva/reflexiva: Movimento Sindical da Educação — análise da representatividade, legitimidade e resistência a partir do olhar dos sujeitos docentes

Neste subcapítulo serão discorridos conteúdos novos, temas ou problemas que dizem respeito ao movimento estadual da educação, criada a partir da participação da categoria em eventos, observação, informações transmitidas por assessorias etc. Ademais, reflexões sobre suas práticas, estas como geradoras de saberes.

O movimento sindical da educação, por ser espécie do gênero “movimento social”, relevante reportar-se ao conceito de Gohn(2011) para aludir que, sob essa perspectiva, a criação do sindicato teve início a partir das ações sociais desenvolvidas pelos servidores da Educação com o objetivo de expressar, organizar e buscar efetividade às demandas da categoria. Ao resgatar as bases de origem do sindicato aponta para dois caminhos que se alinham continuamente:

1. O marco de lutas e aprendizagens práticas, geradoras de saberes, que impulsionaram a criação do sindicato;
2. A trajetória do sindicato, impulsionada em consonância com as demandas da categoria em processo dialético. (GOHN, 2011).

Assentadas, nessas bases, selecionamos para este trabalho inferências significativas, a partir de entrevistas com quatro professores, para o processo de formação política do sindicato da Educação.

Inicialmente, a partir da visão de três professores entrevistados, adiantamos que a Legitimidade e representatividade pressupõem aproximação do sindicato com o cotidiano da categoria:

Vejo o sindicato muito distante do cotidiano da categoria, atendendo-se 'apenas' à questão salarial. As questões, não menos importantes, como Plano de Carreira e condições efetivas de trabalho nas escolas são negligenciadas. (Professor Vitor).

Olha não acredito que o Sind-UTE é autor ou sujeito social na luta pela qualidade da educação. Não vejo o sindicato atuando efetivamente na luta pelos Direitos da categoria. Não consigo enxergar isso desde que eu entrei. Nunca fui recrutada, nunca fui apresentada a isso. Eu não sei também por que as pessoas que são afiliadas não falam. Pode ser a ver com algo que tenha acontecido antes de eu entrar na escola. Não sei! (Professora Helena).

A atuação dele é esvaziada, na verdade nenhuma informação dele chega às escolas sobre a militância e as propostas que o sindicato está levando ao governo. Hoje, o Sind-UTE não desempenha papel importante. Não é representativo para a classe. Nossa classe é praticamente fragmentada e não tem representatividade sindical. Todas as diretivas de Assembleia não chegam de forma clara e objetiva dentro das escolas. Por isso, que o professor, ele demonstra muito mais uma resistência em se filiar ao sindicato e ter um papel de militante propriamente dito. Ele pensa, oh: este ano, nós realizamos greves. Professor falou: não adianta fazer greve. Na verdade, a greve é um instrumento da classe. Só que, enquanto um professor não observar e entender que ele faz parte de uma classe trabalhadora, que ele é da classe operária, nunca vai entender isso. (Professora Luana).

Sobre as falas acima, reportando-nos a Melo, Cardoso e Lima (2012), destacamos que a fragmentação também pode fragilizar os coletivos e restringir suas lutas à dimensão meramente defensiva e/ou corporativa, bem como, obstar a unificação de lutas em torno de interesses comuns.

Vejamos outras considerações quanto às ações propositivas que orientarão a atuação Sindical:

Eu acho que existe uma demonização dos sindicatos, que existe uma precarização para que essas entidades se enfraqueçam e fiquem mais fácil agir de forma que o servidor perca seus direitos. No governo liberal ou neoliberal, esse liberalismo exacerbado, o servidor é demonizado e precarizado de forma que a força de trabalho fique cada vez mais barata e mais escravizada. Uma forma de precarizar é não formar professores. A falta de consciência nos enfraquece.
(...)

Eu gostaria deixar de destaque aqui que quando a gente ouve, muitas vezes, os professores dizendo que o sindicato não faz nada, que a luta na questão das greves não tem resultado, eu penso que é um esgarçamento das relações diante de todo o contexto. Em momento nenhum acho que o professor não acredite nas forças do sindicato. É um desgaste social da figura do professor, da sua importância no contexto do Brasil. (Professora Renata).

O professor visualiza ainda a ausência de publicização das ações para as famílias/comunidade/escola:

Tem pouca presença no cotidiano. Uma estratégia, óbvia, a se adotar seria a publicização das ações para as famílias/comunidade escolar, com o intuito de esclarecimento da realidade educacional e funcional que vive a Educação Pública do estado. (Professor Vitor).

Ao sugerir a estratégia de maior publicização, percebemos que o foco da abordagem, quanto à preocupação do professor, reside na questão: “esclarecer a realidade educacional e funcional em que vive a educação pública do Estado”(Professor Vitor).

Ao quesito “Sind-UTE é um grande ator/sujeito social na luta pela qualidade da educação”, a resposta do professor expressa a preocupação com a formação dos sindicatos, notadamente com a formação do Sind-UTE quanto “às novas relações e condições de trabalho na atualidade”.

Já as professoras entrevistadas Maria e Renata, respectivamente, avaliam:

Como movimento sindical que constitui uma importante trincheira de combate dos trabalhadores na luta de classes (Professora Maria). E que o sindicato é uma liderança forte, até porque geralmente ele está fazendo oposição ao que o governo está preconizando. Até porque é um governo com algumas intenções neoliberais, onde precariza as ações e a carreira do servidor público e o sindicato, com a sua força jurídica e sua força política sempre está fazendo contraponto visando assegurar a estabilidade e a situações constitucionais dos direitos do Servidor. (Professora Renata).

A Professora Maria enfatiza em sua resposta a existência de conselhos de representantes de escolas atuantes em todas as subsedes do Sind-UTE, “tornando-o mais democrático”. Ressalta ainda que “todas as eleições sindicais são livres e diretas em qualquer instância e com o direito de voto para os trabalhadores de base, garantindo a democracia”.

O saber latente na resposta da entrevistada Professora Maria, cônica de sua importância, reside na compreensão de que os conselhos consistem em espaço de fomentação de novos saberes, de exercício democrático, de lutas para a efetivação e ou consolidação de direitos.

Professora Maria reconhece que o sindicato cria espaço de formação permanente dos/as profissionais de educação. Afirma que “é papel do nosso sindicato cobrar do governo estadual que nossas reivindicações, nossa luta, nossas sobrevivências sejam dentro dos espaços governamentais”. Essas considerações apontam novos eixos temáticos de discussão para as pautas dos novos desafios sobre os quais o processo de formação política do Sind-UTE deve intensificar estudos e estratégias para atingir a efetiva proficiência no campo da negociação com o Governo Estadual:

Não existe justificativa orçamentária alguma que explique a opção política de deixar o professorado mineiro com atrasos de salários, sendo que tem uma verba exclusiva da educação (Fundeb). Tem ocorrido, além de atrasos constantes nos pagamentos dos vencimentos, o parcelamento do 13º salário, prejudicando os/as os trabalhadores estaduais da educação. (Professora Maria).

A fala registrada traz importantes informações sobre atual crise fiscal do Estado de Minas Gerais, que se intensificou nos últimos quatro anos. Não se adentrando no mérito de ativismo do Sind-UTE, é imperioso destacar que a crise criou um fosso maior: a luta dos servidores que vivem a situação relatada desloca-se da luta pela declaração de direitos para a luta em busca do cumprimento e garantias de direitos já reconhecidos e integrados e, principalmente, a luta para receber os vencimentos sem atraso, para a garantia do direito à sobrevivência e dignidade do trabalhador.

Outro ponto de destaque é a visualização de novas diretivas de atuação sindical:

Mas é preciso constituir uma alternativa política dos trabalhadores para a crise que vive o país. Precisamos também apresentar um programa para o país, que aponte para as mudanças necessárias a situação atual para que o ônus da crise recaia sobre os capitalistas e não sobre a nossa classe. (Professora Maria).

Nesse sentido, constata-se que alguns entrevistados conseguem visualizar os jogos do poder que permeiam o processo de luta. Selecionados, a seguir, trechos das falas:

Acredito que o Sind-UTE e os sindicatos que representam a educação são atores e sujeitos na garantia da qualidade educação por estarem lutando pelos direitos servidores e acredito também que as forças políticas elas se exercem e se fazem nos contextos históricos a partir de todos nós. Porque o sindicato é uma entidade jurídica, mas quem faz politicamente os sindicatos são as pessoas que deles participam; então o sindicato também somos nós. Então, se a gente não tiver uma formação continuada para que os professores entendam isso, o sindicato sempre será enfraquecido. (Professora Renata).

Concernentemente à forma de entabular o processo de resistência, a partir das falas dos entrevistados, cotejadas com a nova conjuntura política, social e econômica, as respostas jurisdicionais às ações propostas, os descumprimentos de acordos e decisões judiciais, dentre outros fatores, há de se perquirir quanto às novas estratégias e ações a serem desenvolvidas pelo movimento sindical da educação, pelos movimentos sociais e sociedade para opor-se às forças políticas ou subvertê-las em favor da categoria de servidores da educação e sociedade. As considerações individuais refletem os principais eixos sobre os quais deverão recair a atuação sindical e apontam para relevância de nova formatação do eixo estrutural: “formação política do movimento sindical”, com o conteúdo, mas direcionado, a fim de unir e mobilizar a categoria.

Nossas reflexões despertaram para o aprimoramento dos recursos midiáticos, enquanto ferramenta, para fortalecer a luta pela educação, o que desencadeou na proposta de criação de um portal para “Formação Político-pedagógica” promovido pelo Sind-UTE-MG, que será apresentado e discutido no próximo capítulo.

5 O PRODUTO

O produto dessa pesquisa é um portal para formação política, isto é, “Formação Político-pedagógica” com elaboração e socialização de assuntos atinentes ao mundo do trabalho e, especialmente, o mundo do trabalho docente. Isso, por meio do trabalho realizado pelo Sind-UTE/MG em defesa dos Direitos da categoria representada, e suas principais reivindicações, no processo de negociação coletiva com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário além, é claro, da imprensa mineira, principalmente, nesse momento de precarização do mundo do trabalho, que reclama novas ferramentas de valorização e socialização dos saberes e experiências acumuladas no processo de negociação.

Vislumbramos, com o projeto editorial do site, situar os trabalhadores docentes da rede estadual de educação, podendo ser expandido para outras categorias e sindicatos, do processo de negociação coletiva no setor público. Ainda que esta não tenha sido regulamentada pelo poder executivo federal no ano retrasado (2017), sensibilizando-os para conscientização política desses espaços.

Assim, para o processo de construção deste produto, adotou-se um portal, que tem como premissa o seu projeto editorial, a partir de um plano de pautas que comporão o cronograma de publicação, situar os docentes, como toda classe trabalhadora, sobre o processo de negociação coletiva no setor público. Dessa forma, sensibilizá-la para conscientização política desses espaços, por meio dos benefícios que esses conteúdos trarão para esse público.

Para o processo de construção deste produto educacional, procuramos desenvolver, inspirados no dinamismo, nos textos e na identidade visual do site do Sind-UTE/MG, um portal mais direcionado para maior envolvimento da comunidade docente em relação às informações do processo de negociação do sindicato com Governo em relação às suas pautas de reivindicações.

Após ida a campo e a finalização da análise documental, a seguir, realizaremos uma descrição do site, das seções e suas funcionalidades, da escolha e da distribuição do conteúdo, de modo a estruturar de forma coerente, objetiva e simples o site de

formação política, considerando, sobretudo, sua navegabilidade. Afinal, é imperioso destacarmos que essa proposta, certamente, sofrerá adaptações no seu projeto editorial e gráfico ao longo do seu curso.

5.1 Editorias e Seções

Além das seções apresentadas a seguir, o site de Formação Político-Pedagógica (FIG.2) conta com links para redes sociais, a fim de disponibilizar as redes sociais disponíveis do sindicato, assim como, o espaço **Deixe sua Mensagem**. Este, em especial, trata-se de um espaço virtual onde o docente pode manifestar suas dúvidas relacionadas às questões atinentes ao trabalho docente e ao movimento sindical docente, como também dar sugestões, pedir informações ou reclamar de algum serviço. A ideia é que, durante o expediente do sindicato, o **Deixe sua Mensagem** fique disponível para melhorar a qualidade do atendimento, levando em consideração as manifestações do docente.

Home

- **Fale com os Deputados:** espaço destinado para enviar e-mails aos parlamentares, solicitando-lhes apoio às pautas de reivindicações.
- **ARS/Seplag:** espaço destinado para as notas da Assessoria de Relações Sindicais (ARS) da SEPLAG, após reuniões de negociações. A ARS, criada por meio da Lei Delegada 63/2003, reestruturou a fusão da SERHA com a Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos (SEPLAN) e substituiu a então Assessoria de Relações Trabalhistas (ART), criada pelo Decreto 40188/1998.
- **Giro Sind-UTE/MG:** espaço destinado para publicações e notas do sindicato.
- **O que saiu na Mídia:** Cobertura da Imprensa Estadual Mineira.

Figura 2 – Home

The image shows the home page of the website 'Formação Político-Pedagógica'. The header is dark red with the logo on the left and navigation links in the center. The main banner features a large crowd of people holding flags with the text 'A Hora É AGORA' in white. Below the banner are four service cards, each with an icon and a title. A 'Deixe uma mensagem' button is located in the bottom right corner.

31 3481.2020 | formacao@sindutemg.org.br

Formação Político-Pedagógica

HOME | SOBRE | CONVOCAÇÃO | INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS | PAUTA DE REINVIDICAÇÃO | NEGOCIAÇÃO | ACORDOS | TABELA SALARIAL | LEGISLAÇÃO | TJMG | FORMAÇÃO SINDICAL

A Hora É AGORA



FALE COM OS DEPUTADOS

Envie e-mails aos nossos parlamentares, solicitando-lhes apoio a nossas pautas de reivindicações.

ACESSAR



ARS/SEPLAG

Espaço destinado às notas da Assessoria de Relações Sindicais - ARS da SEPLAG, após reuniões de negociações. A ARS, criada por meio da Lei Delegada 63/2003, reestruturou a fusão da SERHA com a SEPLAN e substituiu a então Assessoria de Relações Trabalhistas (ART), criada pelo Decreto



GIRO SIND-UTE/MG

Espaço destinado para publicações e notas do Sindicato.

ACESSAR



O QUE SAIU NA MÍDIA

Cobertura da Imprensa Estadual Mineira.

Deixe uma mensagem

Fonte: Autoria própria.

- **Espaço Convocação:** espaço destinado para publicação de Assembleias Gerais, reuniões do Congresso Estadual, do Conselho Geral, da Diretoria Estadual e do Conselho Fiscal (FIG.3).

Figura 3 – Espaço Convocação



Espaço destinado para publicação de Assembleias Gerais, reuniões do Congresso Estadual, do Conselho Geral, da Diretoria Estadual e do Conselho Fiscal.

Inscreva-se *E fique por dentro das notícias*

 [Deixe uma mensagem](#)

Fonte: Autoria própria.

- **Espaço Instâncias Deliberativas:** espaço de decisão do SindUTE/MG, extraído do Estatuto da Entidade (FIG. 4).

Figura 4 – Espaço Instâncias Deliberativas



Fonte: Autoria própria.

- **Espaço Pauta de Reivindicação:** espaço destinado às pautas de reivindicações do sindicato, estas divididas por categorias (FIG. 5).

Figura 5 – Espaço Pauta de Reivindicação

Formação Político-Pedagógica

HOME SOBRE CONVOCAÇÃO INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS PAUTA DE REIVINDICAÇÃO NEGOCIAÇÃO ACORDOS TABELA SALARIAL LEGISLAÇÃO TJMG FORMAÇÃO SINDICAL

Assembleia Geral

É a instância imediatamente inferior ao Congresso Estadual, soberana nas suas decisões não contrárias ao Estatuto do Sind-UTE/MG, e suas deliberações são tomadas por maioria de votos dos trabalhadores em educação, filiados e presentes.

É convocada pela Diretoria Estadual ou Conselho Geral e as assembleias extraordinárias são convocadas pela Diretoria Estadual, maioria do Conselho Geral ou através de requerimento, à Diretoria do Sindicato, de 10% das subseções quites ou de 1% dos filiados quites.

Conselho Geral É constituído pela Diretoria Estadual e por conselheiros representantes das subseções, em número proporcional ao de filiados de cada subseção. O Conselheiro tem que ser filiado ao Sind-UTE/MG e estar em condição de exercer seus direitos.

Em caráter ordinário reúne-se trimestralmente, por convocação da Diretoria Estadual, e, em caráter extraordinário, quando necessário, convocado pela Diretoria Estadual, maioria do Conselho Geral ou por requerimento, à Diretoria Estadual, de 10% das subseções quites ou de 1% dos filiados quites.

Diretoria Estadual

É a instância de administração e representação oficial do Sind-UTE/MG, constituída por 54 membros, sendo 38 diretores regionais e 16 metropolitanos, distribuídos nos seguintes departamentos: Administrativo e Financeiro, Organização, Formação e Políticas Sociais, Jurídico e Comunicação e Cultura.

A Coordenação Geral do Sindicato é constituída pelos coordenadores dos departamentos, eleitos pela Diretoria Estadual entre seus componentes, e pelo Coordenador Geral, também escolhido pela Diretoria Geral.

Conselho Fiscal

É constituído por três membros efetivos e três suplentes eleitos entre os conselheiros, em reunião do Conselho Geral.

O conselho fiscal reúne-se ordinariamente de seis em seis meses e as reuniões extraordinárias são convocadas sempre que necessário, pelo coordenador geral, Diretoria Estadual, maioria do Conselho Geral ou por requerimento, à Diretoria Estadual, de 10% das subseções quites ou de 1% dos filiados quites.

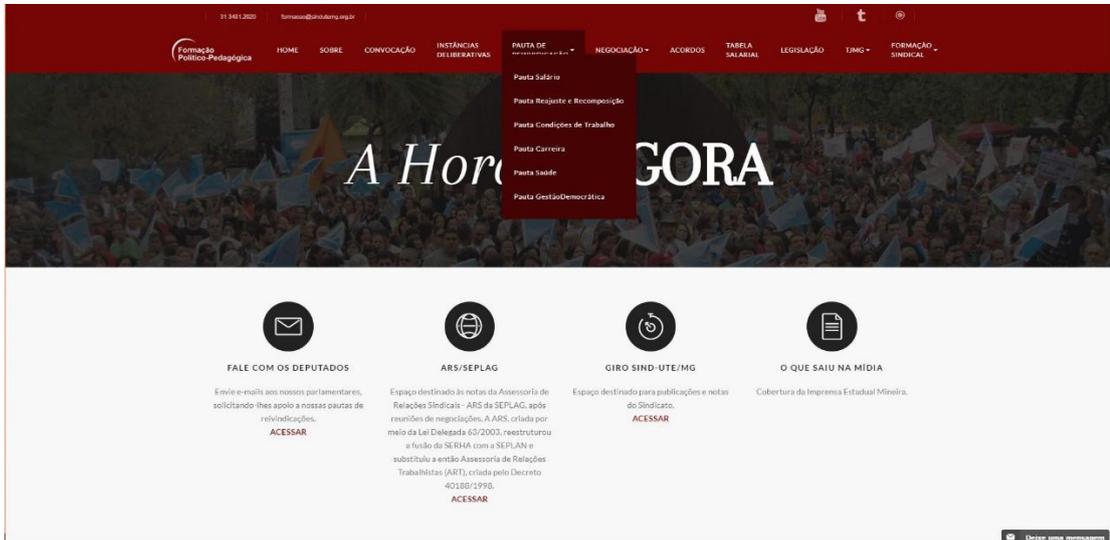
Fonte: Sind-UTE/MG, o link do Estatuto do Sind-UTE. Clique e acesse o Estatuto do Sindicato: CLIQUE AQUI

Deixe uma mensagem

Fonte: Autoria própria.

- Espaço Pautas (FIG. 6).

Figura 6 – Espaço Pautas



Fonte: Autoria própria.

Em destaque:



- Espaço Pauta Salário (FIG.7).

Figura 7 – Pauta Salário

31 3481.2020 formacao@sindutemg.org.br

Formação
Político-Pedagógica

HOME SOBRE CONVOCAÇÃO INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS PAUTA DE REINVIDICAÇÃO NEGOCIAÇÃO ACORDOS TABELA SALARIAL LEGISLAÇÃO TJMG FORM SINDI

Salário

Pauta aprovada em 8 de março de 2017 pelos trabalhadores (as) em Educação

- Fim da política de parcelamento de salários dos servidores estaduais.
- Retorno do pagamento para o 5º dia útil do mês.

Direitos e Vantagens

- Retorno do direito a biênios, quinquênios e demais vantagens para todos os/as trabalhadores/as em educação ativos e aposentados.
- Respeito ao direito de gozo de férias-prêmio do/a servidor/a, deferindo todos os pedidos já feitos e eliminando o percentual limite de 20%. No caso do servidor que não consiga usufruir, que ele receba em espécie o mesmo saldo adquirido após 2004.
- Pagamento imediato de vantagens e direitos adquiridos quando do afastamento preliminar à aposentadoria e aposentadoria publicadas.
- Pagamento de adicional de periculosidade para os profissionais que trabalham em escolas prisionais e/ou próximas às Unidades Prisionais.
- Pagamento do adicional noturno a todos os profissionais da educação, de acordo com a legislação em vigor.
- Pagamento imediato de direitos adquiridos, gratificações e extensão de jornada em atraso.
- Revisão das atuais regras de concessão de auxílio-transporte de forma que inclua todos os profissionais e que o valor seja de acordo com o deslocamento real do trabalhador (a).
- Retorno do direito de afastamento da regência quando o/a professor/a contemplar 25 anos de sala de aula.
- Rediscussão do passivo de contribuição previdenciária acumulado por diretores de escola.
- Garantia do direito de férias aos diretores de escola.

Deixe uma m

Fonte: Autoria própria.

- **Espaço Pauta Reajuste e Recomposição (FIG. 8).**

Figura 8 – Espaço Pauta Reajuste e Recomposição

31 3481.2020 | formacao@sindicatemp.org.br

Formação Político-Pedagógica

HOME SOBRE CONVOCAÇÃO INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS PAUTA DE REINVIDICAÇÃO NEGOCIAÇÃO ACORDOS TABELA SALARIAL LEGISLAÇÃO TJMG FORMAÇÃO SINDICAL

Reajuste e Recomposição

Pauta aprovada em 8 de março de 2017 pelos trabalhadores (as) em Educação

- Imediato pagamento do prêmio por produtividade dos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016.
- Pagamento imediato do ratelo de 2015 aos trabalhadores em educação que eram vinculados pela Lei Complementar 100/07.

Inscreva-se *E fique por dentro das notícias*

Email* **INSCREVER**

Deixe uma mensagem

Fonte: Autoria própria.

- Espaço Pauta Condições de Trabalho (FIG.9).

Figura 9 – Espaço Pauta Condições de Trabalho



Pauta aprovada em 8 de março de 2017 pelos trabalhadores (as) em Educação

- Elaboração de política pública que combata a violência no ambiente escolar e garanta a segurança e a integridade física do/a trabalhador/a em educação em seu local de trabalho e da comunidade escolar.
- Investimento na melhoria da rede física das unidades escolares e Superintendências Regionais de Ensino em todas as regiões do Estado e conclusão das obras iniciadas.
- Redução do número de educandos/as por sala para os seguintes limites: anos iniciais do Ensino Fundamental com, no máximo, 20 educandos/as; anos finais do Ensino Fundamental com, no máximo, 25 educandos/as; Ensino Médio com, no máximo, 30 educandos/as, inclusive, para salas com alunos com necessidades especiais.
- Regulamentação do atendimento em todas as escolas estaduais de profissionais que façam assistência educacional multidisciplinar: fonoaudiólogo, assistente social, fisioterapeuta, psicólogo e oftalmologista.
- Mudança na estrutura de oferta do Ensino Médio considerando: a) atendimento em todas as regiões do Estado sem a nucleação de vagas, b) proposta curricular construída com os/as educadores/as e a comunidade escolar, c) oferta de todas as disciplinas em todos os anos, independente do nº de educandos/as e não aplicação da Medida Provisória 746.
- Abertura e ampliação dos laboratórios nas unidades escolares.
- Elaboração de uma política que combata o bullying praticado no ambiente escolar contra educandos/as e profissionais da educação.
- Garantia do direito do/a educando/a com deficiências motoras, visuais e ortopédicas de ter acompanhamento de professor de apoio.

Vínculo funcional e quadro de escola

- Elaboração de uma política de respeito, valorização e readaptação para os/as servidores/as em ajustamento funcional, respeitando a sua restrição laboral, a jornada do cargo e a manutenção dos direitos e vantagens.
- Elaboração do quadro de escola em negociação com o Sind-UTE MG.
- Organização do quadro da escola com o aumento do número de Auxiliar de Serviços da Educação Básica, Assistentes Técnicos da Educação Básica e Especialista em Educação
- Básica por turno e respeitando a opção do turno de trabalho do profissional.
- Que os contratos dos Assistentes Técnicos de Educação Básica tenham vigência até janeiro do ano seguinte ao início da vigência do contrato.
- Posse dos concursados aprovados para todos os cargos vagos existentes na Rede Estadual.
- Realização de novos concursos incluindo professor/a de línguas, professor/a de apoio e Assistente Técnico da Educação Básica financeiro, professor de língua espanhola, Auxiliar de Serviços da Educação Básica (com valorização do tempo de serviço) e demais cargos.
- Fim das punições aos servidores designados.
- Autorização de designação para substituição dos servidores em férias regulamentares.
- Organização do quadro de escola de modo que a primeira.

Jornada de Trabalho

- Que a exigência curricular seja opcional.
- Rediscussão da organização do módulo de hora-atividade.
- Imediato retorno da disciplina de Ensino Religioso nos anos iniciais do Ensino Fundamental ministrados por professores/as habilitados/as.
- Que a extensão de jornada seja opcional em todas as situações.
- Respeito ao Estatuto do Magistério que permite o cumprimento de hora-atividade no intervalo de aulas e recreio.
- Fim imediato do aumento da jornada de trabalho das especialistas em educação.
- Que o módulo de hora-aula dos anos iniciais do ensino fundamental seja de 50 minutos.
- Pagamento integral da jornada trabalhada aos/as professores/as do atendimento educacional especializado (AEE).

Inscreva-se E fique por dentro das notícias

Deixe uma mensagem

Fonte: Autoria própria.

- **Pauta Carreira (FIG.10).**

Figura 10 – Espaço Pauta Carreira

31/04/2020 formacao@educmg.org.br

Formação Político-Pedagógica HOME SOBRE CONVOCAÇÃO INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS PAUTA DE REINVIDICAÇÃO * NEGOCIAÇÃO * ACORDOS TABELA SALARIAL LEGISLAÇÃO TJMG * FORMAÇÃO SINDICAL *

Carreira

Pauta aprovada em 9 de março de 2017 pelos trabalhadores (as) em Educação

- Pagamento retroativo do Piso Salarial Profissional Nacional a partir de abril de 2011, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167.
- Cumprimento integral do acordo entre o Governo e o Sisp-LITE/MG, assinado em 15/05/15 e contemplado pela Lei Estadual 21.710/15 e do Acordo específico dos servidores das Superintendências Regionais de Ensino e do Órgão Central assinado em outubro de 2015.
- Modificação do Interstício para promoção por escolaridade para anualmente.
- Garantir direitos e vantagens na carreira para os profissionais da rede estadual que atuam em APAE, APAC, Escola Família Agrícola.
- Modificação da legislação estadual para que o afastamento de servidor/a em função de licença médica não acarrete prejuízo em seu direito à promoção por escolaridade adicional.
- Estabelecimento de uma política de profissionalização dos funcionários da educação conforme Lei 12.014/2009.
- Vincular o vencimento básico do Assinilar de Serviços da Educação Básica ao do Assistente Técnico da Educação Básica.
- Valorizar o tempo de serviço anterior à nomeação em concurso público.

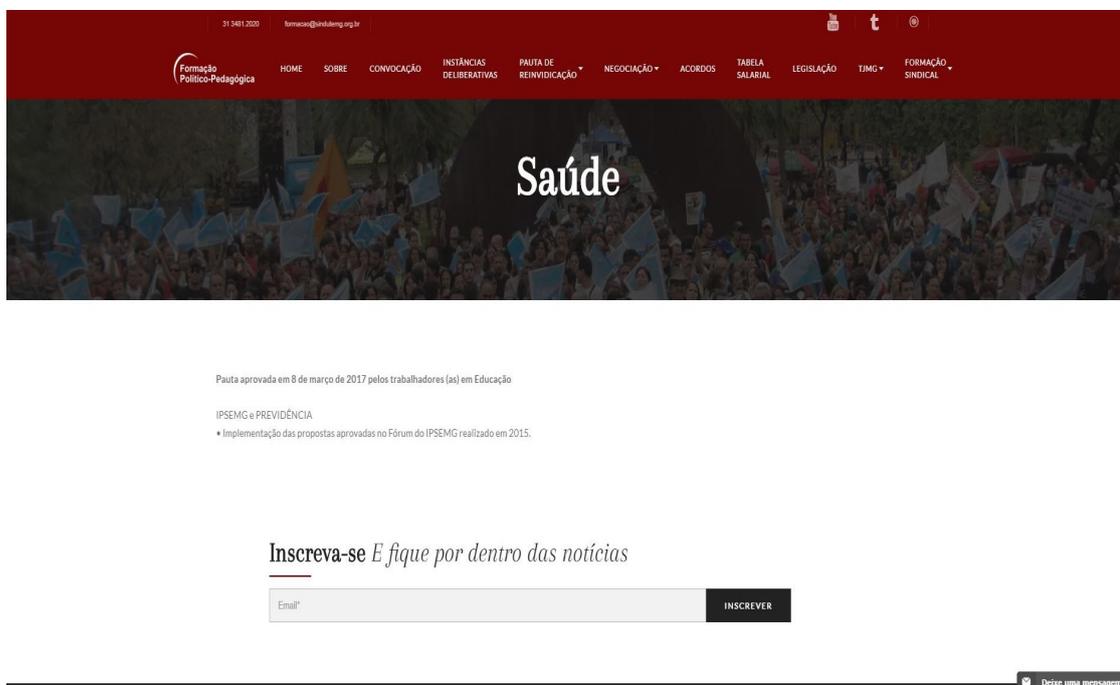
Inscriva-se *E fique por dentro das notícias*

Deixe uma mensagem

Fonte: Autoria própria.

- Espaço Pauta Saúde (FIG. 11).

Figura 11 – Espaço Pauta Saúde



Fonte: Autoria própria.

- Espaço Pauta Gestão Democrática (FIG.12).

Figura 12 – Espaço Pauta Gestão Democrática

31/04/2020 formacao@ensinertmg.org.br

Formação
Político-Pedagógica

HOME SOBRE CONVOCAÇÃO INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS PAUTA DE REINVIDICAÇÃO NEGOCIAÇÃO ACORDOS TABELA SALARIAL LEGISLAÇÃO TJMG FORMAÇÃO SINDICAL

Gestão Democrática

Pauta aprovada em 8 de março de 2017 pelos trabalhadores (as) em Educação

- Garantia de autonomia administrativa, pedagógica e financeira para as unidades escolares e Superintendências Regionais de Ensino.
- Elaboração de uma política para acabar com o assédio moral no ambiente escolar e nas Superintendências Regionais de Ensino.
- Possibilitar que qualquer membro do colegiado escolar possa exercer a função de Presidente.
- Eleição direta de trabalhador/a em educação da rede estadual para Superintendente Regional de Ensino.

Educação de Qualidade

- Manutenção da gestão pública das escolas estaduais sem a realização de parcerias público-privadas, nem terceirização de serviços
- Elaboração de políticas públicas, com a participação da categoria e movimentos sociais, que combatam o analfabetismo, a baixa escolaridade da população, trabalho infantil e o trabalho análogo a escravo.
- Implantação das Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.445/06, que tornam obrigatório o ensino de História e Culturas Afro-brasileira e Indígena.
- Fim da política de integração de escolas como forma de municipalização do ensino.
- Elaboração, com a participação da categoria e comunidade escolar, de uma política Estadual de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e de uma política estadual de educação especial.
- Elaboração de uma política estadual de educação no campo, com a participação da categoria e movimentos sociais e imediata reabertura das turmas que foram fechadas.
- Fim da política de cessão de prédio de escola estadual para a Polícia Militar.
- Fim da política de telessalas na rede estadual como forma de aceleração obrigatória para alunos fora da faixa etária idade-série.
- Elaboração de uma política que garanta projetos relacionados a competições esportivas estudantis.

Deixe uma mensagem

Formação

- Elaboração, com participação da categoria, de uma política de formação continuada respeitando as características regionais, contemplando a inclusão, diversidade e meio ambiente.
- Retorno da política de liberação para mestrado e doutorado.

Inscreva-se E fique por dentro das notícias

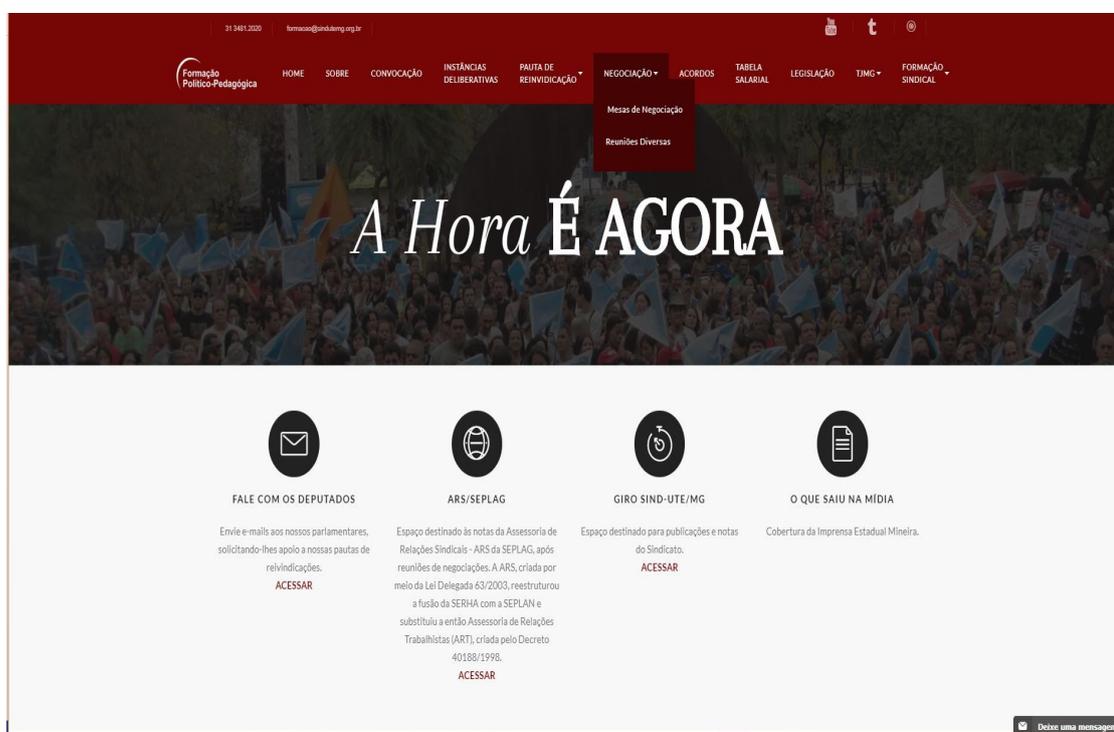
Email*

INSCREVER

Fonte: Autoria própria.

- **Espaço Negociação:** Aqui encontram-se informações acerca das deliberações das Mesas Negociação com os sindicatos (a fim de recepcionar as demandas das entidades sindicais), estes divididos em oito câmaras setoriais, sendo elas a Saúde, Educação, Agricultura e Meio Ambiente, Fazenda, Educação Superior, Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (Ipsemg), Administrativo Estadual e Segurança Pública e informes das demais reuniões do sindicato com a Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça e Ministério Público Estadual e Federal (FIG. 13).

Figura 13 – Espaço Negociação



Fonte: Autoria própria.

Destaque:



- **Espaço Acordos:** Acordos firmados com o Governo mineiro em relação às pautas de reivindicações (FIG. 14).

Figura 14 – Espaço Acordos



Fonte: Autoria própria.

- **Espaço Tabela Salarial:** Tabela de Resumo dos Reajustes de 2005 a 2017 da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais – SEE/MG (FIG. 15).

Figura 15 – Espaço Tabela Salarial

Tabela de Resumo dos Reajustes de 2005 a 2017 da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais - SEE/MG.

**Tabela de Vencimento/Subsidio da SEE-MG
2005 a 2012**

Cargos	Escolaridade	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Professor de Educação Básica -	EM magistério	305,00	320,25	336,26	336,26	336,26	369,89	1.122,00	1.178,10	1.237,01	1.237,01	-	-	-
	Licenciatura curta	372,10	390,71	410,24	410,24	410,24	451,26	1.188,00	1.247,40	1.309,77	1.309,77	-	-	-
	Licenciatura Plena	453,96	476,66	500,49	500,49	500,49	550,54	1.320,00	1.386,00	1.455,30	1.455,30	1.455,30	1.520,62	1.592,54
	Supervisor(a) em Serviço	553,93	581,52	610,60	610,60	610,60	671,66	1.452,00	1.524,60	1.600,63	1.600,63	1.600,63	1.732,68	1.870,79

Fonte: Autoria própria.

- **Espaço Legislação:** Espaço destinado à Legislação Estadual e Nacional, conforme já disponível no site do Sind-UTE/MG: Legislação Estadual e Legislação Nacional (FIG.16).

Figura 16 – Espaço Legislação



Fonte: Autoria própria.

- **Espaço TJMG:** neste espaço, destinam-se informações sobre as ações que tramitam na Vara da Fazenda Pública e nos Juizados Especiais da Fazenda Pública (FIG.17).

Figura 17 – Espaço TJMG



Fonte: Autoria própria.

Destaque:



- **Espaço Formação Sindical:** área destinada para divulgação de oficinas e cursos que propõem-se capacitar os docentes, o corpo técnico, os líderes e os potenciais sucessores de sindicatos, de forma a desenvolver competências essenciais para sua atuação político-pedagógica. Espaço destinado a publicações atinentes ao Trabalho na Contemporaneidade, especialmente sobre a Precarização do Trabalho Docente e da Função Pública; Negociação Coletiva no Setor Público e Sindicalismo e Movimentos Sociais na Atualidade(FIG.18).

Figura 18 – Espaço Formação Sindical



Fonte: Autoria própria.

Em suma, para cada sujeito do processo de negociação, disponibilizaremos as informações que dizem respeito a cada ator nesse processo de negociação. A exemplo disso, disponibilizaremos informações aos docentes filiados acerca do número de Assembleias, ações ingressadas pelo departamento jurídico do sindicato e as reuniões com o governo, entre outras.

A priori, pretendemos apresentar o portal de formação política, acessado a partir de um endereço oculto na internet <http://www.gluckbh.com/ahoraeagora>, ao Sind-UTE/MG para sua análise e sugestões. Ao final da defesa desta dissertação, no dia 20/02/2019, a Professora Dra. Daisy Moreira Cunha sugeriu a migração do portal para um aplicativo de celular. Essa proposta será levada para análise do sindicato e, após alterações sugeridas pelo Sind-UTE-MG, o produto estará disponível para acesso dos docentes em modo aplicativos app para Android e iPhone.

Para conhecer o produto desta dissertação, acesse o endereço eletrônico disponível em: <http://www.gluckbh.com/ahoraeagora>.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O capitalismo pretendeu harmonizar prosperidade e democracia, sem êxito. Somaram-se a esse fato os efeitos diretos da dinâmica globalizadora, a crise do bem-estar, o desemprego, a informalização e a precarização do trabalho, conjunto de ameaças à consolidação efetiva da democracia no Brasil e no mundo.

Ao considerarmos o modelo de Estado pós-social, em curso, vinculado a políticas de racionalidade econômica, reduzido e ajustado às relações de mercado, há de se intensificar o estudo sobre as novas formas de enfrentamento entre capital e trabalho.

Enquanto no contexto do Estado do bem-estar social, a clássica disputa, como pontua Onofre Alves Batista Júnior citado por Sarah (2015), entre capital e trabalho, viu-se camuflada, com desdobramentos entre duas lutas: capital x Estado; Estado x trabalho. O Estado assumia, nesse contexto, a função de mediador entre as tensões do capital e trabalho. A sua legitimidade social sedimentava-se na capacidade de impor disciplina ao livre jogo do mercado.

Com a intensificação do poderio do capital na luta capital x Estado, o Estado já não consegue manter o equilíbrio entre as expectativas do capital de pagar menos tributos, bem como, de isenções, vantagens e socorros fiscais em muitos casos, e também conseguir o perdão de muitas dívidas, de ter garantido seus rendimentos e as expectativas da sociedade, quanto à qualidade dos serviços públicos prestados. E, com isso, concretiza-se o abandono da proteção de direitos sociais, especialmente dos trabalhadores da função pública, que são tidos como mais uma rubrica orçamentária.

No trabalho docente, por meio das bibliografias apresentadas e da cartografia realizada, as políticas educativas vigentes no Brasil contribuem para maior precarização do trabalho docente e a necessidade de participação nas esferas políticas e sindicais. A participação nas esferas políticas e sindicais na atividade docente, conforme Melo, Cardoso e Lima (2012), está intrinsecamente ligada à sua valorização. Segundo as autoras, sob uma conjuntura de desvalorização, as participações nesses espaços políticos sofrem profunda redução.

Além disso, qual seria outra razão para que a maioria dos professores entrevistados não se sinta representados? A primeira hipótese traduz-se em novas clivagens construídas com base em orientações individuais (mais autônomos e independentes dos pertencimentos identitários). Resume-se pela perda da importância das ideologias. Além disso, primordialmente, os valores no nível individual estão fortemente conectados às instituições democráticas, priorização da autonomia e autoexpressão ou ainda de uma ideologia de individualização neoliberal acentuada, sobretudo quanto a processos sociais alienados à vida coletiva, principalmente em pessoas mais escolarizadas e com alto poder aquisitivo.

E, por essas razões, que se verificou também — na ida ao campo — que o movimento sindical, em suas mais diversas configurações, tem encontrado dificuldades no fazer política junto aos mais diversos trabalhadores, nos mais diversos segmentos ou ramos produtivos, seja para agregar novos filiados, manter a filiação e, sobretudo, das ações políticas. Com os docentes não é diferente.

No caso dos docentes, como a própria literatura indica e a pesquisa aponta, por meio de algumas entrevistas, como a professora Helena e a professora Luana, acreditamos que a falta de crença na representatividade de seus interesses e a intensificação do trabalho têm distanciado os professores da direção sindical.

Ressaltamos também as falas das professoras, Luana e Helena, de que as informações não chegam às escolas, que ninguém comenta sobre as deliberações na AGE, encontram ressonância em razões como: falta de crença na representação ou até mesmo pela intensificação do trabalho, porque, como descreve a professora Renata, o esgarçamento das relações diante de todo o contexto, de desgaste social da figura do professor, tem provocado essa fragmentação. Afinal, a busca por informações precisa partir da categoria (o sindicato somos todos nós). É o dever de o professor buscar meios de enfrentamento para impedir a fragmentação e dessa descrença na representação.

Importante atribuir relevo à fala da professora Renata quanto ao processo de fragmentação e descrença da representatividade do sindicato. Vislumbra-se com o produto proposto nesta pesquisa um espaço de intensificação da capacidade

mobilizatória da categoria para enfrentamento das demandas atuais, que reclamam ações educativas proporcionais à complexidade das variáveis que se interpõem à efetividade dos direitos do trabalhador docente. Há de se intensificar o processo de formação da categoria de professores quanto aos impactos negativos da fragmentação da classe trabalhadora, notadamente da função pública.

Por um lado, a fragmentação enfraquece coletivos e limita suas lutas à uma postura defensiva e/ou corporativa, conforme Melo, Cardoso e Lima (2012), além de dificultar na construção de uma pauta conjunta de reivindicações. É notório que a maneira como o trabalho docente vem sendo conduzido nas escolas, sob condições precárias, como a precariedade das relações de trabalho, falta de plano de carreira, ausência e insipiência de política salarial, longas e exaustivas jornadas de trabalho, a ausência do trabalho coletivo contribui para o afastamento dos trabalhadores docentes da participação político-sindical. E, com isso, a redução da capacidade de luta. Pleitear direitos por categorias, de forma fragmentada, possibilita ao Poder Público manter sua hegemonia no processo negocial. Por outro lado, acredita-se, que embora seja inviável estar em todos os espaços escolares, no Estado de Minas Gerais, com quase 900 municípios, é importante uma aproximação do sindicato ao cotidiano daqueles que estão no interior da escola.

Contudo, reportando-nos mais uma vez à fala da professora Renata, compreendemos que os sindicatos que representam a educação, como o Sind-UTE/MG, são atores e sujeitos na garantia da qualidade educação por estarem lutando pelos direitos servidores. Prova disso, foi o sindicato ter recorrido ao STF para fazer valer o direito de seus representados. Mas, como expõe a professora Renata, os sindicatos são as pessoas que deles participam. Segundo ela, existe uma precarização para que essas entidades se enfraqueçam e torne mais fácil para o governo agir de forma que o servidor perca seus direitos. Ela inclusive diz que a falta de consciência enfraquece os professores.

As ações políticas intentadas evidenciam o compromisso do Sind-UTE/MG com os interesses da categoria e, ainda, que se pautam pelo processo democrático, político, logo educativo em seu movimento político. Há aí um processo educativo com o conteúdo de experiência democrática, qual seja, de expressar a vontade coletiva por

meio de Assembleias, que não são poucas e nem vazias. Relativamente à questão do descumprimento do acordo pelo Estado de Minas Gerais, deve-se extrair pontos de destaques para o processo de aprendizagem quanto à garantia e efetividade dos direitos dos servidores da educação: quais mecanismos se mostrarão eficazes para compelir o Estado de Minas Gerais a cumprir os acordos entabulados com a categoria? Como se dará a articulação da força sindical e dos movimentos sociais para insurgir-se contra esta estratégia do governo do Estado de apresentar a incapacidade orçamentária como justificativa para não cumprir com as suas obrigações atinentes aos direitos de servidores, notadamente ao direito de receber os seus vencimentos sem atrasos e sem escalonamentos?

Os dados apurados nesta pesquisa indicam que não se pode concluir pela ausência de resistência do movimento sindical, mas que a questão central se desloca para o estudo de novas estratégias e a quem direcionar essas estratégias no processo de resistência.

Tais informações apontam também que não há uma construção de instituições estáveis, elevadas ao patamar de instituições garantidoras da democracia social ou substantiva. Não há, no momento, para o Brasil, uma perspectiva futura de atuação a representar instrumento efetivo de canalização da defesa de Direitos de seus representados. Nesse panorama, fica posto o problema: em um movimento sindical que não consegue agregar, compatibilizar interesses, ou representar as demandas de seus representados, quais ações para efetiva “retomada” ou “construção” de sua atuação? Como oferecer respostas democráticas e eficientes e que contemplem o respeito aos direitos de todos os professores? O caminho que se desenha aponta para intenso debate público quanto à construção de valores democráticos que consigam restaurar a ideia central da Democracia.

Dessas alternativas a mais significativa para este estudo reporta-se à necessidade de renovação de ideias políticas e estratégias políticas de formação coletiva da militância sindical dos professores como condição de superar a fragmentação. Essa reflexão aponta como caminho a reconstrução desse poder de representação por meio de novas políticas e coalizões com as comunidades que as escolas atendem, por meio do engajamento do próprio sindicato, da população, professores, educadores,

gestores, pais, estudantes, acadêmicos e movimentos sociais, entre outros, para o processo de reconstrução do caráter universal e democrático da educação pública.

Para tanto, as exigências implicam em saber desenvolver profundas relações de democracia participativa e discursos no processo de negociação, que, necessariamente, serão o resultado do envolvimento do cidadão em sua intervenção planejadora e controladora do Estado.

Considerações importantes para a resistência do movimento sindical da educação mineira, como a sustentação da discussão das pautas por meio de criação de Grupo de Trabalhos(GTs), estratificação dos estudos acerca da pauta de reivindicação, estabelecimento de prioridades para educação estadual, entre outros quesitos melhor visualizados pelo Sind-UTE/MG.

Merece destacar que as retóricas de muitas políticas públicas propostas pelos Governos têm tido a força de solapar os esforços relativamente à promoção da qualidade dos professores, porquanto desprendem a questão da qualidade das condições que a moldam e da subversão dos dados e pesquisas ao discurso utilizado pelo Governo do Estado para fins de endosso de suas políticas na área da educação. A literatura abordada pela pesquisa transmite ao leitor o perigo dos discursos postos pelo governo.

Nesse sentido, a elaboração desta dissertação propôs-se ao aprofundamento de análise do processo de negociação coletiva no campo das relações de trabalho no setor público, a partir da **formação** política da militância daqueles (movimento sindical da educação) que são instrumentos para nossa formação e transformação social, além, é claro, de buscar contribuir para o fortalecimento dos próprios trabalhadores públicos da educação por meio de estudo aprofundado do trabalho docente e dos principais aspectos do discurso da negociação coletiva e do destaque à importância de se fomentar a cultura política e de negociação.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio Henrique H. de. Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. Dados: **Revista de Ciências Sociais**, vol. 31, n.1, p. 5-34, 1988.

ANDUIZA, Eva; et. al. **La, reforma del Sistema Electoral**: guía breve para pensadores críticos. Boletín Electrónico: IESA-CSIC, 2011. Disponível em: <<http://cpa.uab.cat/index.php/es/blog-de-resultados-de-investigacion-2/137-la-reforma-del-sistema-electoral-guia-breve-para-pensadores-criticos>>. Acesso em: 12 de set. de 2017.

ALMEIDA, Naiane Alves de Almeida. **Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**: análise da atuação do movimento sindical da Polícia Civil sob a perspectiva da negociação coletiva no setor público. 2014. Monografia — Especialização em Políticas Públicas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

ANTUNES, Ricardo. **O Privilégio da servidão**. São Paulo: Boitempo, 2018.

ARAGÃO, Érica. “A formação é estratégica para barrar o desmonte de nossas conquistas”, aponta Bertotti. Seminário de Comemoração dos 30 anos da Escola Sindical 7 de Outubro: dilemas e perspectivas da Formação Sindical”, realizado nos dias 29 e 30 de novembro de 2017, Disponível em: <<https://www.cut.org.br/noticias/escola-sindical-da-cut-comemora-30-anos-e-aponta-desafios-cd01>>. Acesso em: 12 de set. de 2018.

BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. **Estética da criação verbal**. Trad. Paulo Bezerra. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BOGDAN, Roberto C.; BICKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em Educação**. Portugal: Editora Porto Editora, 1991.

BONDIA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. **Revista Brasileira de Educação**. 2002, n. 19, p. 20-28. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n19/n19a02.pdf>>. Acesso em: 12 de set. de 2017.

BRASIL, Lei 11.738, de 16 de julho de 2008. Piso Salarial Profissional Nacional Para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm.BRASIL>. Acesso em: 12 de set. de 2017.

_____. Lei Complementar 159, de 19 de maio de 2017. Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e altera as Leis Complementares no 101, de 4 de maio de 2000, e no 156, de 28 de dezembro de 2016. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp159.htm>. Acesso em: 12 de set. de 2017.

_____. Lei Complementar, nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 de maio de 2000b.

_____. Lei nº 13.467, de novembro de 2017. Reforma Trabalhista. Brasília, DF. Ementa : Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.

_____. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/rvf>>. Acesso em: 23 de out. de 2018.

_____. Supremo Tribunal Federal. Medida Cautelar na suspensão de tutela provisória 78. 03 de agosto de 2018. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/202087270/stf-03-08-2018-pg-58?ref=topic_feed>. Acesso em: 10 out. 2018.

_____. STF decide que piso nacional dos professores é válido desde abril de 2011. 27/02/2013. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=232067>>. Acesso em: 14 de out. de 2018.

CAMPOS, Sarah. Crise do Estado ou estado de crise? O ajuste orçamentário e a precarização da função pública. **Revista Fórum de Direito Sindical**, vol. 1, p. 7-338, 2015.

CARDOSO, Maria I. S.; BATISTA, Paula M. F.; GRAÇA, Amândio B. S. A identidade do professor: desafios colocados pela globalização. **Revista Brasileira de Educação**, vol. 21, n. 65, p. 371-390, abr./jun. 2016.

CASTELLS, Manuel. **De la crisis economica a la crisis política**. Madrid: La Vanguardia Ediciones, 2016.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES, CUT. **Seminário de Comemoração dos 30 anos da Escola Sindical 7 de outubro**: dilemas e perspectivas da Formação Sindical. Escrito por Érica Aragão e publicado em 16 de novembro de 2017. Disponível em: <<https://www.cut.org.br/noticias/escola-sindical-da-cut-comemora-30-anos-e-aponta-desafios-cd01>>. Acesso em: 17 de out. 2018.

CHEIBUB, Zairo B. Reforma administrativa e relações trabalhistas no setor público: dilemas e perspectivas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, jun. 2000, vol.15, n. 43, p.12-27.

CHERESKY, Isidoro. **El Nuevo Rostro de la Democracia**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2015.

CINTRA, Antônio Octávio. O sistema de governo no Brasil. In: AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octavio (Org.). **Sistema Político Brasileiro**: uma introdução. São Paulo: Editora Unesp, [2004]. p. 61-78.

CONSULTOR JURÍDICO. Contém informações a respeito do Sindicato dos Servidores da Polícia do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<http://sindpolmg.org.br/pagina/institucional>>. Acesso em: 01 jul. 2017.

COSSON, R. Letramento político: por uma pedagogia da democracia. In: DANTAS, Humberto *et al.* **Educação política**: reflexões e práticas democráticas. 3. ed. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2010.

COSTA, Cândida. Processo de trabalho, relações de trabalho e os impactos da reforma administrativa. In: HORTA, Carlos Roberto; CARVALHO, Ricardo Alves (Org.). **Trabalho, globalização e desemprego**: um enfoque internacional. Belo Horizonte: Editora C/Arte, 2001.

DANTAS, Humberto. *et al.* **Educação Política**: reflexões e práticas democráticas. 3ed. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2010.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS, DIEESE. **Negociação coletiva no setor público**. Adaptação de materiais didáticos do Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Socioeconômicas. São Paulo: DIEESE, mar. 2012. 22p.

ENGUITA, Mariano F. **Trabalho, escola e ideologia**. Porto Alegre: Arte Médicas, 1993. 339 p.

FERREIRA, Carmem Dora. Emprego e Relações de Trabalho na Função Pública. In: HORTA, Carlos Roberto; CARVALHO, Ricardo Alves (Org.). **Trabalho, globalização e desemprego**: um enfoque internacional. Belo Horizonte: Editora C/Arte, 2001. 344p.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação**: cartas pedagógicas e outros escritos. Apresentação de Ana Maria Araújo Freire. Carta-prefácio de Balduino A. Andreola. São Paulo: Editora UNESP, 2000. p. 67.

GNERRE, Maurizio. **Linguagem, poder e discriminação**: Linguagem, escrita e poder. São Paulo: Martins Fontes, 1985.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Revista Brasileira de Educação**. 2011, n. 47, p. 333-361. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n47/v16n47a05.pdf>>. Acesso em: 12 de set. de 2017.

HYPÓLITO, Álvaro Moreira. Trabalho Docente na Educação Básica no Brasil: as condições de trabalho. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade; VIEIRA, Livia Fraga (Org.), **Trabalho na Educação Básica**: a condição docente em sete estados brasileiros. 1. ed. Belo Horizonte: Fino traço, 2012, vol. 23, p. 211-229.

LEWIN, David *et all.* **Public Sector Labor Relations**: Analysis and Readings. 3rd Ed. Glen Ridge, NJ: Horton & Daughters, 1988.

MAIR, Peter. **Gobernando el vacío**: la banalización de la democracia occidental. Madrid: Alianza, 2015.

MARCUSCHI, Luiz Antônio *et al.* **Gêneros textuais**: definição e funcionalidade. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Solenidade vai marcar promulgação do piso da educação. Notícias. 30/07/2018. Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2018/07/30_release_solenidade_piso_da_educacao.html>. Acesso em: 12 de set. de 2018.

MELO, Gomes Diniz Savana; AUGUSTO, Helena Maria. Resistência e Organização sindical dos docentes na Educação Básica no Brasil. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade;

VIEIRA, Livia Fraga. (Org.). **Trabalho na Educação Básica**: a condição docente em sete estados brasileiros. 1. ed. Belo Horizonte: Fino traço, 2012, vol. 23, p. 299-324.

MELO, S. D. G.; CARDOSO, M. E.; LIMA, M. W.. Resistência e organização sindical dos docentes das redes públicas de ensino de Minas Gerais. In: Adriana Duarte; Savana Diniz Gomes Melo; Dalila Andrade Oliveira; Livia Fraga Vieira. (Org.). OLIVEIRA, Dalila Andrade; VIEIRA, Livia Fraga(Org.). **Trabalho na Educação Básica**: a condição docente em sete estados brasileiros. 1. ed. Belo Horizonte: Fino traço, 2012, vol. 23, p. 101-135.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**. Pesquisa qualitativa em saúde. 5. ed. São Paulo: Hucitec-Abrasco, 1998.

NOGUEIRA, Arnaldo J. F. M. Perspectivas do trabalho e do sindicalismo no Brasil. **Anais do XXIV Encontro Anual a Anpocs**, p. 9. Petrópolis, 23-27 de outubro de 2000.

_____. Relação de trabalho no setor público. In: Ciclo de debates em economia industrial, trabalho e tecnologia, n. 3, 2005, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Universidade Católica de São Paulo/ PUC, 2005. Disponível online e CD-RM.

_____. **Trabalho e sindicalismo no Estado brasileiro**: experiências e desafios. 1996. Tese (Doutorado) — Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp, Campinas, 1996. Disponível em: <http://www.estudosdotrabalho.org/texto/gt3/a_crise_do_sindicalismo.pdf> Acesso em: 12 de set. De 2018.

NUNES, Alexandre Junqueira Prado Gasparotti. A crise do sindicalismo do setor público municipal no Brasil em um contexto de implantação de políticas neoliberais de reforma do estado: o caso do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Bauru e Região. **Anais do VIII Seminário do Trabalho, 25 a 28 de junho de 2012**, UNESP, Marília (SP). Disponível em: <http://www.estudosdotrabalho.org/texto/gt3/a_crise_do_sindicalismo.pdf>. Acesso em: 12 de set. de 2017.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. A reestruturação do Trabalho Docente. **Educação & Sociedade**. Campinas: Centro de Estudos Educação e Sociedade, 2004, vol. 25, n. 89, p. 1127-1144. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 15 set. de 2018.

_____. Os trabalhadores da educação e a construção política da profissão docente no Brasil. **Educar em Revista**, Curitiba: Editora UFPR, n. especial 1, p. 17-35, 2010.

PUCHEU, Alberto. A fronteira desguarnecida. **Revista Digital do Laboratório de Artes Visuais**. Santa Maria: Centro de Educação – UFST, 2014, vol.7, n.2, p.66-77.

RANDS, Maurício. Relações de Trabalho na Função Pública. In: HORTA, Carlos Roberto; CARVALHO, Ricardo Alves(Org.). **Trabalho, globalização e desemprego: um enfoque internacional**. Belo Horizonte: Editora C/Arte, 2001.

SANTOS, Luis Alberto. Globalização Neoliberal: Impactos da reforma administrativa nas relações de trabalho. In: HORTA, Carlos Roberto; CARVALHO, Ricardo Alves (Org.). **Trabalho, globalização e desemprego: um enfoque internacional**. Belo Horizonte: Editora C/Arte, 2001. 344p.

SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, Sind-UTE/MG. Uma greve para que o governador Fernando Pimentel cumpra a lei. 2018. Disponível em : <<http://sindutemg.org.br/artigos/uma-greve-para-que-o-governador-fernando-pimentel-cumpra-a-lei/>>. Acesso em 13 out. 2018

SOUZA JUNIOR, Marcílio Barbosa Mendonça de; MELO, Marcelo Soares Tavares de; SANTIAGO, Maria Eliete. A análise de conteúdo como forma de tratamento dos dados numa Pesquisa qualitativa em Educação Física na escola. **Movimento**, Porto Alegre, vol. 16, n. 03, p. 31-49, julho/setembro de 2010. Disponível em: <<https://mail.google.com/mail/u/1/#search/nalmeidacomunicacao%40gmail.com?compose=new&projector=1>>. Acesso em 12 de set. de 2017.

TARDIF, M., LESSARD, C.& LAHAYE, L. Esboço de uma problemática do saber docente. **Teoria & Educação**. Porto Alegre: Pannonica, 1991, vol.1, n .4, p.215-233.

APÊNDICE

Apêndice A — ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

MESTRADO EM EDUCAÇÃO

ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Perguntas aos representantes da Secretaria do Estado e Planejamento e Gestão (Seplag)

Perguntas Norteadoras

- Quais as ações adotadas pela Assessoria de Relações Sindicais da Seplag para dirimir os conflitos no processo de negociação coletiva entre o Sindicato e o Governo do Estado, nesse contexto de controle fiscal?
- Quais as medidas adotadas pela Seplag de forma garantir os direitos desses professores, para que se cumpra o acordo do piso e a Lei Estadual nº 21.710/2015 (esta garantiu o pagamento de vencimento básico e não mais o subsídio, os reajustes anuais do Piso e estabeleceu uma política de pagamento e incorporações, a partir de junho de 2018?)

Perguntas aos professores

- Como avalia a ação e a organização do Sindicato que representa a categoria?
- O Sindicato tem exercido forte liderança nas negociações com Governo? Por quê?
- Você acredita que o SIND-UTE é um grande ator/sujeito social na luta pela qualidade na educação? Por quê?
- O Sindicato se faz presente em seu dia a dia, defendendo com rigor seus interesses? Você acredita que outra estratégia poderia ser adotada para o atendimento à pauta de reivindicação, especialmente o pagamento do salário, reajustes do piso previsto para este ano? Qual?

Direção Estadual do Sindicato

- Quais são os dilemas e os desafios do trabalho docente hoje? Quem cria obstáculos ou usurpa direitos da educação?
- Como o Sind-UTE vem se organizando e se estruturando, tecnicamente (como se organiza, como participa, como se une) e quais os conceitos-chave que mobilizam as forças sociais em confronto do Sind-UTE com governo?
- Como a coordenação se articula com as suas sedes e as redes municipais?
- Além da coordenação geral, do departamento jurídico, do departamento de comunicação e do departamento administrativo-financeiro, comum em outras entidades sindicais, chama-nos atenção o departamento de **Formação Pedagógica e Sindical**, o **departamento de organização** e o **departamento de políticas sociais**. Qual o papel desses departamentos no processo de atuação do Sindicato na esfera política, especialmente sob o contexto da negociação com o governo?
- Quais são os setores/departamentos e os atores/sujeitos designados para as negociações com o Governo?

- Em que medida atuação do Ministério Público Estadual/Federal e Assembleia Legislativa de Minas Gerais tem surtido efeito durante negociação com o governo?
- Quais são os principais desafios (ganhos, limites, legislação/orçamento, pressão política) no processo de negociação?
- Diante dessa nova conjuntura político-econômica, quais serão os novos discursos ou adequações aos discursos utilizados pelo movimento sindical da educação para efetivação de direitos da categoria representada?

ANEXOS

Anexo A – Estatuto do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE – MG)

ESTATUTO

SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRINCÍPIOS

Art. 1º. Denomina-se Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais, criado no Congresso de Unificação das Entidades do Magistério de Minas Gerais, filiado à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e à Central Única dos Trabalhadores (CUT), com sede à Rua Ipiranga, nº 80, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG e foro nesta cidade e com duração por tempo indeterminado, tendo por finalidade representar, coordenar e defender os interesses da categoria dos Trabalhadores em Educação Pública estadual e municipal de Minas Gerais, da educação básica (infantil, fundamental e médio), bem como os Trabalhadores dos órgãos da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, central e regionais, dos Trabalhadores das Fundações, Autarquias e SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social -, assim compreendidos os professores, pedagogos, diretores, auxiliares de serviço, auxiliares administrativos e técnicos em Educação, perante as autoridades judiciais e administrativas.

§ 1º. Não será admitida nenhum tipo de discriminação.

§ 2º. O número de filiados é ilimitado.

§ 3º. O Sindicato tem personalidade jurídica própria, distinta da categoria que representa.

§ 4º. O Sindicato não tem finalidade lucrativa, inexistindo, portanto, distribuição de lucros ou dividendos aos filiados e participantes.

Art. 2º. São princípios gerais do Sindicato:

- I. defender os direitos e interesses da categoria profissional e de cada trabalhador em educação da ativa e aposentados;
- II. desenvolver a unidade de toda a categoria dos trabalhadores em educação, bem como desta com os demais trabalhadores;
- III. participar, ao lado de todos os trabalhadores, no combate a toda forma de exploração e opressão;
- IV. reivindicar uma política nacional e educacional que atenda aos reais interesses do povo brasileiro;
- V. representar coletiva e individualmente a categoria, perante as instâncias administrativas e judicial;
- VI. fiscalizar as modalidades de admissão e demissão de trabalhadores em educação nas redes oficiais municipais, estadual, SREs, SEE e SEDES;
- VII. garantir a independência do Sindicato:
 - a) assegurando sua autonomia frente às entidades patronais, organizações religiosas, partidos políticos e em relação ao Estado;
 - b) garantindo a autonomia de suas Subsedes, bem como assegurando-lhes a expressão em todos os organismos e imprensa da Entidade;
 - c) aderindo a organismos que promovam a unidade dos trabalhadores em educação em particular, e de todos os trabalhadores em geral;



1

- d) assegurando a liberdade de adesão, exceto para os casos previstos nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 3º deste Estatuto;
- e) permitindo a existência de tendências sindicais, com expressão pública nos órgãos e imprensa do Sindicato, desde que não contrariem os princípios contidos neste Estatuto, e tenham obtido pelo menos 10% (dez por cento) dos votos na última eleição;
- f) permitindo a revogação de mandatos na forma prevista neste estatuto;
- g) possibilitando a agregação de grupos de trabalho aos diversos órgãos de estrutura organizativa do Sindicato.



VIII. proporcionar aos seus filiados assistência jurídica e profissional, seja através de cursos, palestras, seminários, simpósios ou congressos;

IX. reivindicar das entidades de assistência governamentais eficiência e adequação no cumprimento de suas obrigações para com os contribuintes, principalmente na assistência médica e odontológica.

X. ajuizar ação civil pública para defender os direitos e interesses da categoria profissional e de cada trabalhador em educação da ativa e aposentados.

XI. elaborar denúncias ou qualquer procedimento administrativo perante o Ministério Público na defesa dos direitos da categoria profissional e de cada trabalhador em educação da ativa e aposentado.

XII. ajuizar ações mandamentais em prol da defesa dos direitos e interesses da categoria profissional e de cada trabalhador em educação da ativa e aposentados, nos casos em que é reconhecida a situação do sindicato com base no entendimento do Poder Judiciário

CAPITULO II DA ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS FILIADOS

Art. 3º. O quadro social do sindicato será constituído por:

- a) trabalhadores em Educação Pública de Minas Gerais que estejam em atividades nas redes Municipais e Estadual da educação básica infantil, fundamental e médio e SEDES, bem como em Autarquias e Fundações, Órgãos Central e Regionais da Secretaria de Estado da Educação;
- b) trabalhadores em Educação de Minas Gerais aposentados;
- c) trabalhadores em educação pública de Minas Gerais que estejam em atividade de mandato eletivo;

§ 1º. É vedada a filiação daquele que tenha colaborado com os órgãos de repressão.

§ 2º. A inclusão de sócios proprietários ou co-proprietários de estabelecimentos de ensino será analisada, caso a caso pelo Conselho Geral.

Art. 4º. Haverá duas categorias de sócios: efetivos e honorários.

Art. 5º. O Sindicato poderá conceder o título de sócio honorário a cidadãos que tenham prestado serviço relevante à categoria.

Parágrafo Único. A concessão deste título compete à Diretoria Estadual, devendo ser ratificada pelo Conselho Geral.

Art. 6º. A admissão ao quadro social far-se-á mediante comprovação de vínculo empregatício.

R

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS FILIADOS



Art. 7º. São direitos dos filiados efetivos:

- I. tomar parte e votar nas Assembléias Gerais e Congressos, estando quites com a Tesouraria do Sindicato;
- II. ser votado para quaisquer cargos da estrutura administrativa da entidade, quando quite com a Tesouraria;
- III. propor à Diretoria ou às Assembléias Gerais as medidas que julgar necessárias ao fortalecimento do Sindicato;
- IV. apresentar, nas Assembléias Gerais ou à Diretoria, defesa dos filiados, quando algum ato administrativo preterir direitos seus;
- V. receber boletins, circulares e outras publicações do Sindicato;
- VI. participar dos benefícios e vantagens instituídos pelo Sindicato, podendo utilizar de suas sedes para a realização de reuniões, seminários, cursos e outros;
- VII. solicitar perante a Assembléia o exame de livros ou documentos do Sindicato, bem como o recebimento do boletim com o balanço anual financeiro, apresentado na mesma;
- VIII. requerer à Diretoria a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, conforme o que dispõe o Artigo 23;
- IX. representar, junto ao Conselho Geral, pelo não cumprimento do Estatuto por parte da Diretoria.

Art. 8º. São Direitos do sócio honorário:

- I. participar das Assembléias, sem direito a voto;
- II. propor à Diretoria ou às Assembléias Gerais as medidas que julgar necessárias ao fortalecimento do Sindicato;
- III. receber boletins, circulares e outras publicações do Sindicato;
- IV. participar dos benefícios e vantagens instituídas pelo Sindicato.

Art. 9º. São deveres dos filiados:

- I. pagar as taxas e mensalidades de acordo com o estabelecido por este Estatuto;
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, zelando assim pela existência do Sindicato;
- III. comparecer às reuniões ou Assembléias;
- IV. promover, por todos os meios, o fortalecimento do Sindicato, colaborando para melhoria da categoria e o aperfeiçoamento da Educação;
- V. cumprir pontualmente os compromissos que assumir com o Sindicato;
- VI. acatar as resoluções das Assembléias, da Diretoria ou Conselho Geral, desde que não contrariem o Estatuto vigente.
- VII. manter-se informado e atualizado das informações através dos meios de comunicação do sindicato.
- VIII. manter atualizados os dados cadastrais perante o Sindicato.
- IX. providenciar documentação solicitada pelo Departamento Jurídico, bem como comparecer as audiências, perícias ou quaisquer diligências determinadas pelo juízo do processo, caso o servidor tenha interesse na propositura de ações judiciais.

R

Parágrafo Único. Os filiados efetivos deverão exercer cargo para o qual forem eleitos ou designados com fiel observância dos princípios estabelecidos neste Estatuto.



Art. 10. Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Sindicato.

CAPITULO IV DAS PENALIDADES

Art. 11. Os filiados perderão os seus direitos:

- I. por falta de pagamento da mensalidade, por tempo superior a 06 meses no caso de filiado que esteja exercendo cargo eletivo, comissionado, em adjunção ou qualquer afastamento legal de seu cargo na educação;
- II. deixando de se enquadrar no artigo 3º deste Estatuto;
- III. por haver concorrido, de qualquer modo, para o descrédito da categoria e da entidade;
- IV. interrompendo o vínculo empregatício com a educação por prazo superior a 12 meses;
- V. Por descumprimento do previsto no Art. 9º e seus incisos II e VI.

Parágrafo Único. As situações previstas nos incisos III e V constituem faltas graves passíveis de exclusão, cabendo ao Conselho Geral discutir e deliberar *ad referendum* da Assembléia Geral de Filiados por esta ou outra sanção ou penalidade cabível.

Art. 12. O filiado que no exercício do mandato de Diretor Sindical desviar quantias, valores, falsificar documentos pertencentes ao Sindicato ou cometer qualquer ato administrativo lesivo à entidade será passível de exclusão do quadro social e, por conseguinte, perderá os direitos.

§ 1º. Compete à Diretoria estabelecer os critérios, as infrações e as penalidades no âmbito da instituição, reservando-se a esta o direito de adotar as medidas legais que julgar cabíveis.

§ 2º. As penalidades estabelecidas pela Diretoria serão aplicadas pelo Conselho Geral que deverá ser convocado com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo assegurados amplos direitos de defesa.

Art. 13. O filiado que tiver ações judiciais em curso acompanhadas pelo Departamento Jurídico do Sindicato e se desfiliar antes do término definitivo do processo, fica obrigado a, no prazo de 10 dias, comunicar a sua desfiliação e indicar advogado particular para continuar acompanhando seu(s) processo(s), sob pena de pagamento das mensalidades que venceram a partir desta data.

§ 1º. Ao servidor que ficar desempregado já tendo ação judicial em curso, é facultado optar por ter seu processo acompanhado pelo Departamento Jurídico do Sind-UTE/MG, mediante o pagamento de contribuição mensal, fixada sobre a menor remuneração da função a que ele pertencer, até que seja novamente admitido, caso em que voltará a contribuir sobre os vencimentos do seu cargo.

§ 2º. Em casos especiais, autorizados pela Diretoria Estadual, o servidor que ficar desempregado poderá ter suas ações acompanhadas pelo Departamento Jurídico, independente de contribuição mensal, desde que assuma o compromisso expresso de quitar as parcelas vencidas, tão logo seja readmitido ou, quando do pagamento do crédito a seu favor.

§ 3º. Na hipótese do §1º, caso o servidor, desfiliado, no transcurso do processo, queira que a ação continue sendo acompanhada pelo Departamento Jurídico, este deverá arcar, ao final do processo, com o pagamento de percentual sobre o valor de êxito do processo a título de honorários contratuais, de 15%.

JB

§ 4º. No caso de descumprimento dos deveres estabelecidos no inciso IX do art. 9º, o filiado estará sujeito ao pagamento de custas e taxas processuais, além de honorários advocatícios devidos a parte contrária, caso venha a ser condenado no processo e não esteja amparado pelos benefícios da justiça gratuita.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA

SEÇÃO I DA CONSTITUIÇÃO



Art. 14. O Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais tem como instâncias de poder em nível estadual, dentro dos limites deste Estatuto:

- a) Congresso Estadual;
- b) Assembléia Geral de Filiados;
- c) Conselho Geral;
- d) Diretoria Estadual;
- e) Conselho Fiscal.

SUBSEÇÃO I DO CONGRESSO ESTADUAL

Art. 15. O Congresso Estadual dos filiados ao Sindicato é a instância máxima da entidade.

§ 1º. Os delegados ao Congresso serão eleitos nos locais de trabalho onde estiverem lotados ou em exercício.

§ 2º. Os delegados serão eleitos na seguinte proporção:

- a) de 1 a 16 votantes: 1 delegado;
- b) de 17 a 30 votantes: 2 delegados;
- c) de 31 a 50 votantes: 3 delegados;
- d) a partir de 50 votantes, cada grupo de 20 votantes terá direito a mais um delegado.

§ 3º. Os votantes deverão assinar formulário próprio, a fim de justificar o número de delegados eleitos.

§ 4º. O delegado deve ser eleito pelos trabalhadores em educação, filiados ou não.

§ 5º. O delegado deverá ser filiado ao Sind-UTE/MG, ou filiar-se no ato da eleição.

§ 6º. Para cada delegado eleito haverá um suplente.

§ 7º. Os aposentados poderão ser eleitos em assembléia própria ou em suas escolas de origem.

§ 8º. Os membros da Diretoria Estadual são delegados natos ao congresso.

Art. 16. O Congresso Estadual dos filiados é soberano nas suas decisões e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos entre os delegados presentes. *RB*

§ 1º. Será assegurado o direito de participação de qualquer trabalhador em educação filiado como observador com critério definido pela coordenação geral do congresso, ouvido o conselho geral, desde que sem ônus para a entidade.

§ 2º. Ao observador será assegurado o direito de palavra, mas somente aos delegados presentes será assegurado o direito de voto.

Art. 17. O Congresso Estadual dos filiados é assim classificado:

- a) Congresso Ordinário;
- b) Congresso Extraordinário.

Parágrafo Único. O Congresso Estadual ordinário ocorrerá de três em três anos em data a ser definida pelo Conselho Geral intercalado por Conferências de Políticas Educacionais ou outros eventos pedagógicos.

Art. 18. O Conselho Geral poderá definir um número máximo de delegados/as nos eventos estatutários, garantindo a participação das subsedes de acordo com o número de filiados/as, excetuando o Congresso Estadual.

Parágrafo Único. Caberá ao Conselho Geral definir local, os prazos para eleição de delegados, inscrições de teses, valor da taxa de inscrição, critérios para atendimento em creche, outras questões referentes à infra-estrutura e organização em geral do Congresso Estadual.

Art. 19. O Congresso Estadual Extraordinário poderá ser convocado:

- a) pela Diretoria Estadual;
- b) pela Coordenação Geral;
- c) pelas Subsedes;
- d) pela Assembléia Geral de Filiados;
- e) pelo Conselho Geral.

SUBSEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FILIADOS

Art. 20. A Assembléia Geral de Filiados é a instância imediatamente inferior ao Congresso Estadual.

Art. 21. As Assembléias são soberanas nas suas decisões não contrárias a este Estatuto, e as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos trabalhadores em educação filiados, presentes.

Parágrafo Único. O plenário poderá admitir o voto dos não filiados, caso a relevância do tema em debate assim o exija.

Art. 22. As Assembléias Gerais Ordinárias poderão ser convocadas:

- a) pela Diretoria Estadual;
- b) pelo Conselho Geral.

Art. 23. As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas:



- a) pela Diretoria Estadual;
- b) pela maioria do Conselho Geral;
- c) por requerimento à Diretoria do Sindicato, feito por 10% (dez por cento) das Subsedes quites com os cofres do Sindicato;
- d) por requerimento à Diretoria de 1% (um por cento) de filiados quites com a Tesouraria.

Parágrafo Único. Se a Diretoria Estadual não convocar Assembléias nas hipóteses referidas nas alíneas b, c, d, competirá aos requerentes fazê-la.

SUBSEÇÃO III DO CONSELHO GERAL



Art. 24. O Conselho Geral do Sindicato Único será constituído pela Diretoria Estadual e por conselheiros representantes das Subsedes.

Parágrafo Único. O Conselheiro-representante junto ao Conselho Geral deverá ser filiado e estar em gozo de seus direitos.

Art. 25. O número de conselheiros-representantes será ilimitado.

§ 1º. Toda Subseção terá direito à representação no Conselho Geral.

§ 2º. Essa representação será proporcional ao número de filiados da subseção e se fará segundo os seguintes critérios:

- a) subseção com 200 a 300 filiados = 2 representantes;
- b) subseção com 301 a 460 filiados = 3 representantes;
- c) subseção com 461 a 620 filiados = 4 representantes;
- d) subseção com 621 a 800 filiados = 5 representantes;
- e) subseção com 801 a 1000 filiados = 6 representantes;
- f) a partir de 1000, cada grupo de 200 filiados dará direito a mais um conselheiro.

Art. 26. O credenciamento do conselheiro e respectivo suplente será feito mediante envio de ata de eleição dos mesmos.

Art. 27. Caso o conselheiro não possa comparecer às reuniões para as quais for convocado, deverá enviar o seu suplente que será credenciado a representá-lo mediante ofício apresentado pelo conselheiro ou pela subseção.

Art. 28. O Conselho Geral reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário.

§ 1º. As reuniões do Conselho Geral serão dirigidas pela Diretoria Estadual.

§ 2º. As reuniões ordinárias serão convocadas pela Diretoria Estadual, com apresentação de pauta.

§ 3º. Cada reunião deverá ter a sua ata lavrada por um dos membros escolhidos para compor a mesa.

§ 4º. A pauta da convocação de reunião poderá ser alterada com base em decisão da maioria dos membros do Conselho Geral.

§ 5º. Poderão participar da reunião do Conselho Geral, os filiados efetivos em gozo dos seus direitos quites com a Tesouraria, com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 29. Em caráter extraordinário, o Conselho Geral reunir-se-á sempre que uma questão mais ampla exigir um posicionamento ágil e rápido das Subsedes, bem como quando alguma Subsede quiser pronunciar-se junto à Diretoria Estadual ou ao próprio Conselho Geral.

§ 1º. As reuniões extraordinárias do Conselho Geral serão convocadas:

- a) pela Diretoria Estadual;
- b) pela maioria do Conselho Geral;
- c) por requerimento à Diretoria Estadual feito por 10% (dez por cento) das Subsedes quites com a Tesouraria;
- d) por requerimento à Diretoria Estadual feito por 1% (um por cento) de filiados quites com os cofres da entidade.

§ 2º. Se a Diretoria não convocar reunião nas hipóteses referidas nas alíneas b, c e d, competirá ao requerente fazê-lo.



SUBSEÇÃO IV DA DIRETORIA ESTADUAL

Art. 30. A Diretoria Estadual é a instância de administração e representação oficial do Sindicato.

Art. 31. A Diretoria Estadual será constituída por 66 (sessenta e seis) membros sendo 46 (quarenta e seis) diretores regionais e 20 (vinte) diretores metropolitanos distribuídos nos seguintes departamentos e secretarias:

- a) Departamento Administrativo e Financeiro
- b) Departamento de Organização
 - I. Secretaria de Juventude educadora
 - II. Secretaria de Combate ao racismo
 - III. Secretaria de relações de gênero
- c) Departamento de Formação Política e Sindical
- d) Departamento de Políticas Sociais
- e) Departamento de assuntos jurídicos e legislativos
- f) Departamento de Comunicação e Cultura
- g) Departamento de Redes Municipais
- h) Departamento de Aposentados e assuntos previdenciários
- i) Departamento de trabalhadores administrativos

§ 1º. Cada departamento terá um Coordenador, eleito pela Diretoria Estadual entre seus componentes.

§ 2º. O conjunto dos Coordenadores, referidos no parágrafo anterior, e o Coordenador geral constituirão a Coordenação Geral do Sindicato.

§ 3º. O/a coordenador/a geral do sindicato deverá ser indicado no ato da inscrição da chapa.

§ 4º. Os departamentos e secretarias se reunirão periodicamente.



SUBSEÇÃO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 32. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes eleitos entre os conselheiros, em reunião do Conselho Geral.

§ 1º. Até 90 (noventa) dias após a posse da Diretoria Estadual e do Conselho Geral será eleito o Conselho Fiscal.

§ 2º. Para eleição do Conselho Fiscal, a convocatória da reunião deve constar deste ponto de pauta.

§ 3º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente de seis em seis meses.

§ 4º. As reuniões extraordinárias, sempre que necessário, serão convocadas:

- a) pelo coordenador geral;
- b) pela diretoria estadual;
- c) pela maioria do conselho geral;
- d) por requerimento à diretoria estadual feito por 10% (dez por cento) das subseções quites com os cofres da entidade;
- e) por requerimento à diretoria estadual feito por 1% (um por cento) dos filiados quites com a tesouraria.

SEÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS

SUBSEÇÃO I DO CONGRESSO

Art. 33. Compete exclusivamente ao Congresso Estadual da categoria:

- a) modificar ou adendar o presente Estatuto;
- b) destituir a Diretoria;
- c) dissolver o Sindicato.

SUBSEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FILIADOS

Art. 34. As Assembléias Gerais de Filiados deliberarão sobre assuntos que exijam um rápido posicionamento conjunto dos filiados do Sindicato.

SUBSEÇÃO III DO CONSELHO GERAL



Art. 35. O Conselho Geral terá as seguintes competências:

- I. apreciar e deliberar sobre atividades propostas pela Diretoria Estadual;
- II. acompanhar a administração do Sindicato;
- III. propor à Diretoria Estadual medidas de interesse geral;
- IV. eleger o Conselho Fiscal dentre os membros do Conselho Geral;
- V. reformular ou homologar decisões da Diretoria Estadual;
- VI. ouvir a categoria para a tomada de decisões especialmente quanto ao parágrafo único do artigo 5º;
- VII. aprovar critérios e autorizar a remuneração de diretores estaduais e de subseções pelos cofres da entidade;

a) No caso da remuneração de diretores de subseção, de acordo com inciso VII, deve ser enviada a cópia da ata de reunião da diretoria que deliberou para o Departamento Administrativo Financeiro da Sede Central sendo os nomes e condições de remuneração apresentados para deliberação em reunião do Conselho Geral.

VIII. decretar vacâncias na diretoria estadual, eleger e empossar os substitutos.

SUBSEÇÃO IV DA DIRETORIA ESTADUAL

Art. 36. Compete à Diretoria coletivamente:

- I. administrar executivamente o Sindicato;
- II. cumprir e fazer cumprir as determinações do Estatuto e dos regulamentos, bem como as suas próprias resoluções, do Congresso Estadual, das Assembléias Gerais ou do Conselho Geral;
- III. dirigir o Sindicato de acordo com o presente Estatuto, administrar seus bens e promover por todos os meios seu fortalecimento;

a) Os membros da Diretoria não podem assumir compromissos ou tomar decisões isoladamente, exceto quando do cumprimento das atribuições específicas e de rotina de seus cargos.

- IV. manter intercâmbio com entidades congêneres;
- V. determinar critérios de participação do Sindicato no movimento sindical;
- VI. elaborar os regulamentos necessários ad referendum do Conselho Geral;
- VII. elaborar normas para criação das Subseções;
- VIII. reconhecer Subseções nos termos dos artigos 51 e 52 deste Estatuto;
- IX. tomar deliberações através da maioria de seus membros.

§ 1º. Considera-se como quorum para deliberação em reuniões da Diretoria a presença da metade mais um de seus membros.

§ 2º. A maioria exigida para deliberação da diretoria será verificada quando da instalação da reunião, não impedindo à tomada de decisões a eventual retirada de diretor.

Art. 37. A Diretoria Estadual se reúne extraordinariamente sempre que pelo menos ¼ (um quarto) de seus membros a convocarem.

**SUBSEÇÃO V
DO COORDENADOR-GERAL**



Art. 38. Compete ao Coordenador Geral:

- I. assinar atas das sessões, certificados e demais documentos ligados à atividade do Sindicato;
- II. Assinar os cheques ou quaisquer documentos para retirada de dinheiro depositado ou título equivalente a dinheiro também depositado, juntamente com o Coordenador do Departamento Administrativo e Financeiro;
- III. decidir casos de urgências, desde que não contrariem este Estatuto, na impossibilidade de se convocar extraordinariamente a Diretoria para tal, prestando as respectivas informações na primeira reunião que se realizar;
- IV. representar o Sindicato em Juízo ou na esfera administrativa, podendo para esse fim constituir procurador;
- V. coordenar a organização dos diversos departamentos;
- VI. convocar reunião do Conselho Fiscal.

**SUBSEÇÃO VI
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

Art. 39. Compete ao Departamento Administrativo e Financeiro:

- I. coordenar as atividades do Sindicato em todos os municípios;
- II. ter sob sua responsabilidade todos os livros e documentos;
- III. receber, protocolar os papéis e expedir correspondências do Sindicato;
- IV. providenciar as comunicações e publicações relativas às convocações e deliberações da Diretoria;
- V. secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria, Assembléias e Congresso;
- VI. assinar todas as correspondências, atas e certificados;
- VII. organizar e manter em dia o arquivo do Sindicato;
- VIII. admitir, suspender e demitir funcionários, de acordo com as resoluções da Diretoria;
- IX. elaborar um relatório anual das ocorrências do Sindicato para ser apresentado com balanço financeiro, também anual, à Assembléia Geral Ordinária ou ao Congresso Estadual dos filiados;
- X. cuidar da parte administrativa da sede, bem como do patrimônio do Sindicato;
- XI. registrar em livro próprio o ato de reconhecimento das Subsedes;
- XII. efetuar pagamentos deliberados pela Diretoria, bem como repassar às Subsedes as parcelas que lhes são devidas, na forma do Estatuto;
- XIII. depositar valores em estabelecimentos bancários credenciados;
- XIV. receber taxas, mensalidades e donativos que sejam feitos ao Sindicato;
- XV. fazer recebimentos, pagamentos, movimentação financeira e elaboração de recibos.

**SUBSEÇÃO VII
DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO**

Art. 40. Compete ao Departamento de Organização:

- I. coordenar a estruturação do Sindicato e todas as suas atividades deliberadas pelos seus diversos órgãos;
- II. estimular e dinamizar a formação e criação de Subsedes;
- III. atender as solicitações das Subsedes;
- IV. cuidar das atividades de implantação e estruturação das Subsedes;
- V. coordenar as atividades das Subsedes e promover a integração com a Direção Estadual;

- VI. cuidar das atividades organizativas das Subsedes;
- VII. promover a organização e integração das redes municipais nas Subsedes;
- VIII. promover a organização e integração dos núcleos da SEDES às Subsedes e com a Direção Estadual.



Parágrafo Único. No caso das atividades descritas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII, o Departamento de Organização deve articular-se com os diretores regionais cujas atribuições dos cargos definem competências específicas para atuar na área de abrangência das subsedes

SUBSEÇÃO VIII DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E SINDICAL

Art. 41. Compete ao Departamento de Formação (Pedagógico e Sindical):

- I. planejar e Coordenar as atividades de Formação Sindical e Pedagógica do Sindicato;
- II. coordenar a implementação das propostas aprovadas como plano de lutas nas instâncias e fóruns de discussão e deliberação do Sindicato no que diz respeito à luta pedagógica e aos projetos político-pedagógicos;
- III. organizar a luta na implantação de políticas pedagógicas formuladas pela categoria e comunidade, com vistas à transformação da Escola Pública e à elevação da qualidade da Educação;
- IV. organizar e administrar o acervo pedagógico-sindical do Sindicato Único;
- V. fomentar e articular a organização de coletivos da diversidade.

SUBSEÇÃO IX DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Art. 42. Compete ao Departamento de Políticas Sociais:

- I. promover a integração do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação com o Movimento Sindical;
- II. promover relações entre o Sindicato e o Movimento Popular Organizado;
- III. promover eventos para possibilitar a integração da categoria e da comunidade ao Sindicato;
- IV. elaborar, discutir e encaminhar as Políticas Sociais mais gerais, integrando-se ao Departamento de Formação, visando a divulgação e o debate de questões fundamentais ligadas à sociedade e a categoria;
- V. promover a integração do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação ao movimento sindical e as organizações populares.

SUBSEÇÃO X DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Art. 43. Compete ao Departamento Jurídico:

- I. organizar e atuar de acordo com as políticas definidas nas instâncias do Sindicato;
- II. elaborar materiais sobre legislação e direitos que subsidiem a categoria;
- III. avaliar e dar pareceres sobre ações jurídicas;

(Handwritten signature)

- IV. coordenar a assistência jurídica aos filiados;
- V. assessorar juridicamente o Sindicato.



SUBSEÇÃO XI DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

Art. 44. Compete ao Departamento de Comunicação e Cultura:

- I. promover e regulamentar a divulgação do Sindicato junto aos seus filiados;
- II. divulgar o trabalho político, pedagógico e sindical para a grande imprensa;
- III. elaborar e discutir projetos de comunicação para o Sindicato;
- IV. integrar-se junto ao Departamento de Formação na elaboração de materiais para a direção e a categoria;
- V. coordenar todos os meios de comunicação do Sindicato, integrando-os em um plano global de trabalho;
- VI. responsabilizar-se pela produção de matérias de divulgação do Sindicato junto à categoria e a sociedade;
- VII. organizar o Departamento de Imprensa.

SUBSEÇÃO XII DO CONSELHO FISCAL

Art. 45. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. dar parecer, por escrito, sobre o Balanço Financeiro emitido pela Tesouraria;
- II. comunicar à Diretoria qualquer irregularidade observada, apontando medidas que devam ser tomadas;
- III. atender convocação para as reuniões de interesse geral;
- IV. propor à Diretoria qualquer medida de interesse geral;
- V. dar parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria por ocasião da conclusão de seu mandato;
- VI. autorizar expressamente a aplicação do fundo de reserva.

Parágrafo Único. Nas reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas atas, registradas em livro próprio pelo relator.

SEÇÃO III DAS VACÂNCIAS

Art. 46. É considerado vago o cargo cujo titular:

- I. renunciar;
- II. afastar-se do cumprimento de suas atribuições, justificadamente, por 4 (quatro) meses ininterruptos;
- III. afastar-se do cumprimento de atribuições por 2 (dois) meses ininterruptos sem justificativa;
- IV. recusar a investidura na função para qual tiver sido eleito;
- V. não assumir, de fato, as atribuições do cargo para qual foi eleito;
- VI. vir a falecer.
- VII. incorrer em má administração financeira quando no exercício de tal função;

§ 1º. Caberá ao Conselho Geral declarar vacância na Diretoria Estadual.

§ 2º. Nos casos referentes aos incisos II, III, IV, V e VII caberá ao titular em questão amplo direito de defesa.

§ 3º. Nos casos previstos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII e no parágrafo 4º do Artigo 46, a vacância será declarada pelo Conselho Geral, por maioria simples de votos.

§ 4º. Extingue-se o mandato de diretor estadual e de subseções por exercício em cargo de confiança em qualquer esfera de governo, exceto para cargos em comissão eleitos pela categoria.

§ 5º. No caso de dirigente sindical ou conselheiro não aderir a movimento grevista deflagrado pela categoria, caberá ao Conselho Geral decidir sobre o seu afastamento a partir da avaliação de relatório elaborado pelo comando de greve, após ampla defesa do diretor em questão.

Art. 47. A vacância declarada será preenchida por eleição em reunião do Conselho Geral convocada com este ponto de pauta específico.

§ 1º. A substituição da vacância deverá prioritariamente ser preenchida por conselheiro eleito da mesma região, sempre que possível.

§ 2º. O Conselho Geral, por maioria simples, elegerá e empossará automaticamente o novo membro.

Art. 48. O preenchimento dos cargos da Diretoria Estadual pelo Conselho Geral se limitará a fração de $\frac{1}{4}$ (um quarto).

Parágrafo Único: Ultrapassada esta fração, a Diretoria convocará novas eleições.

Art. 49. Quando ocorrerem vacâncias na Diretoria das subseções conforme definido nos incisos de I a VII e no § 4º. no art. 46, a substituição se fará em assembleia convocada com este ponto de pauta e que deverá ter a presença de Diretores Estaduais quando solicitado pela diretoria da subseção ou por qualquer filiado.

§ 1º. As vacâncias serão decretadas em reunião de diretoria da subseção e seu preenchimento será feito em Assembleia Regional cuja pauta apresente especificamente este ponto na convocatória.

§ 2º. O preenchimento dos cargos da diretoria da subseção se limitará à fração de $\frac{1}{4}$ (um quarto).

§ 3º. Ultrapassada esta fração, deverá ser convocada Assembleia pelo restante dos membros da diretoria com o objetivo de eleger uma comissão dirigente até o final do mandato.

§ 4º. Caberá à Assembleia definir o número de membros da comissão dirigente e dela não poderá fazer parte membro da diretoria cujo cargo tenha sido considerado vago por qualquer das situações previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VII e § 4º do artigo 46.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO REGIONAL E MUNICIPAL

Art. 50. O Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais estará organizado em nível regional, enquanto Subseção, envolvendo vários municípios. *S*



Parágrafo Único. As Subsedes Regionais buscarão organizar-se através de núcleos, em nível de cada município de sua área de abrangência.

Art. 51. Serão criadas Subsedes em todos os municípios com condições materiais e financeiras para sustentá-las, sendo que a capital contará com 6 (seis) Subsedes da Rede Estadual e com uma Subsede da Rede Municipal de Ensino, inexistindo na capital área de abrangência.

§ 1º. Será reconhecido como núcleo o grupo de pelo menos 100 (cem) filiados que se disponham a encaminhar, organizadamente, os trabalhos do Sindicato Único em seu município e que apresentem solicitação formal de seu reconhecimento à direção da subsede a que esteja vinculado.

§ 2º. Será reconhecido como Subsede o agrupamento de pelo menos 300 (trezentos) filiados que já venham encaminhando sistematicamente os trabalhos do Sindicato Único em seu município e que apresentem solicitação formal de seu reconhecimento à Diretoria Estadual.

§ 3º. Para se manterem em funcionamento os núcleos e subsedes a serem criados a partir destes novos critérios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 51, deverão manter o mínimo de 75 (setenta e cinco) e 250 (duzentos e cinquenta) filiados respectivamente.

§ 4º. Essa mudança passa a vigorar a partir dessa data garantindo-se que os núcleos e subsedes já existentes se mantenham em funcionamento desde que cumpram o previsto na regra anterior, ou seja, 50 (cinquenta) e 200 (duzentos) filiados respectivamente.

Art. 52. O reconhecimento das Subsedes será feito pela Diretoria Estadual *ad referendum* do Conselho Geral.

Art. 53. O reconhecimento dos Núcleos será feito pela direção cabendo recurso ao Conselho Geral caso este seja negado ou não seja encaminhado pela diretoria da subsede.

§ 1º. O recurso no caso previsto no caput do Art. 53 deve ser encaminhado à Diretoria Estadual que pautará o ponto em reunião do Conselho Geral.

§ 2º. Será expedido ato de reconhecimento das subsedes assinado pelo coordenador geral e pelo coordenador do departamento administrativo financeiro e o reconhecimento dos núcleos, de igual forma pelas subsedes.

§ 3º. O ato de reconhecimento será registrado em livro próprio no caso das subsedes, na Sede Central e dos núcleos, nas subsedes e Sede Central.

Art. 54. Os núcleos municipais e as Subsedes terão asseguradas a autonomia administrativa, financeira e política, devendo-se repassar recursos materiais e financeiros aos núcleos, através das Subsedes.

§ 1º. A Subsede terá plena autonomia do encaminhamento de campanhas e lutas dentro da localidade que abranger.

§ 2º. As redes municipais, que se integrarem à estrutura do Sindicato através das Subsedes, terão asseguradas autonomia de decisão quanto às suas lutas específicas.

§ 3º. A autonomia política implica que a Subsede não poderá interferir na situação administrativa de outra Subsede, nem alterar uma deliberação em nível estadual. 

§ 4º. A filiação das redes municipais ao Sind-UTE/MG será precedida de amplo processo de debate com os trabalhadores, devendo contar com pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da base se filiando na assembleia que definir pela filiação.

Art. 55. Cada Subsede deverá constituir seu Conselho de Representantes com representação de Escolas, SREs e SEE.

§ 1º. O Conselho será composto pela diretoria da subsede e por um representante de cada turno das unidades de trabalho, eleito por seus pares.

§ 2º. O representante de escola deverá ser filiado ao Sind-UTE/MG.

Art. 56. Compete ao Conselho de Representantes de subsede, entre outras atribuições:

- I. verificar a prestação de contas da Subsede;
- II. zelar pela observância das decisões oriundas das instâncias do Sindicato;
- III. definir, em conjunto com a diretoria local, as lutas globais da categoria e as lutas específicas da região.

Art. 57. A direção da subsede é a instância de administração e representação do Sindicato na região cuja autonomia administrativa, financeira e política vincula-se à não alteração de deliberações das instâncias em nível estadual e ao respeito às normas previstas neste estatuto.

Art. 58. As subsedes do Sindicato Único terão sua direção composta com a representação dos municípios abrangidos, e, resguardando-se a autonomia, devem ser organizadas com os diretores distribuídos em departamentos e, entre estes, escolhido o coordenador-geral.

§ 1º. O número de diretores da subsede será definido em uma de suas instâncias: diretoria, conselho de representantes, assembleia, resguardando-se o número mínimo de sete componentes.

§ 2º. A estrutura organizativa da subsede prevista no caput do Art. 58 e § 1º deve constar de regimento interno elaborado pela diretoria da subsede.

CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59. As eleições para a Diretoria Estadual efetiva e para a diretoria das subsedes, bem como dos membros do Conselho Geral, realizar-se-ão ao fim de cada mandato, por voto direto, individual e secreto, sendo vetado o voto por procuração e em trânsito.

Art. 60. O mandato da Diretoria Estadual efetiva, da diretoria das subsedes e dos membros do Conselho Geral será de 03 (três) anos.

Art. 61. As eleições gerais do Sind-UTE/MG serão convocadas pela Diretoria em exercício no prazo mínimo de 60(sessenta) dias antes do término do seu mandato, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.



Parágrafo único. O Edital que convocar as eleições estipulará prazo de 30 (trinta) dias para inscrições de chapas, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 62. Não sendo convocadas as eleições dentro do prazo previsto no Art. 61º retro, fica o Conselho Geral obrigado a nomear uma Junta Administrativa dentro de 15 (quinze) dias antecedentes da data das eleições previstas.

§ 1º. A Junta Administrativa deverá ser constituída por 5 (cinco) filiados em pleno gozo de seus direitos, que não pertençam à Diretoria destituída e que deverá convocar as eleições imediatamente após a sua constituição.

§ 2º. O Conselho Geral terá a prerrogativa de propor adiamento ou antecipação das eleições, quando esta concorrer com fatos conjunturais que prejudiquem sua realização, submetendo a sua proposta a uma Assembléia de filiados convocada para este fim.

Art. 63. A Diretoria deverá planejar as eleições de maneira que a posse da chapa a ser eleita aconteça até na 2ª quinzena de dezembro do ano em que termina seu mandato.

Art. 64. As despesas com o processo eleitoral não podem exceder 30% (trinta por cento) da arrecadação mensal das subseções ou da sede central.

Art. 65. A Diretoria em exercício estipulará o valor dos recursos financeiros disponíveis para fins de campanha eleitoral e promoverá a sua divisão, de forma equitativa, entre as chapas concorrentes.

Parágrafo Único. Será garantido espaço igual às chapas inscritas nos órgãos de divulgação do Sindicato.

Art. 66. A Diretoria convocará Assembléia de filiados para instaurar o processo eleitoral e para eleger uma Comissão Eleitoral Geral que organizará o pleito, o que deverá ser amplamente divulgado pelos meios de comunicação do Sindicato, que deverá realizar-se até 10(dez) dias após a publicação referida no Art. 61, retro.

§ 1º. No mesmo prazo previsto no caput do presente artigo, através de ampla divulgação nos meios de comunicação da Subseção, a Diretoria de cada Subseção deverá convocar Assembléia de filiados para instaurar o processo eleitoral local e para eleger uma Comissão Eleitoral da Subseção, que organizará o pleito localmente, observando as diretrizes traçadas pela Diretoria Estadual e pela Comissão Eleitoral Geral.

§ 2º. Caso a Diretoria da Subseção não promova a convocação da Assembléia de filiados a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Eleitoral Geral deverá fazê-lo, diretamente, ou por meio de delegação de poderes a um filiado.

§ 3º. O processo eleitoral para as Diretorias das Subseções de Belo Horizonte será organizado diretamente pela Comissão Eleitoral Geral, não havendo neste caso constituição de Comissões Eleitorais das respectivas Subseções.

Art. 67. As eleições para a Diretoria das Subseções seguirão as normas previstas para a eleição da Diretoria Estadual.

Parágrafo único. Problemas referentes à eleição das Subseções serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da respectiva Subseção, cabendo recurso à Comissão Eleitoral Geral, em segunda e última instância. *B*

Art. 68. São condições de elegibilidade:

- a) para se candidatar a qualquer instância da entidade será exigida comprovação de filiação há pelo menos 6 (seis) meses do início das eleições;
- b) estar em pleno gozo de seus direitos;
- c) estar quites com os cofres do Sindicato Único;
- d) para se candidatar à diretoria das 6 (seis) subseções da Rede Estadual em Belo Horizonte, os candidatos deverão ter vínculo empregatício com a Rede Estadual ou ser aposentado por esta rede;
- e) não se candidatar em duas subseções ao mesmo tempo,



Parágrafo Único. É vetado ao filiado se candidatar em duas subseções ao mesmo tempo.

Art. 69. O filiado que perder esta condição e, posteriormente, inscrever-se novamente no Sindicato, será considerado associado novo, para efeito de observância dos prazos de votar e ser votado para compor instâncias da entidade, salvo quando se comprovar que a desfiliação foi involuntária.

Art. 70. As Subseções deverão observar as mesmas condições de elegibilidade previstas nos artigos 68 e 69 deste Estatuto.

SEÇÃO II DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL E DAS SUBSEÇÕES

Art. 71. A Comissão Eleitoral Geral e das Subseções serão constituídas por, no mínimo, 05 (cinco) filiados da Entidade, em pleno gozo dos seus direitos.

§ 1º. A escolha das comissões eleitorais se dará em Assembleias de filiados, garantindo-se a proporcionalidade dos votos dos filiados presentes.

§ 2º. Estarão impedidos de pertencer à Comissão Eleitoral:

- a) candidatos a qualquer cargo eletivo;
- b) membros da Diretoria;
- c) membros do Conselho Geral;
- d) detentores de cargo de confiança em qualquer governo;
- e) parentes até 2º grau de diretores do Sindicato no exercício do mandato e de candidatos concorrentes ao pleito.

§ 3º. Participará da Comissão Eleitoral Geral como observador 1 representante da Central Sindical à qual o sindicato é filiado.

Art. 72. A Comissão Eleitoral Geral deverá ser escolhida com suplentes tantos quantos sejam os titulares.

Parágrafo único. Se houver vacâncias e estas não puderem ser preenchidas pelos suplentes, o Conselho Geral escolherá os componentes necessários para completar o número mínimo exigido para funcionamento da Comissão, observadas as restrições contidas no artigo 71, § 2º.

Art. 73. É de competência da Comissão Eleitoral Geral, respeitado o presente Estatuto:



- I. examinar a legalidade de cada chapa inscrita para a eleição da Diretoria Estadual e das chapas inscritas para as diretorias das subseções de Belo Horizonte;
- II. examinar a legalidade das inscrições dos candidatos ao Conselho Geral de todas as subseções;
- III. providenciar a confecção de cédulas para a eleição de conselheiros e da diretoria das subseções de BH;
- IV. providenciar a confecção de cédula única com as chapas concorrentes à Diretoria Estadual e enviar para as comissões eleitorais das subseções;
- V. presidir e encaminhar todas as operações de votação e de apuração das eleições das subseções de Belo Horizonte;
- VI. proclamar os resultados das eleições e empossar os eleitos;
- VII. decidir sobre casos omissos em todo o processo eleitoral da entidade;
- VIII. deliberar sobre todos os procedimentos e atos necessários ao bom andamento do processo eleitoral, inclusive e em especial, coleta e apuração dos votos, bem como sobre eventuais omissões do estatuto e dúvidas porventura existentes;
- IX. definir quantidade de urnas e de mesas coletoras e apuradoras de votos, decidir sobre a necessidade de instalação de mesas complementares e/ou substituição de urnas, sempre visando resguardar o bom andamento, a celeridade, a segurança e a lisura do processo;
- X. desconstituir e/ou nomear substitutos para mesários e/ou escrutinadores, quando houver ameaça à celeridade e/ou bom andamento do processo eleitoral;
- XI. nomear substituto, caso haja ausência e/ou impedimento de mesário ou componente da mesa apuradora de votos indicados pelas chapas concorrentes, desde que decorridos 15 (quinze) minutos sem que essas indiquem outro nome para substituição;
- XII. manter sob sua guarda e vigilância todo o material e peças inerentes ao processo eleitoral;
- XIII. homologar acordo firmado entre as chapas, o que se terá por justo e valioso;
- XIV. computar as súmulas eleitorais vindas das subseções do interior para proceder à apuração do resultado final para a eleição da diretoria estadual;
- XV. organizar e coordenar todas as atividades do processo eleitoral da entidade.

§ 1º. Aplicam-se as competências previstas para a Comissão Eleitoral Geral, no que couber, às Comissões eleitorais das Subseções, para encaminhamento do processo eleitoral local.

§ 2º. A Comissão Eleitoral da Subseção deverá enviar a relação dos candidatos inscritos para a eleição do Conselho Geral para cumprimento do previsto no inciso II, do presente artigo.

§ 3º. A Comissão Eleitoral da Subseção deverá acatar todos os encaminhamentos e determinações emanados da Comissão Eleitoral Geral, bem como promover a entrega dos documentos por esta solicitados, para cumprimento do previsto nos incisos VII, VIII, XII e XV, do presente artigo.

§ 4º. Caso a Comissão Eleitoral da Subseção viole normas deste Estatuto ou descumpra os encaminhamentos e determinações emanados da Comissão Eleitoral Geral, esta poderá desconstituí-la e assumir, diretamente, a organização do processo eleitoral local ou, a seu critério, nomear filiados que cumpram as exigências do Art. 71º, § 2º, retro, para conduzir o pleito da respectiva Subseção.

III

SEÇÃO

DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA A DIRETORIA ESTADUAL, SUBSEÇÕES E DE CANDIDATURAS AO CONSELHO GERAL.

Art. 74. Conforme disposto no Art. 61º, parágrafo único, deste Estatuto, os interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da convocação das eleições no Diário Oficial do Estado, para a inscrição de chapas para composição da Diretoria Estadual e Diretoria de Subseções de BH, no

horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, perante a Comissão Eleitoral Geral, na sede central do sindicato.

§ 1º. Igual prazo e horários serão concedidos aos interessados para inscrições de candidaturas ao Conselho Geral das Subsedes de Belo Horizonte, perante a Comissão Eleitoral Geral, na Sede Central do Sind-UTE.

§ 2º. Aplicam-se os prazos e horários definidos no caput do Art. 74 retro para inscrição de chapas concorrentes à eleição das Diretorias das demais subsedes, perante suas respectivas Comissões Eleitorais locais.

§ 3º. Os horários e prazos previstos no Art. 74 aplicam-se às inscrições de candidaturas ao Conselho Geral das demais Subsedes do interior, perante suas respectivas comissões eleitorais locais.

Art. 75. A eleição para Diretoria Estadual e de Subsedes será por chapa.

§ 1º. O pedido de inscrição de chapa deverá vir acompanhado de comprovante de filiação e quitação de cada candidato e documento de identidade.

§ 2º. Decidindo a Comissão Eleitoral pela impugnação da candidatura, em 48 horas a chapa deverá apresentar substituto, sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

§ 3º. Possuindo o substituto idêntico impedimento ao do substituído, não será permitida nova indicação, sendo indeferido o registro da chapa.

§ 4º. Aprovado o pedido de inscrição de chapa, todos os documentos apresentados à Comissão Eleitoral e arquivados da Sede Central do Sindicato e Subsedes estarão à disposição de um(a) candidato(a) credenciado(a) pela respectiva(s) chapa (s).

Art. 76. A chapa concorrente à direção estadual deverá contar com pelo menos 70% (setenta por cento) dos seus componentes representando o interior do Estado, excluída deste percentual a região metropolitana de Belo Horizonte, sendo necessária a representação de pelo menos 40% (quarenta por cento) das Subsedes em funcionamento.

§ 1º. Só serão aceitas inscrições de chapas completas, constituídas por filiados quites com o Sindicato, obedecendo-se ao disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 3º e artigos 68 e 69 deste Estatuto.

§ 2º. As inscrições de chapas deverão ser feitas em impresso próprio definido pela Comissão Eleitoral, cujo preenchimento deve ser completo, constando dos dados funcionais e documentos de todos os candidatos.

§ 3º. Não serão aceitas inscrições de chapas incompletas tanto em relação ao número de candidatos quanto ao preenchimento dos dados referidos no parágrafo anterior.

§ 4º. Para a aceitação de inscrição de chapas concorrentes à direção das subsedes aplicam-se os dispositivos dos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 5º. O número de componentes das chapas concorrentes à direção das subsedes deve ser o definido em regimento interno, de acordo com o Art. 58 e seus parágrafos 1º e 2º.

SUBSEÇÃO I
DAS CANDIDATURAS E ELEIÇÃO AO CONSELHO GERAL

§ 2º. Cada urna deverá ser acompanhada de relatório diário onde conste o local, número de votantes e registro de ocorrências.

§ 3º. Ao final de cada dia de votação, os responsáveis pela urna, deverão entregar à Comissão Eleitoral os formulários sobre a votação do dia devidamente preenchidos e assinados.

§ 4º. Se o relatório não for entregue e não houver justificativa para a ocorrência, a urna poderá ficar retida e os votos poderão ser anulados, a critério da Comissão Eleitoral Geral.

§ 5º. Ao final do período da eleição, a Comissão Eleitoral Local deverá fazer uma ata de votação com base nos relatórios diários.

Art. 84. Haverá votação em todos os municípios de Minas Gerais em que estiverem funcionando Subsedes do Sindicato.

§ 1º. Poderá haver votação em municípios de Minas Gerais em que um grupo de filiados efetivos tiver condições de formar Comissão Eleitoral.

§ 2º. Cada Subseção do Sindicato Único poderá realizar a votação nos municípios próximos, utilizando urnas volantes.

Art. 85. A votação será realizada, respeitando-se os seguintes itens:

- I. a cédula de votação será única para as chapas concorrentes à Diretoria Estadual, devendo constar nela os nomes completos e cidades em que os candidatos trabalham;
- II. as cédulas de votação para a Diretoria Estadual com as chapas registradas, serão enviadas para a comissão eleitoral local de acordo com o previsto no inciso I.

§ 1º. As cédulas de votação para as diretorias das subseções do interior e de suas candidaturas ao Conselho Geral serão elaboradas pelas comissões eleitorais locais de acordo com o previsto no inciso I deste artigo.

§ 2º. As cédulas de votação para a Diretoria Estadual bem como as cédulas de votação para a diretoria das subseções de Belo Horizonte e suas cédulas de candidaturas ao Conselho Geral serão elaboradas e confeccionadas pela Comissão Eleitoral Geral.

SUBSEÇÃO I DOS ELEITORES

Art. 86. São condições para o filiado votar:

- a) ser filiado efetivo do Sindicato Único no mínimo 15 (quinze) dias antes da data de publicação do Edital de Convocação das Eleições prevista no Art. 61 retro;
- b) não estar infringindo os artigos 11 e 12 deste Estatuto.

Art. 87. No momento da votação:

- a) o eleitor será identificado pelo contracheque ou outro comprovante de quitação e por documento de identidade;
- b) cada filiado terá direito a um voto, não se levando em conta se atua em duas escolas e/ou duas redes;

- c) o eleitor que tiver se filiado há pouco tempo das eleições deverá, para exercer o direito de voto, apresentar comprovante de filiação e de quitação, além de mostrar documento de identidade;
- d) ao ser entregue a cédula ao eleitor, este deverá assinar em impresso próprio e registrar seu local de trabalho.



SUBSEÇÃO II DA FISCALIZAÇÃO

Art. 88. A votação será realizada em urnas fixas e volantes, que poderão ser acompanhadas por fiscais indicados pelas chapas e credenciados pela Comissão Eleitoral, colocadas em locais com presença regular de filiados, bem como na sede do Sind-UTE e nas Subsedes de Belo Horizonte e do interior.

Parágrafo Único. As cédulas de votação deverão ser rubricadas por 1(um) membro da Comissão Eleitoral ou pelo responsável pela urna volante no momento da votação.

Art. 89. Cada chapa registrada poderá indicar fiscal e mesário, para acompanhar a votação, que serão credenciados pelas respectivas comissões eleitorais.

§ 1º. A indicação de fiscais deverá ocorrer até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da eleição.

§ 2º. A falta de indicação de fiscal ou sua ausência no horário determinado para saída da urna, não impedirá a coleta de votos.

§ 3º. A função de mesário ou fiscal poderá ser desempenhada por trabalhadores integrantes de categoria distinta da representada por este Sindicato.

§ 4º. Os mesários serão indicados pelas chapas nos mesmos prazos dos fiscais, podendo a Comissão Eleitoral rejeitar as indicações e efetuar-las, caso não seja observado o prazo e demais critérios estabelecidos.

Art. 90. Caso sejam identificadas irregularidades na votação, estas deverão ser comunicadas à Comissão Eleitoral com testemunhas para serem registradas em ata de votação.

SUBSEÇÃO III DA APURAÇÃO

Art. 91. A apuração será realizada respeitando-se os seguintes itens:

- I. a apuração dos votos em Belo Horizonte será iniciada pela Comissão Eleitoral Geral e no caso das subsedes do interior pela Comissão Eleitoral da Subseção, de acordo com o previsto no inciso III do art.82;
- II. na apuração serão considerados votos nulos as cédulas assinadas pelo eleitor ou que assinalem candidatos de chapas diferentes;
- III. os votos nulos e os votos em branco não serão computados para quaisquer efeitos no resultado final da eleição;
- IV. as cédulas de votação utilizadas na eleição, deverão ser arquivadas na Subseção ou Sede Central até a posse da Diretoria eleita;

V. a Comissão Eleitoral da Subsede deverá encaminhar a apuração dos votos, os registros de eleitores e as atas de votação, imediatamente, para a Comissão Eleitoral Geral, em Belo Horizonte. Este material deverá ser entregue, contra-recibo, a um membro da Comissão Eleitoral Geral, em Belo Horizonte ou poderá ser enviado para a Sede Central via Correio, por SEDEX, com Aviso de Recebimento.

Parágrafo Único. Cada subsede deverá arquivar cópia de toda a documentação das eleições enviada para a Sede Central.



SUBSEÇÃO IV DOS RECURSOS

Art. 92. Só caberá recurso quanto aos resultados da eleição através de documentos entregues contra-recibo à Comissão Eleitoral Geral do Sindicato Único, em Belo Horizonte, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial do resultado da eleição.

§ 1º. Para ser apreciado, o recurso deve apontar irregularidades de fato observadas no transcorrer da eleição, com a indicação de testemunhas ou apresentação de documentos comprobatórios de suas alegações e cuja(s) ocorrência(s) tenha(m) sido registrada(s) em ata pela Comissão Eleitoral.

§ 2º. O recurso deverá ser apreciado, soberanamente, pela Comissão Eleitoral Geral, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar de sua apresentação.

SUBSEÇÃO V DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS E POSSE DOS ELEITOS

Art. 93. Será proclamada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos, na Diretoria Estadual e Diretoria de Subsede.

Parágrafo único. Ocorrendo empate, será realizada nova eleição, convocada e conduzida pela Comissão Eleitoral Geral, a se iniciar uma semana após a divulgação dos resultados, concorrendo apenas as chapas empatadas em 1º lugar.

Art. 94. - A posse da Diretoria Estadual e dos membros do Conselho Geral ocorrerá na mesma data, observado o prazo previsto no art. 63.

§ 1º. A posse da Diretoria das Subsedes deverá ocorrer conforme prazo definido no caput deste artigo.

§ 2º. As Diretorias das Subsedes, após a data da posse, terão o prazo de 60 (sessenta) dias para enviar à Sede Central toda a documentação administrativa e financeira, incluindo ata de posse registrada em cartório, com a definição dos responsáveis por assinaturas de cheques, para regularização de conta bancária.

§ 3º. Caso o prazo previsto no item anterior não seja cumprido, a subsede não receberá o repasse estatutário e não serão repassados recursos, até que todas as pendências administrativas ou financeiras sejam sanadas.

§ 4º. O prazo máximo para que a diretoria eleita da subsede regulamente sua situação administrativa ou financeira será de 90 (noventa) dias, havendo justificativa de fato relevante que impeça o cumprimento do prazo definido no § 2º deste artigo. Ultrapassado este prazo máximo, a eleição da subsede não terá validade.

B

CAPÍTULO VIII DAS CONTRIBUIÇÕES



Art. 95. O filiado contribuirá com a mensalidade de 1% (um por cento) sobre seu vencimento básico e adicionais de um cargo, descontado em sua folha de pagamento.

Parágrafo único. Quando houver a impossibilidade do desconto em folha de pagamento da mensalidade prevista no caput, por circunstâncias alheias à vontade do servidor, a contribuição poderá ser recolhida através de boleto bancário mensal a favor do sindicato.

CAPÍTULO IX DAS FINANÇAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 96. Constituem o patrimônio do Sindicato Único:

- a) receita resultante das contribuições da taxa de inscrição ou mensalidades feitas pelos filiados;
- b) os bens móveis e imóveis;
- c) os legados, doação e concessões feitas em caráter permanente;
- d) os títulos de crédito que porventura a ele pertençam ou venham a pertencer.

Parágrafo Único. A receita será empregada no País, exclusivamente:

- a) no pagamento das despesas indispensáveis ao Sindicato para cumprimento de suas finalidades;
- b) na aquisição de bens imóveis;
- c) na aquisição de bens móveis e utensílios que visem à melhoria das instalações do Sindicato.

Art. 97. A receita resultante da contribuição mensal dos filiados e recolhida à Sede Central será repassada às subseções na proporção de 70% (setenta por cento) da contribuição de seus respectivos filiados, diminuindo-se as despesas referentes a cada uma e o rateio das atividades a nível estadual por número de filiados *ad referendum* do Conselho Geral, ficando o restante na Sede Central.

Parágrafo Único. No caso de subseções com problemas administrativos e acúmulo de dívidas que comprometam a entidade ocorrerá a imediata suspensão do repasse passando a Sede Central a assumir o controle financeiro da subseção até a regularização da pendência.

Art. 98. As despesas de deslocamento dos conselheiros, quando estes forem convocados para reuniões pela Diretoria Estadual, serão rateadas pelas subseções proporcionalmente ao número de filiados.

Art. 99. No caso das redes municipais que recolhem recursos para a subseção, o repasse para a Sede Central será no valor de 10% (dez por cento) acrescido do valor das despesas estatutárias e as referentes ao rateio das atividades estaduais proporcionalmente ao número de filiados, além de duas despesas específicas.

§ 1º. Será considerado prazo para repasse à Sede Central o período de 15 dias após o recebimento do valor da consignação.

§ 2º. No caso de não cumprimento por parte da subseção das disposições previstas no Art. 99 e seu § 1º fica impedida a participação nas instâncias e atividades da entidade. *R*

Art. 100. O patrimônio do Sindicato deverá ser discriminado e registrado em livro próprio de tombamento e ficará sob a responsabilidade e administração da Diretoria, assistida e fiscalizada pelo Conselho Fiscal.

Art. 101. Os equipamentos, como computadores, gráfica, xerox, máquinas de escrever, mimeógrafo e demais materiais são para uso prioritário de serviços do Sindicato Único, podendo ainda ser utilizados para outros trabalhos que se enquadrem nos princípios do Sindicato.

Art. 102. O patrimônio dos núcleos e das subseções constituem-se patrimônio do Sindicato Único incorporando-se ao patrimônio da Sede Central.

Parágrafo Único. Os núcleos e subseções deverão apresentar o balanço semestral de variação patrimonial.

Art. 103. As subseções deverão fazer prestação de contas à Sede Central trimestralmente e a Sede Central, anualmente.

§ 1º. As subseções deverão apresentar prestação de contas à Sede Central dentro das especificações abaixo:

- I. preenchimento do relatório "origem e aplicações de recursos";
- II. anexar o xerox das folhas do "livro caixa", correspondentes aos meses da prestação;
- III. anexar extrato bancário correspondente ao movimento dos meses relativos à prestação;
- IV. as subseções terão o prazo de até o dia 20 (vinte) do mês subsequente para prestar contas do trimestre.

Art. 104. As subseções que não cumprirem as disposições previstas no art. 103 e seus incisos I, II, III e IV, sem justificativa expressa e formalmente apresentada ao Departamento Administrativo Financeiro da Sede Central terão o repasse do mês retido.

§ 1º. A regularização da pendência deve ser feita até o final do mês subsequente ao prazo definido no inciso IV do artigo 103.

§ 2º. Após a regularização da pendência conforme prazo previsto no § 1º o valor do repasse será devolvido à subseção descontando-se as despesas pagas pela Sede Central durante o período de retenção.

Art. 105. Todos os documentos relativos às prestações de contas das subseções e núcleos, deverão ser arquivados e ficarão à disposição da Sede Central e de seus filiados, sendo obrigatória sua imediata apresentação, tão logo sejam requisitadas.

Parágrafo Único. Caberá ao Departamento Administrativo Financeiro da Sede Central a verificação "in loco" da documentação referente à prestação de contas das subseções.

Art. 106. Os núcleos deverão apresentar trimestralmente a prestação de contas às subseções a que estão vinculadas.

Parágrafo Único. As subseções definirão a forma de prestação de contas de acordo com as disposições estatutárias. *R*



CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 107. Os regimentos internos elaborados tanto pela Diretoria Estadual quanto pelas diretorias das subsedes regulamentarão o funcionamento destas instâncias e o cumprimento de suas atribuições de acordo com as disposições deste estatuto tendo a mesma força imperativa.

Parágrafo Único. Nenhuma disposição do Regimento Interno poderá contrariar qualquer artigo deste Estatuto.

Art. 108. O Sindicato Único poderá ser dissolvido quando se verificar a impossibilidade de preencher os fins para os quais foi criado, em Congresso Estadual, convocado, especialmente para este fim, com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Único Será exigida a presença no Congresso Estadual de dois terços (2/3), no mínimo de delegados, representando um para cada cinquenta (50) filiados.

Art. 109. O patrimônio do Sindicato Único, em caso de dissolução, será revertido para uma entidade congênere e sem vínculo ou dependência do poder estatal que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 110. Os filiados das Entidades participantes do Congresso de Unificação (UTE/ SINPEP/ SINTEP/ AOEMIG e ADVEM) constituem, automaticamente, o quadro social do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais.

Art. 111. Constituirão, automaticamente, patrimônio do Sindicato Único os bens móveis e imóveis, os legados, doações e concessões feitas em caráter permanente e os títulos de crédito pertencentes às Entidades participantes do Congresso de Unificação, bem como de seus núcleos e/ou Subsedes.

Art. 112. As Associações filiadas a qualquer das Entidades participantes do Congresso de Unificação serão transformadas, imediatamente, em Subsedes do Sindicato Único, adaptando-se às condições deste Estatuto.

Art. 113. Os núcleos das Entidades participantes do processo de Unificação, desde que atendidas as condições deste Estatuto, estão, automaticamente, transformados em Subsedes.

Parágrafo Único. Aqueles núcleos que não atenderem às condições deste Estatuto, conforme o artigo 53, § 1º, aglutinar-se-ão à Subsede mais próxima.

Art. 114. A Diretoria do Sindicato Único eleita no Congresso de Unificação será provisória e seu mandato se extingue em novembro de 1991, quando toma posse a diretoria definitiva, conforme dispõe este Estatuto.

Art. 115. Na fundação do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais, extinguem-se de pleno direito todas as Entidades participantes do processo.

Art. 116. Em consequência do artigo anterior, expiram os mandatos eletivos, em todos os níveis, nas estruturas anteriores ao Sindicato Único.

Art. 117. Até novembro de 1990, a partir da data da fundação do Sindicato Único, realizar-se-á em todas as Subsedes, com supervisão da Diretoria Estadual, eleição para a Direção provisória das Subsedes, bem como dos membros do Conselho Geral.

Parágrafo Único. O mandato da Diretoria provisória das Subsedes e de seus conselheiros representantes se extingue junto com o da Diretoria Estadual.

Art. 118. Para efeito de eleição para renovação da Diretoria Estadual a ser realizada em março de 1995, será observado o seguinte procedimento: após a divulgação final do resultado da eleição, a Diretoria Estadual será composta conforme a proporção dos votos obtidos pela chapa, desde que correspondam, no mínimo, 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento) dos votos válidos, conforme haja duas ou mais de duas chapas concorrendo.

Art. 119. A celebração pela Subseção de compromissos políticos e financeiros, inclusive convênios, que tenham ônus financeiros e/ou políticos que ultrapassem o repasse mensal por ela recebido, somente poderão ser efetuadas mediante prévia autorização da Diretoria Estadual, cabendo recurso ao Conselho Geral.

Parágrafo Único. A não observância do requisito mencionado no caput deste artigo acarretará ao Diretor (a) o imediato afastamento do cargo, até que a Diretoria Estadual, referendada pelo Conselho Geral, delibere sobre as punições que lhe serão imputadas e sobre as medidas cabíveis a serem aplicadas.

Art. 120. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Estadual, *ad referendum* do Conselho Geral.

Art. 121. O mandato da diretoria eleita em março de 1998 terá o seu término antecipado para dezembro de 2000.

O presente Estatuto foi aprovado pelo 11º Congresso do Sind-UTE/MG e 23º dos/as Trabalhadores/as em Educação de Minas Gerais e em Assembleia Geral realizados nos dias 31 de maio e 01, 02 e 03 de junho de 2018, em Belo Horizonte/MG. Belo Horizonte, 03 de junho de 2018. ✓


BEATRIZ DA SILVA CERQUEIRA

COORDENADORA GERAL DO Sind-UTE/MG

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-3078

SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
AVERBADO(A) sob o nº 636, no registro 77240, no Livro A, em 01/08/2018
Belo Horizonte, 01/08/2018

Emol:(6101-0) R\$ 80,97 TFJ: R\$ 32,75 Rec: R\$ 9,45 - Total: R\$ 123,17
(6101-8) R\$ 151,78 TFJ: R\$ 50,40 Rec: R\$ 8,96 - Total: R\$ 211,12

Ass. Paulo Henri Schenke - Encarregado Substituta
José Rauli Hall - Oficial

PODER JUDICIÁRIO TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº CEV59039
COD. SEG. 8274.2418.5669.5354
Quantidade de Ato(s) Praticado(s) 00029
Emol: R\$ 257,04 TFJ: R\$ 83,15 Total: R\$ 340,19
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-3078

SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
AVERBAÇÃO nº 636, no registro 77240, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.
Belo Horizonte, 01/08/2018

Emol:(6601-8) R\$ 14,91 TFJ: R\$ 4,57 Rec: R\$ 0,89 - Total: R\$ 20,37

Ass. Paulo Henri Schenke - Encarregado Substituta
José Rauli Hall - Oficial

PODER JUDICIÁRIO TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº CEV59068
COD. SEG. 4939.7253.7343.8663
Quantidade de Ato(s) Praticado(s) 00001
Emol: R\$ 15,80 TFJ: R\$ 4,57 Total: R\$ 20,37
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Anexo B – Boletim do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE – MG)



Sind-UTE/MG
informa

Boletim do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais
(31) 3481-2020



N.º 109
31/03/2015



www.sindutemg.org.br

sindute@sindutemg.org.br



Entenda a luta dos educadores mineiros por Piso Salarial e carreira

Com a aprovação da Lei Federal 11.738/08, começamos a luta pelo pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN). Os governadores Aécio Neves (PSDB) e Antonio Anastasia (PSDB) impuseram regras de política remuneratória negando o cumprimento da Lei do Piso, desconstruíram a carreira e jogaram a categoria na miséria.

Em 2011, foi imposto o subsídio como forma de remuneração a todos das carreiras da educação da rede estadual. A partir daí, o governo passou a utilizar o falso discurso de que pagava o Piso Salarial, usando como justificativas a proporcionalidade, a soma de todos os direitos e vantagens e a referência da licenciatura plena como nível de formação para o pagamento do Piso.

Sobre a proporcionalidade, a Lei Federal 11.738/08 estabelece o limite de jornada para o cargo do profissional do magistério para receber o Piso Salarial. O limite é de, no máximo, 40 horas semanais. O Piso salarial pode ser pago para jornada inferior, o que a Lei proíbe é pagá-lo para uma jornada superior a 40 horas. Ao introduzir a expressão "no máximo", a lei deixou de vincular o Piso a uma jornada expressa "de" 40 horas.

Sobre a soma de todos os direitos e vantagens, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.167, determinou que o Piso Salarial é o vencimento básico e não a remuneração global. O subsídio foi constituído de toda a remuneração do profissional do magistério.



Sobre a licenciatura plena como referência para o Piso Salarial, a Lei Federal 11.738/08 estabeleceu que o Piso Salarial é para formação de nível médio. A Lei Federal ainda determina que estados e municípios devem adequar seus planos de carreira, tendo em vista o cumprimento do Piso Salarial.

Sempre lutamos contra esta política. Quando o governador Fernando Pimentel assumiu compromissos com a categoria, foi conhecendo esta realidade e discordando dela. Do contrário, se ele concordasse com a política do governo anterior, não haveria com o que se comprometer.

No dia 18 de maio de 2014, durante a 13ª plenária estatutária da CUT Minas, ele assumiu a "aplicação da Lei 11.738/08 do Piso Salarial Profissional

1 - Boletim do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais

Nacional para os profissionais do magistério da rede estadual". No dia 31 de agosto do mesmo ano, durante a VII Conferência Estadual de Educação, ele assinou o compromisso para "aplicação da Lei Federal 11.738/08 do Piso Salarial Profissional Nacional como vencimento básico" e "reestruturação da carreira dos trabalhadores em educação, de modo a

valorizar tempo de serviço e formação".

Esta é a nossa referência para a negociação com o governo do Estado. As reivindicações sobre salário e carreira foram apresentadas ao governo durante duas reuniões de negociação, realizadas nos dias 27 de janeiro e 05 de fevereiro. E, no dia 05 de março, o governo apresentou suas propostas.

Entenda as propostas do governo:

1 Proposta salarial de abono de R\$160,00

Com a proposta de abono, o governo não cumprirá o compromisso de pagar o Piso Salarial Profissional Nacional. Entenda porque:

- ✓ valor do Piso Salarial Profissional Nacional (nível médio de escolaridade) em 2015: R\$1.917,01
- ✓ valor do subsídio para nível médio de escolaridade em 2015: R\$1.237,00

Transformando os valores do subsídio em vencimento básico (proposta do governo), a diferença entre o que é pago pelo governo e o Piso Salarial será de 55%. Com a extinção dos níveis T1 (nível médio) e T2 (licenciatura curta), proposta pelo governo, a carreira do professor de Educação Básica começaria com o nível de licenciatura plena. Portanto, começa com dois níveis acima da escolaridade do Piso Salarial. Então **não está correta a afirmação do governo de que avançaria 35% para se chegar ao valor do Piso Salarial porque ele pega como referência a licenciatura plena e não o nível médio, conforme determinado pela Lei Federal**. Entre o nível médio e a licenciatura curta há uma diferença de 5,8% e da licenciatura curta para a licenciatura plena há uma diferença de 10,4% na carreira. Informações que o governo desconsidera ao fazer a sua proposta. É importante lembrar que até 2011 a diferença entre cada nível de

formação era de 22% e, entre cada letra para progressão, era de 3,0%. Outro problema da proposta é a exclusão dos aposentados, que seriam contemplados apenas nas incorporações das 4 parcelas de R\$40,00, mas não receberiam o abono.

O governo afirma que a sua lógica é construir uma proposta de pagamento do Piso Salarial ao longo de 4 anos, mas não apresentou nenhuma proposta para além do abono de R\$ 160,00, e vincula a incorporação do abono ao crescimento da receita do Estado.

2 Propostas sobre a carreira

O governo manterá o congelamento da promoção estabelecido na Lei estadual 19.837/11. De acordo com as atuais regras, somente a partir de 2016, os profissionais da educação voltam a ter direito à escolaridade adicional. Isso se cumprirem os requisitos de 5 anos no mesmo nível com 5 avaliações de desempenho positivas, excluindo deste tempo, o estágio probatório. Embora o Sindicato tenha apresentado a necessidade de mudar estas regras e atualizar a escolaridade dos atuais servidores, o governo pretende mantê-las inalteradas. De acordo com a proposta do governo não haverá reconhecimento e pagamento da escolaridade adicional em 2015, ou seja, tudo fica como está.



Para a carreira do professor de Educação Básica, a proposta do governo é organizá-la em 4 níveis. Acompanhe pela tabela:

Regra atual	Proposta do governo
Nível T1 – Ensino médio	Extinção. O professor seria posicionado no nível PEB I, considerando a sua remuneração (não considera o tempo de serviço). Se em 2016 tiver direito à escolaridade adicional, permanecerá no nível PEB I, mudando para a letra que iria no nível T2.
Nível T2 – licenciatura curta	Extinção. O professor seria posicionado no nível PEB I, considerando a sua remuneração (não considera o tempo de serviço). Se em 2016 tiver direito à escolaridade, seria posicionado na letra do mesmo nível, considerando o tempo de serviço. Nova escolaridade apenas após 5 anos neste nível.
Nível I – Licenciatura plena	Seria o início da carreira
Nível II – Pós-graduação	Permanece como nível
Nível III- Certificação	Permanece como nível
Nível IV – Mestrado	Será substituído por certificação
Nível V – Doutorado	Extinção. Quem tiver direito à nova escolaridade, ou seja, tenha ficado 5 anos no nível de mestrado e tenha obtido 5 avaliações de desempenho positivas em 2016, iria para o nível da Certificação II, na letra correspondente à remuneração do atual nível de doutorado.

Ainda de acordo com o governo, quem apresentar formação em mestrado e doutorado, receberia uma gratificação de 5% e 10% respectivamente do vencimento básico. O governo considera que mestrado e doutorado não seriam níveis de escolaridade prioritários para quem atua na Educação Básica. Não ficou claro ainda se a proposta de extinção destes níveis também afetaria as demais carreiras da educação.

É importante refletir que, a certificação como política de carreira, condiciona a sua aplicação a posterior regulamentação do governo do Estado e, portanto, a um controle sobre a oportunidade de ascensão a estes níveis. Vale lembrar que a certificação está na tabela do professor de Educação Básica proposta em 2010 e nunca foi regulamentada.

3 Extinção do subsídio

A extinção do subsídio é uma reivindicação da categoria que o governo afirma que atenderá. De acordo com a proposta do governo, as atuais tabelas do subsídio se transformariam em vencimento básico. No entanto, as vantagens e direitos existentes até 2010, de acordo com a proposta do governo, não retornam.

Nenhum benefício anteriormente existente retornaria, alguns dos quais continuam sendo pagos para outros setores do funcionalismo, como por exemplo o adicional de desempenho. O governo afirma ter “disposição” de construir novas vantagens, baseadas em “outras premissas” de caráter gerencial, mas não explicitou quais seriam. Registrou apenas a sua disposição de construí-las.

Sobre cenários econômicos e realidades enfrentadas pela categoria:

Ano	Reajuste da rede estadual	Reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional	Crescimento da receita vinculada à educação da rede estadual	Crescimento da receita recebida do Fundeb	Reajuste do salário mínimo
2008	-----	-----	21,5%	36%	9,21%
2009	-----	-----	-3,7%	8,1%	12,05%
2010	10%	7,86%	19,9%	16,4%	9,68%
2011	-----	15,84%	9,7%	10,2%	6,86%
2012	5%	22,22%	10,0%	7,9%	14,13%
2013	5%	7,97%	11,4%	9,6%	9,0%
2014	-----	8,32%	8,3%	7,5%	6,78%
2015	-----	13%			8,84%



VII Conferência Estadual de Educação

Carta compromisso com os trabalhadores e trabalhadoras em educação de Minas Gerais

Eu, Fernando Pimentel, se eleito governador me comprometo a realizar os seguintes compromissos:

- 1) Fim da criminalização das lutas sociais em Minas Gerais;
- 2) Investimento do mínimo constitucional de 25% dos impostos em educação conforme determina a Constituição Federal;
- 3) Reconhecimento do direito de negociação coletiva no setor público estadual;
- 4) Fim da política de terceirização no setor público e estabelecimento de política de concursos públicos;
- 5) Aplicação da Lei Federal 11.738/08 do Piso Salarial Profissional Nacional como vencimento básico;
- 6) Reestruturação da carreira dos trabalhadores em educação de modo a valorizar tempo de serviço e formação;
- 7) Discutir e propor as soluções necessárias para os servidores efetivados da Lei Complementar 100/07.

Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2014.

Fernando Pimentel

Veja, na íntegra, a proposta na reunião do dia 30



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDO DA REMUNERAÇÃO DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROPOSTAS APRESENTADAS EM 30 DE MARÇO DE 2015

POLÍTICA REMUNERATÓRIA

- 1) Envio para ALMG de projeto de lei garantindo o pagamento do piso salarial do magistério para a jornada de 24 horas semanais, durante a atual gestão, representando um aumento de 31,78% na remuneração do Professor, pago em parcelas de:
 - a) R\$ 160,00 na forma inicial de abono para o Professor de Educação Básica a partir de maio de 2015, incorporável quadrimestralmente até abril de 2016.
 - b) R\$ 150,00 na forma inicial de abono para o Professor de Educação Básica a partir de junho de 2016, incorporável trimestralmente até junho de 2017.
 - c) R\$ 152,48 na forma inicial de abono para o Professor de Educação básica em julho de 2017, incorporável trimestralmente até julho de 2018.
- 2) Extensão às demais carreiras, em 2015, do acréscimo remuneratório concedido ao Professor, na mesma proporção, considerando a remuneração inicial da carreira e as cargas horárias semanais de trabalho.
- 3) Extinção do regime de subsídio e implantação do vencimento inicial, acumulável com vantagens a serem especificadas em lei.
- 4) Diretor de Escola:
 - a) Reajuste de 10,25% para o Diretor de Escola na tabela remuneratória.
 - b) Opções remuneratórias:
 - b.1) Tabela fixa com reajuste de 10,25%; ou
 - b.2) Servidor com 1 cargo poderá ter dobra da remuneração do cargo efetivo, mais 30% do cargo de Diretor de Escola; ou
 - b.3) Servidor com 2 cargos, receberá pelos 2 cargos efetivos, mais 30% do cargo de Diretor de Escola.

apresentada pelo Governo de março de 2015



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA

- 5) Criação do Adicional de Valorização da Educação Básica: 5% a cada 5 anos completos de efetivo exercício na carreira, contados a partir de janeiro de 2012, conforme regulamentação.
- 6) Extinção dos níveis T1 e T2 da carreira de Professor, com o posicionamento no nível de Licenciatura Plena.
- 7) Extinção do nível da carreira de Professor com exigência de "Doutorado" e transformação do nível de "Mestrado" para "Certificação II".
- 8) Regulamentação das certificações até 2016.
- 9) Criação da Gratificação por Titulação Acadêmica: 5% para Mestrado e 10% para Doutorado, independentemente do nível de posicionamento na carreira.

AVANÇOS NA GESTÃO

- 10) Garantir o acesso à merenda escolar para todos os trabalhadores nas escolas, por meio de complementação financeira-orçamentária.
- 11) Nomeação de 15.000 servidores aprovados em concurso até dezembro de 2015. Desses, 1.500 Professores serão nomeados até a próxima quarta-feira.
- 12) Continuidade de nomeações de servidores nos anos subsequentes, à razão de 15 mil servidores/ano, para fortalecimento da carreira com aumento do quadro efetivo.
- 13) Apresentação, até 13 de abril de 2015, de calendário para o fim do passivo dos processos de aposentadoria.

Pagar o Piso Salarial Nacional e reconstruir a carreira da educação

é o mínimo que este governo precisa fazer para mostrar que,
além de você, ele também reconhece o valor da educação.



CUT CUT!



www.sindutemg.org.br



Expediente: Sind-UTE/MG
Rua Ipiranga, nº 80 - Floresta - BH - MG
Fone: (31) 3481-2020 - Fax: (31) 3481-2449
Fotos: Lidiane Ponciano - Diagramação: Eficaz Comunicação



FEIJÃO A
CUT CNE



2015